EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Ano CXXIX Número 284 | R$ 2,50

João Pessoa, Paraíba - TERÇA-FEIRA, 27 de dezembro de 2022

Fundado em 2 de fevereiro de 1893 no governo de Álvaro Machado

auniao.pb.gov.br | @jornalauniao

EMPREENDEDORISMO

Número de empresas abertas na Paraíba é o 4º maior do Nordeste

De janeiro a novembro, foram 46.585 registros, segundo levantamento do Ministério da Economia. *Página 18*

Após tentativa de explosão no DF, visitas ao Senado são proibidas

Só senadores e funcionários terão acesso ao local. Justiça converteu prisão de bolsonarista em preventiva.

Página 3

Assembleia vota, hoje, a Lei Orçamentária do próximo ano

Com um aumento de 22,7% em comparação a 2022, previsão de receita chega a R$ 17,6 bilhões.

Página 13

Divulgados os novos Mestres e Mestras das Artes na PB

Seis nomes foram aprovados pela Comissão Executiva do programa e ratificados pelo Consecult.

Página 4

Tempestade de inverno já provocou 48 mortes nos EUA

Nova York concentra 27 casos com vítimas fatais. Milhares de pessoas ficaram presas em suas casas.

Página 16

MEC antecipa os prazos para inscrição no Fies, Sisu e Prouni

Medida visa alinhar processos seletivos com os calendários das instituições de ensino públicas e privadas.

Página 20

Foto: Ortilo Antônio

Viaduto facilitará acesso a bairros em João Pessoa

Obra que ligará o Costa e Silva ao bairro das Indústrias será iniciada em janeiro, segundo o DER, e está orçada em R$ 19 milhões. *Página 5*

Mutuários da Cehap já podem solicitar escrituras do Residencial Celso Mariz

Foto: Roberto Guedes

Lei sancionada pelo governador João Azevêdo assegura a cerca de 200 proprietários, que já pagaram todas as prestações, o direito à quitação do financiamento, antes negada devido a um saldo devedor.

Página 14

■ "Me comovo com o significado desta data que me remete a uma profunda reflexão sobre os meus valores, sobre a minha vida e os caminhos que escolhi."

Abelardo Jurema Filho

Página 2

■ "Problemas? Tivemos todos, e de algumas mazelas que já nem falo mais, ao contrário, dou um sopro e vislumbro alhures."

Ana Adelaide Peixoto

Página 10
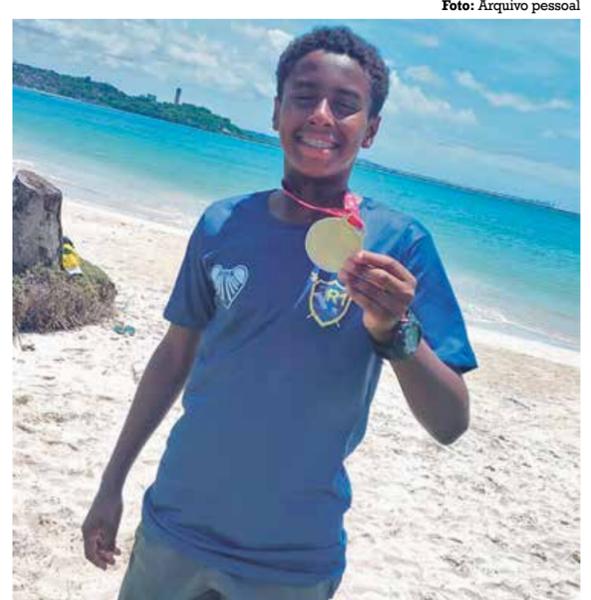
Foto: Arquivo pessoal

Natação: paraibanos são convocados pela CBDA

Jamal Barroso (foto), de 13 anos, e a técnica Valéria Jonsson participarão de treinamento no Rio de Janeiro

Página 21

Imagem: Samuel de Gois

Obra desnuda a angústia por trás dos silenciosos diálogos das 'DRs'

Quadrinista paraibano Samuel de Gois inicia as vendas on-line de livro lançado na CCXP.

Página 9

Editorial

Investigação minuciosa

Atos terroristas no Brasil sempre resultaram, via de regra, em fracasso, no tocante ao alcance dos objetivos por seus executores. Felizmente – vide o caso da bomba do Riocentro, em 1981, quando o artefato explodiu ainda dentro do carro dos militares envolvidos. Afora as razões relacionadas ao aparato de segurança que reúne condições para coibir severamente extremismos dessa natureza, possivelmente esse é um dos motivos pelos quais essa prática criminosa não se perpetuou em nosso país, como ocorreu em outras nações ao longo da história.

Mas o perigo sempre está à espreita, disso não podemos esquecer. Sendo estimuladas a praticar atos de violência em nome de um causa, pessoas e grupos irão anuir a esse comando. O caso do empresário George Washington de Oliveira, preso em Brasília sob a acusação de arquitetar a explosão de uma bomba no Aeroporto de Brasília, é prova cabal disso.

Apoiador de Bolsonaro e defensor radical da política armamentista incentivada pelo presidente, o terrorista – ele está assim enquadrado pela lei – utilizou seu registro de Caçador, Atirador e Colecionador (CAC) para formar um arsenal, com o intuito de distribuir as armas com pessoas acampadas em frente a uma unidade do Exército na capital federal, à espera de uma tentativa de golpe de Estado que, obviamente, não se concretizou. Trecho do seu depoimento à política corrobora que ele se viu encorajado pelo discurso de Bolsonaro para planejar atos extremistas: "O que me motivou a adquirir as armas foram as palavras do presidente Bolsonaro, que sempre enfatizava a importância do armamento civil".

Embora não se possa falar em envolvimento direto de Bolsonaro com a tentativa de praticar um ato terrorista, é inegável que existe uma "responsabilidade política" do presidente nesse caso, como bem expressou o futuro ministro da Justiça, Flavio Dino. Não fosse a omissão de Bolsonaro em condenar atos extremistas que vêm ocorrendo desde o final das eleições, em outubro, possivelmente não teríamos essas encenações beligerantes no país.

O fim do governo Bolsonaro se aproxima. Mas até o término do ano, as forças de segurança que ainda estão sob o seu comando precisam dar uma resposta à sociedade no que diz respeito à preservação da ordem e do Estado Democrático de Direito. Faz-se necessário uma investigação minuciosa de quem está por trás desse criminoso ardil.

Foto Legenda

Ortilo Antônio

Sabores da estação

Artigo

Luiz Carlos Sousa
luizcarlosjp@gmail.com

O alerta ao "rolezinho"

Não costumo elogiar ações dos aparelhos do Estado, até porque o Estado existe para arrecadar e com os recursos prestar serviços ao cidadão, mas vou abrir uma exceção para elogiar a ação da Polícia Militar, que em uma operação recente coibiu o abuso que motoqueiros praticam com um tal de "rolezinho".

Eles se reúnem em bando, cada piloto com uma moto barulhenta, uma bem próxima à outra – não sei como não se acidentam entre eles – e saem pelas ruas, especialmente nos grandes corredores de João Pessoa num barulho ensurdecedor.

Passam em frente aos hospitais e acordam os cidadãos que estão em seu descanso, porque só circulam à noite.

A aproximação é percebida a longa distância, porque eles são muitos e o barulho ao longe se assemelha ao zumbido de um enxame e, à medida em que os insetos se aproximam, de forma mais abrupta, o silêncio é quebrado.

Cada moto parece preparada para esse "evento" com canos de escape especiais que não filtram a barulheira que os motores produzem. Eles ainda se aproveitam para acelerar num vai e vem descontrolado que impede qualquer ser de conversar por mais próximo que esteja de um interlocutor. Isso se alguém conversar na hora em que esses "loucos" estão na rua, porque eles saem de suas "tocas" após a meia-noite.

E são destemidos: além do barulho, muitos pilotam motos com problemas na documentação, nas placas, na falta de segurança – com luzes queimadas ou propositadamente apagadas – como se não houvesse lei que disciplinasse como esses veículos devem trafegar. São uns vândalos.

Pois, na operação "Moto Segura", realizada entre a noite de quinta-feira (22) e madrugada de sexta-feira (23), a PM lavrou 78 autos de infração e apreendeu 38 motos e ciclomotores. E duas pessoas que participavam do "rolezinho" foram detidas, após serem flagradas em veículos com placa adulterada.

Vejam algumas das irregularidades constatadas pelos policiais: "Condutores sem carteira de habilitação, motos sem retrovisores, com licenciamento atrasado e, principalmente, com o cano de escape provocando ruído excessivo", de acordo com o release distribuído com a imprensa relatando o resultado da operação.

Ainda segundo o comunicado aos veículos de comunicação, "na capital, onde foram removidas 21 motos/ciclomotores e aplicadas 37 multas, os pontos de bloqueio aconteceram nos bairros do Bessa, Castelo Branco e Geisel. Em Santa Rita, foram 17 motos removidas e 41 autos de infração aplicados".

E, por fim, a informação da Polícia Militar termina com o relato das detenções: "Os dois presos na operação estavam com a placa da moto adulterada. Eles tinham colocado fita adesiva para modificar a numeração e tentar evitar a identificação. O de João Pessoa foi apresentado na Central de Polícia. O de Santa Rita, na 6ª Delegacia Distrital".

O que impressiona também é que a maioria desses pilotos são jovens cheios de sonhos que, em vez de estarem trabalhando ou descansando de uma jornada, vão para as ruas perturbar a paz social a que cada cidadão tem direito, não apenas pela lei, mas pelo bom senso e pela educação que devem se impor numa sociedade.

Que a ação da PM tenha um efeito pedagógico para coibir "rolezinhos" que infernizam a tranquilidade de quem está em casa. Lamentável, apenas, que em plena era da informação, da velocidade da internet e do acesso ilimitado que os celulares proporcionam, a polícia tenha que investir recursos, mobilizar homens, armas e viaturas para combater esse tipo de violência urbana, que não tem a mínima explicação sensata e não pode ser justificada apenas por uma diversão. Afinal, tudo tem limites.

E a lei estabelece cada um desses limites.

Passam em frente aos hospitais e acordam os cidadãos que estão em seu descanso, porque só circulam à noite

Luiz Carlos Sousa

Artigo

Abelardo Jurema Filho
abelardojurema@hotmail.com | Colaborador

Tempos de (re) conciliação

Desde que deixei de ser criança sempre olhei o Natal como o nascimento de Jesus e jamais pelo prisma do Papai Noel, que chega com os seus presentes num trenó encantado. Católico praticante, que gosta de assistir a uma boa missa, que teve no padre Juarez Benício uma referência como um homem ungido por Deus, me comovo com o significado desta data que me remete a uma profunda reflexão sobre os meus valores, sobre a minha vida e os caminhos que escolhi.

Conciliação e reconciliação. São as palavras que me movem nesse momento singular da vida cristã. Fico com vontade de rever velhos amigos, de me reaproximar deles, de perdoar as ofensas, de demonstrar afeto e carinho para todas as pessoas que me querem bem, que acompanham o meu trabalho e dividem comigo as minhas angústias e conquistas. De abraçá-los, de beijar-lhes a face, de manifestar minha alegria e falar dos meus sonhos.

Se choro com facilidade diante daquilo que me sensibiliza, fico ainda mais emotivo e tudo toca mais forte o meu coração. Nas confraternizações com os colegas de trabalho, nas reuniões de família, me invade um forte sentimento de alegria e entusiasmo. Fico com vontade de cantar, de gritar, para proclamar toda a felicidade que me bate ao peito e agradecer a emoção em estar ali ao lado dos meus companheiros, de amigos de uma vida inteira e das pessoas que compartilharam comigo os bons e maus momentos.

Gosto de pegar o celular para conferir e responder as mensagens; de revirar a agenda para falar com amizades preciosas que o tempo não apaga. Embargo a voz para lhes reafirmar os meus sentimentos, o meu carinho e a minha afeição. Lembro dos meus pais e dos meus irmãos que já se foram. E de tantas pessoas que compartilharam os caminhos que percorri. E volto o meu pensamento para a família que construí, para Maria Lúcia e os meus filhos, agradecendo a Deus o privilégio que me conferiu em tê-los a minha volta.

Desta vez, como acontece há muitos anos, nos reunimos na casa de minha irmã, a advogada Nara Jurema, em Ponta de Campina, cumprindo um ritual que se repete como uma manifestação coletiva de fé e de agradecimento por estarmos juntos. O dia em que sorteamos os nossos amigos secretos – e declarados também - a trocar presentes, declarações de amor e afagos diversos, demonstrando o quão valioso é o sentimento familiar que preservamos.

Nesses tempos difusos, em que discursos, preconceituosos e intolerantes, propagam o ódio e a violência; em que o vírus do radicalismo contamina corações e mentes determinando o afastamento de pessoas queridas, deteriorando a relação e destruindo os laços familiares entre irmãos e irmãs e até entre pais e filhos, há que se recorrer aos ensinamentos de Cristo:

- Amai-vos uns aos outros.

Que no Ano Novo que se aproxima, prevaleça o sentimento de paz e fraternidade entre os povos. Que o Espírito Santo preencha todos os nossos espaços, habite cada centímetro do nosso corpo e da nossa alma, nos livrando de valores menores e mesquinhos que não se afinam com os ensinamentos do Senhor.

Nesta última crônica do ano, o agradecimento aos nossos leitores pela confiança e credibilidade na leitura, com o desejo que o Brasil reencontre os seus caminhos como uma Nação harmoniosa, livre, independente e solidária, para todos os brasileiros.

Nesta última crônica do ano, o agradecimento aos nossos leitores pela confiança e credibilidade na leitura

Abelardo Jurema Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PESSOAS

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

A UNIÃO
Uma publicação da EPC
Av. Chesf, 451 - CEP 58.082-010 Distrito Industrial - João Pessoa/PB

André Cananéa
GERENTE EXECUTIVO DE MÍDIA IMPRESSA

Renata Ferreira
GERENTE OPERACIONAL DE REPORTAGEM

PABX: (083) 3218-6500 / ASSINATURA-CIRCULAÇÃO: 3218-6518 / 99117-7042
Comercial: 3218-6544 / 3218-6526 / REDAÇÃO: 3218-6539 / 3218-6509
E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br (Assinaturas)

ASSINATURAS: Anual ..... R$350,00 / Semestral ..... R$175,00 / Número Atrasado ..... R$3,00

CONTATO: redacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

APÓS PRISÃO DE BOLSONARISTA

Senado proíbe visitantes até o dia da posse de Lula

Polícia da Casa divulgou comunicado citando o reforço na segurança

Iander Porcella e
Débora Álvares
Agência Estado

Após a prisão de um militante bolsonarista que planejava explodir uma bomba nas imediações do aeroporto de Brasília na véspera de Natal, o Senado decidiu proibir a entrada de visitantes até a posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva. A Secretaria de Polícia da Casa divulgou ontem, um comunicado em que cita a necessidade de reforço na segurança da Praça dos Três Poderes "diante dos últimos acontecimentos".

As medidas adotadas, que valem durante toda a semana que antecede a posse, incluem a obrigatoriedade de servidores, funcionários terceirizados e prestadores de serviços passarem por raio x e detectores de metais antes de entrar nas dependências do Senado. Além de visitantes, também ficarão proibidos de acessar a Casa entregadores de alimentos e motoristas de aplicativos. As entregas e os desembarques de passageiros deverão ser feitos na área externa do Congresso.

Também não será permitida a entrada de correntistas que não trabalhem no Senado nas agências bancárias localizadas na Casa. "Apenas senadores, servidores, profissionais terceirizados e estagiários poderão utilizá-las", diz o comunicado.

Mais cedo, no Twitter, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), disse que não há lugar no Brasil para atos análogos ao terrorismo. "As eleições se findaram com a escolha livre e consciente do presidente eleito que tomará posse no dia 1º de janeiro. O Brasil quer paz para seguir em frente e se tornar o país que todos nós desejamos!", escreveu.

Desde o fim da eleição, apoiadores de Bolsonaro estão acampados em frente a instalações militares para pedir que as Forças Armadas impeçam a posse de Lula. Na noite de sábado, 24, véspera de Natal, autoridades policiais prenderam em flagrante, por atentado contra o Estado, o gerente de posto de combustível George Washington de Oliveira Sousa, de 54 anos, ligado aos acampamentos bolsonaristas.

> Apoiadores de Bolsonaro estão em frente a instalações militares para pedir que as Forças Armadas impeçam a posse de Lula

Sousa confessou ter tentado explodir um caminhão de combustível perto do aeroporto da capital federal para provocar falta de energia e dar início, segundo ele, a um caos que levasse à decretação de um estado de sítio no país. Ele também planejava explodir uma bomba no estacionamento do aeroporto. A prisão do acusado foi convertida em preventiva pela Justiça comum do Distrito Federal, o que faz com que ele perca o direito de responder ao processo em liberdade, mesmo sem ter antecedentes criminais.

Em entrevista à GloboNews ontem, o futuro ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, afirmou que o governo Lula não permitirá que se instale no país o que ele chamou de "terrorismo político". O senador eleito avaliou que Souza não é um "lobo solitário" e prometeu que todas as "conexões" da tentativa de atentado serão investigadas. Ele disse também que o novo governo vai desocupar os acampamentos de apoiadores de Bolsonaro após a posse, caso essa providência não seja tomada pelas atuais autoridades federais.

No domingo, 25, Dino escreveu no Twitter que a tentativa de atentado perto do aeroporto de Brasília comprova que os acampamentos de apoiadores de Bolsonaro em frente a quartéis viraram "incubadoras de terroristas". O futuro ministro também informou que todos os procedimentos para a posse de Lula, em 1º de janeiro, serão reavaliados para fortalecer a segurança.

PARA USUÁRIOS

Funad realiza colônia de férias em janeiro

No mês de janeiro, do dia 2 ao 31, a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (Funad) vai realizar uma colônia de férias com o objetivo de promover durante momentos de lazer e esporte, a socialização de usuários de diferentes faixas etárias e deficiências, ao mesmo tempo que procura desenvolver potencialidades e reforçar o trabalho de reabilitação desempenhado ao longo do ano pela instituição. Devido a alta demanda no momento das inscrições, encerradas no último dia 22, a fundação estuda a possibilidade de abrir mais vagas, para serem preenchidas ao longo da primeira semana de 2023.

O Fest Funad — nome dado a colônia de férias — é um projeto que vem sendo pensado há tempos pela fundação. Desde os anos pré-pandêmicos, a Funad planeja formas de oferecer atividades que tirem os usuários da rotina, mas as ideias tiveram que esperar a flexibilização das medidas protetivas contra a Covid-19. "Em 2023, estamos inovando ao trazer o Fest Funad, que já era planejado e, finalmente, vai ser realizado", conta a diretora técnica da fundação, Mércia Medeiros. "Será um momento muito importante para as famílias e usuários que, para além dos atendimentos cotidianos, poderão aproveitar momentos de lazer, de distração, de acolhida, fortalecimento de vínculos, e fortalecimento da autonomia."

Atualmente, o projeto conta com 50 inscritos, com idades entre sete e 40 anos. Crianças pequenas deverão ser acompanhadas por um responsável, para garantir seu bem-estar, proteção e máxima diversão. Entre as atividades oferecidas pelo Fest Funad, estão futsal, bocha, passeios, ações culturais, vôlei, gincanas, jogos intelectuais, torneios, brincadeiras aquáticas, oficinas e outras. No ato da inscrição, os usuários puderam escolher a atividade e horário — matutino ou vespertino — de sua preferência.

Com essas informações, a Funad está organizando a agenda dos grupos de atividades do projeto, que será utilizada, também, para analisar a capacidade de receber mais pessoas. A previsão é que esta agenda esteja fechada ainda nesta semana, para que os primeiros dias de janeiro sejam abertos às novas inscrições, caso elas sejam viáveis.

O Fest Funad foi elaborado pelo Núcleo de Educação Física e Desporto (NED), com a intenção de continuar promovendo ações lúdicas, especialmente para os usuários que, durante o recesso, não tem acesso a exercícios físicos ou atividades da sua preferência, que estimulem sua criatividade e o desenvolvimento de independência e valores.

Todo o projeto será desenvolvido pelos professores e reabilitadores do NED, que estão entusiasmados para seguir com os usuários. De acordo com Mércia Medeiros, as férias são necessárias para que as famílias atendidas pela Funad possam ficar juntas, descansar e se cuidar, mas, ao mesmo tempo, "o período de recesso é um período em que a Funad não está viva. Administrativamente, continuamos trabalhando. Mas, do ponto de vista de receber a população, o ambiente fica meio morno. Não vemos o fluxo de pessoas sorrindo, conversando, participando de atividades… aquele movimento que torna a Funad viva."

Por isso, ela acrescenta que os professores e reabilitadores que estarão junto dos usuários, desenvolvendo o projeto, também estarão sendo contemplados. "É algo que as famílias gostam muito, e algo que trás vida para o nosso espaço, fazendo da Funad um lugar de diversão e um lugar acolhedor. A nossa pequena divulgação gerou uma demanda muito grande de inscritos, então tivemos que controlar um pouco. Mas esse projeto vai servir de experiência para os próximos, e talvez a gente possa ampliá-lo ao longo dos anos."

Acesse o QR Code acima para acompanhar os projetos da Funad

> A Funad está organizando a agenda dos grupos, que será utilizada, também, para analisar a capacidade de receber mais pessoas

Foto: Ortilo Antônio

O Fest Funad já conta com 50 inscritos com idades entre sete e 40 anos

UN Informe

Ricco Farias
papiroeletronico@hotmail.com

DEBATE ANTECIPADO? ROMERO NEGA PRETENSÃO DE DISPUTAR PREFEITURA DE CG, EM 2024

Foto: Divulgação/Facebook

Antecipar o debate sobre eleições futuras tornou-se quase uma regra na Paraíba. Mal terminou o pleito deste ano, e já surgem especulações de toda ordem a respeito das disputas eleitorais majoritárias de 2026 – para governador – e de 2024 – para prefeito. No caso da eleição municipal, um dos focos dessas especulações é Campina Grande. Muito tem se falado numa possível candidatura de Romero Rodrigues (PSC) a prefeito da cidade. É público que ele integra o grupo do atual prefeito, Bruno Cunha Lima (PSD). Romero nega a possibilidade de ser candidato. Em entrevista, disse que "não há essa pretensão", porque quer "concluir o mandato de deputado federal. E o prefeito Bruno tem direito natural a ser candidato à reeleição". Aqueles que apostam numa candidatura de Romero argumentam que a aproximação de Bruno com o senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB) poderia gerar um desconforto no grupo governista. Até porque Veneziano fez críticas contundentes à gestão de Romero na Prefeitura de Campina Grande. "Não vou olhar para o retrovisor. [Não tenho] ressentimento de quem quer que seja e isso não inclui só Veneziano, é todo mundo", garantiu Romero.

SEM CONDIÇÕES REGIMENTAIS

"Ainda não existem condições regimentais para isso. Possivelmente só no próximo ano". Do presidente da ALPB, Adriano Galdino (Republicanos), referindo-se ao julgamento, pelo Legislativo, das contas do governador João Azevêdo (PSB) e do ex-governador Ricardo Coutinho (PT).

"IMPOSSÍVEL SEREM VOTADAS"

Adriano Galdino explicou o porquê de haver empecilhos à apreciação das contas governamentais, ainda este ano. "Existem algumas respostas e interpelações que foram feitas as pessoas envolvidas e ainda não chegaram à Casa Epitácio Pessoa. Como essas respostas não chegaram, fica praticamente impossível essas contas serem votadas este ano".

"A DEMOCRACIA VENCERÁ"

Flávio Dino, que assumirá o Ministério da Justiça, disse que haverá reforço na segurança no dia da posse de Lula, após a tentativa de ataque terrorista, em Brasília: "A posse do presidente Lula ocorrerá em paz. Todos os procedimentos serão reavaliados, visando ao fortalecimento da segurança. E o combate aos terroristas e arruaceiros será intensificado. A democracia venceu e vencerá", postou no Twitter.

"O BIÊNIO QUE ELE ACHAR MELHOR"

"Adriano tem total legitimidade para disputar o primeiro, o segundo, o biênio que ele achar melhor. Isso vai depender de uma decisão pessoal dele. Se a pergunta for: os deputados querem que Adriano dispute o primeiro biênio? É claro que querem". Do deputado estadual Felipe Leitão (PSD), em entrevista a uma rádio.

CARRO BLINDADO PARA A POSSE?

A equipe de segurança de Lula está preocupada com a organização da solenidade de posse do presidente eleito. Em função dos últimos acontecimentos, a equipe sugere que ele desfile em carro blindado. Mas o petista se mostra contrário à recomendação. Prefere carro aberto.

"VAMOS CONSEGUIR UMA SOLUÇÃO", DIZ HUGO SOBRE ELEIÇÃO NA ALPB

Presidente estadual do Republicanos, Hugo Motta atua para debelar possível divisão dentro do partido devido ao processo de eleição para presidente da ALPB. É que Adriano Galdino já admite disputar os dois biênios, mesmo com a candidatura posta do correligionário Branco Mendes. "Nós queremos manter a unidade. Estou confiante de que vamos conseguir uma solução".

COVID-19

Número de hospitalizados cai em 71%

No dia 26 de novembro, havia 120 pacientes internados na rede pública do Estado; ontem, eram apenas 34

Ana Flávia Nóbrega
ana8flavianobreg@gmailcom

Após um período de alta no número de casos graves de Covid-19, acompanhando um aumento substancial no índice de ocupação dos leitos de referência para o tratamento da doença na rede pública, a Paraíba registra uma queda de 71,66% no número de pessoas hospitalizadas.

A redução é observada comparando o período de um mês entre os dias 26 de novembro e 26 de dezembro. Na primeira data, dados do Centro Estadual de Regulação Hospitalar totalizavam 120 pacientes hospitalizados, com uma ocupação total de leitos de UTI (adulto, pediátrico e obstétrico) de 35% em todo o estado. Já ontem, a Paraíba totalizou um montante de 34 pacientes hospitalizados na rede pública para o tratamento da Covid-19, sendo três pessoas hospitalizadas nas últimas 24h, entre o domingo e ontem. Além disso, é registrada a ocupação total de 14% nos leitos de UTI.

Entre as macrorregiões de saúde, o Sertão registra a maior taxa de ocupação com 23% de ocupação dos leitos de UTI; seguida pela Região Metropolitana de João Pessoa, com 14%; e a região sediada por Campina Grande, com 12% dos leitos de UTI para adultos ocupados.

Novos casos

Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (SES) 40 novos casos de Covid-19 foram confirmados ontem, dos quais três são pacientes que desenvolveram quadros moderados ou graves da doença.

O boletim diário de casos notificou quatro óbitos em decorrência do agravamento da Covid-19, sendo um ocorrido entre domingo e ontem. As vítimas, com idades de 85 a 96 anos, são três mulheres e um homem, que residiam em João Pessoa, Piancó, Cachoeira dos Índios e Conceição. Hipertensão foi a comorbidade observada com maior frequência entre as vítimas. Com a atualização, a Paraíba totaliza 698.218 casos confirmados da doença, sendo 10.514 mortes.

A Paraíba registra 59,68% da população a partir de 12 anos vacinada com a primeira dose de reforço. Já em relação ao segundo reforço, disponível para a população acima de 30 anos, a Paraíba tem 30,04% de cobertura.

O boletim diário de casos notificou quatro óbitos em decorrência do agravamento da Covid-19

Foto: Secom-PB

O estado da Paraíba totaliza 698.218 casos confirmados da doença, com 10.514 mortes

PARA 11 CIDADES

Defesa Civil Nacional repassa R$ 11,2 milhões

Agência Brasil

A Defesa Civil Nacional vai repassar R$ 11,2 milhões a 11 cidades brasileiras atingidas por desastres naturais, de acordo com informações do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), divulgadas, ontem, em Brasília.

Serão repassados R$ 3,7 milhões para a cidade de São João Batista (SC), impactada por forte chuva. O município de Luiz Alves, também em Santa Catarina, vai receber R$ 259 mil para ações de remoção de detritos decorrentes de escorregamento de barreira e obras de execução de entrocamento.

Em Sergipe, a cidade de Tobias Barreto terá R$ 1,4 milhão para a compra de cestas básicas, colchões e kits de higiene e dormitório para a população desalojada pelas chuvas. O ministério estima que 58 mil pessoas serão atendidas.

Na Bahia, as cidades de Nova Itarana, Jiquiriçá, Mutuípe e Brejões vão receber, respectivamente, R$ 914 mil, R$ 854 mil, R$ 687 mil e R$ 565 mil.

Estiagem

No Amazonas, três municípios foram prejudicados pela estiagem: Careiro da Várzea terá R$ 1,2 milhão, Careiro, R$ 1 milhão, e Tefé, R$ 326 mil. Nessas localidades, os valores vão ser gastos com cestas básicas e itens de higiene.

Em Minas Gerais, a cidade de Antônio Carlos, atingida por queda de granizo, foi contemplada com R$ 124 mil para o restabelecimento de telhados de prédios públicos e de residências.

NO INTERIOR DE SP

Cinco pessoas da mesma família morrem afogadas

Agência Brasil

Cinco pessoas da mesma família, entre elas, duas crianças, morreram afogadas no último dia 24 na cidade de Dois Córregos, no interior paulista.

Segundo informações do boletim de ocorrência, as vítimas estavam nadando em uma prainha do Rio Tietê, dentro de um condomínio, quando ocorreu o acidente.

Os corpos da avó Denise Aparecida Dias da Silva, de 51 anos, da mãe Cynthia Silva dos Santos, de 25 anos, e das crianças Nicolly Luize Dias da Silva, de nove anos, e Emily Camile Dias da Silva, de três anos, foram encontrados no mesmo dia, após buscas feitas por policiais militares e pelo Corpo de Bombeiros.

Já o corpo do pai das crianças, Kervellin Wallace da Silva, de 29 anos, foi encontrado no dia seguinte. O caso foi registrado como morte acidental.

A família morava em Sumaré e estava em Dois Córregos para o feriado de Natal. A prefeitura da cidade de origem publicou uma nota de pesar pela morte trágica.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, 91 pessoas foram salvas de afogamento entre os dias 23 e 25 de dezembro no estado de São Paulo. Foram realizados 100 atendimentos no período, com 30 embarcações em operação.

RATIFICADOS PELO CONSECULT

Secult-PB divulga seis novos mestres e mestras

O Registro de Mestres e Mestras das Artes da Paraíba (Rema) ganhou seis novos nomes, cujas indicações foram aprovadas pela Comissão Executiva do programa e ratificadas pelo Conselho de Política Cultural do Estado (Consecult), em reunião extraordinária realizada ontem, via web.

A reunião foi coordenada pelo secretário Damião Ramos Cavalcanti, que também preside o Conselho. Bia Cagliani, coordenadora da Comissão do Rema, apresentou o relatório final das atividades do programa relacionadas ao edital 001/2022, que abriu as inscrições para novas indicações.

Agora, a aprovação do Conselho passará pelo órgão de controle interno da Secult, que, posteriormente, remeterá à Secretaria de Estado da Administração a portaria oficializando os novos nomes e concedendo a pensão vitalícia a mestres e mestras, detalha Bia Clagiani.

O que é o Rema

Projeto do Governo do Paraíba, coordenado pela Secretaria de Estado da Cultura, o livro de Registro de Mestres e Mestras das Artes foi criado pela Lei 7.694, chamada de Lei Canhoto da Paraíba.

O objetivo é proteger e valorizar os conhecimentos, fazeres e expressões das culturas tradicionais da Paraíba. Através do Registro no Livro, pessoas que contribuam há mais de 20 anos com atividades culturais na Paraíba, nas áreas de dança, brincadeiras, músicas, folguedos, artes visuais e outras atividades que por tradição oral recebem e repassam para as novas gerações, recebem o título de "Mestres e Mestras" ao terem suas artes reconhecidas.

Ao mestre ou mestra que entra para a lista do Rema também se concede um valor correspondente a dois salários mínimos mensais como forma de amparar esses mestres e mestras nas suas atividades e nas suas vidas. O Governo do Estado passa, após essa titulação, a acompanhar esses mestres, podendo incluí-los em projetos e programações culturais por convite.

Valor

Ao mestre ou mestra que entra para o Rema se concede um valor correspondente a dois salários mínimos

Importância de todos

A coordenadora da Comissão, Bia Cagliani, disse que candidatos e candidatas, mesmo não sendo nomeados, são merecedores de registro no Livro dos Mestres e das Mestras das Artes, e possuem uma vivência na área cultural de grande importância e abrangência.

"A Comissão, ao analisar estritamente as documentações e comprovação anexadas na indicação, considerou que a avaliação deveria envolver não só um olhar sobre o mérito cultural, mas também a situação socioeconômica dos candidatos e das candidatas, sua influência na comunidade onde atuam, a rede de apoiadores disponíveis em seu convívio e o impacto transformador do benefício de forma direta na atual situação que se encontra", explica.

Como funciona

O Rema é na verdade um registro eletrônico com os nomes dos mestres e mestras escolhidos por meio de editais abertos pela Comissão responsável. Após as fases de inscrições/indicações, checagem de documentação, recursos e listagem definitiva de habilitados, os nomes aprovados pela Comissão seguem para validação do Conselho Estadual de Política Cultural (Consecult).O Rema tem 30 nomes e, a partir da abertura de vagas, são lançados editais, cujas inscrições de candidatos são feitas por meio das entidades:

I – a Secretaria da Educação e Cultura;

II – a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba;

III – o Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais – CONPEC;

IV – as entidades sem fins lucrativos, sediadas no Estado da Paraíba, que estejam constituídas há, pelo menos, 1 (um) ano, nos termos da lei civil e que incluam, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual.

Requisitos aos candidatos

I – estar vivo;

II – ser paraibano ou brasileiro residente no estado da Paraíba há mais de 20 (vinte) anos; III – ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos; IV – estar capacitado a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes. Parágrafo único. O requisito do inciso IV deste artigo poderá ser dispensado na hipótese de verificação de incapacidade física, causada por doença grave, cuja ocorrência seja comprovada mediante perícia médica, ou comprometimento provocado pelo avanço da idade.

Art. 3º Serão considerados os seguintes critérios, cumulativamente, para o processo de concessão do Registro dos Mestres das Artes – Canhoto da Paraíba (REMA PB), na forma desta Lei: I – relevância da vida e obra voltadas para a cultura tradicional da Paraíba;

II – reconhecimento público das tradições culturais desenvolvidas;

III – permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais;

IV – larga experiência e vivência dos costumes e tradições culturais;

V – situação de carência econômica e social do candidato.

Novos Mestres

Nome	Expressão artística	Município	Média
Maria Soledade Leite	Repente e Cordel	Alagoa Grande	96
Jordão Alves de Souza	Música	Parari	89,5
Mª de Lourdes Souza Mariano	Artesanato	Cajazeiras	89,5
Ana Lúcia R. do Nascimento	Coco de Roda	Conde	88,5
Josélio Camelo de Vasconcelos	Música	C. Grande	88,5
Maria José Lindalva Ramos	Artesanato	Monteiro	85,5

Fotos: Ortilo Antônio

Projeto do Governo do Estado ligará o acesso do Bairro das Indústrias ao conjunto Costa e Silva, em João Pessoa, garantindo maior fluidez e segurança viária naquele trecho da rodovia federal

INFRAESTRUTURA

Viaduto será construído na BR-101

DER informou que a obra, orçada em R$ 19 milhões, está prevista para ser iniciada em janeiro próximo

Nalim Tavares
Especial para a União

A construção de um viaduto que vai ligar o Bairro das Indústrias ao Conjunto Costa e Silva, sobre a BR-101, está prevista para começar em janeiro de 2023. Em reunião do Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) da Paraíba, foi decidido que a obra, orçada em R$ 19 milhões, será efetuada pela Empresa Plinio Cavalcanti & CIA, com prazo de, no mínimo, um ano para ser concluída.

De acordo com o Diretor de Planejamento do DER, o engenheiro José Arnaldo, "essa obra vai ser muito importante para resolver o problema com acidentes e engarrafamentos entre o Bairro das Indústrias e o Costa e Silva. Queremos melhorar o movimento na área, para garantir a segurança e o bem-estar da população".

Neste ano, somente entre os quilômetros 89 e 90 da BR-101, onde fica o retorno do Costa e Silva, foram registrados 29 acidentes, com 35 feridos e dois óbitos. Segundo o chefe do Setor de Prevenção de Acidentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF), Ricardo Diniz, "a construção do viaduto vai desafogar o trânsito, e vai evitar conflitos entre quem entra e sai dos bairros, principalmente os caminhões de grande porte, que vão carregar e descarregar mercadoria naquele local."

Acidentes

No setor entre os quilômetros 89 e 90 da BR-101, onde será construído o viaduto, foram registrados 29 acidentes este ano

Segundo Ricardo, no local da obra, "identifica-se um conflito de trânsito entre os veículos que transitam pela rodovia, e aqueles que tendem a retornar para João Pessoa ou entrarem e saírem dos bairros. Há a formação de filas, congestionamento. O viaduto vai dar mais fluidez para quem transita pela BR."

Para o motorista André Fonsêca, que trabalha com fretes e viagens entre Pernambuco e o Rio Grande do Norte, a obra vai garantir mais segurança para quem chega em João Pessoa.

"Sempre presto muita atenção quando passo pela passarela elevada da Gauchinha, tanto entrando quanto saindo da cidade para voltar para Pernambuco", conta ele. "Já vi muitos acidentes nos dois sentidos da BR, principalmente perto do giradouro que os carros pegam ao sair da Rua das Indústrias, no sentido de voltar para João Pessoa." Um outro motorista, José Farias, que trabalha com aplicativos de carona e mora no Distrito Industrial, pensa como André. "Saindo da Rua das Indústrias, acessamos diretamente a BR-101, onde muitos carros já vem mais acelerados, porque a lombada eletrônica fica um pouco depois dessa entrada. Dependendo do horário, o movimento ali é bem intenso, então é preciso tomar cuidado ao entrar na BR e ao pegar o giradouro." Por isso, José acha que "o viaduto vai ajudar a diminuir acidentes, porque o trânsito no local vai ficar mais fluido, mais folgado."

Atualmente, o acesso entre o Bairro das Indústrias e o Costa e Silva é feito através de um retorno

OPERAÇÃO NATAL

PRF flagrou 19 motoristas sob efeito de álcool na Paraíba

Ana Flávia Nóbrega
ana8flavianobreg@gmail.com

Com o término da Operação Natal, às 23h59 do domingo, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) divulgou o balanço da ação com um aumento de 74% no número de blitz em todo estado, em comparativo com o ano de 2021 no mesmo período. Durante o período, policiais empreenderam esforços na fiscalização das rodovias federais e áreas de interesse da União a fim de promover um trânsito mais seguro.

Ao todo, a Operação Natal, iniciada na última quinta-feira em todo o território nacional, contou com 40 comandos viários (blitz), com a fiscalização de 2.099 veículos e 2.406 pessoas.

Outro dado divulgado pela PRF relacionado à Operação Verão foi de emissão de 574 autuações por diversas infrações presentes no Código de Trânsito Brasileiro durante as abordagens.

Na rodovias federais que cortam a Paraíba ainda foram registradas a realização de 996 testes de etilômetro, sendo 19 motoristas flagrados sob o efeito de álcool.

No ano passado, a Operação Natal da PRF compreendeu os dias de 23 a 26 de dezembro e contou com 343 veículos fiscalizados, 145 testes de etilômetro, sendo cinco condutores flagrados sob a influência de álcool e o recolhimento de 12 animais.

> Policiais rodoviários federais fiscalizaram 2.099 veículos e 2.406 pessoas nas estradas paraibanas

Segundo dados da PRF, houve também a atuação e ações no combate à criminalidade, que resultou na apreensão de uma arma de fogo com seis munições, cinco quilos de maconha e 100 gramas de crack. Além disso, um veículo foi recuperado, e ao todo cinco pessoas foram detidas por crimes diversos que não foram detalhados.

Cuidando das rodovias, a PRF informou ainda que no período de 22 e 25 de dezembro as rodovias federais que cortam a Paraíba registram 22 acidentes de trânsito, deixando 16 pessoas feridas e quatro vítimas fatais.

Os comandos viários também atuaram em ações educativas, registrando 1.159 pessoas atingidas e orientadas.

A atuação teve foco em ações educativas em terminais rodoviários. A preocupação dos policiais rodoviários federais foi, principalmente, a orientação para passageiros e motoristas sobre a realização de deslocamento utilizando ônibus, seja intermunicipal ou interestadual, de forma segura. A PRF alertou sobre a utilização do cinto de segurança e transporte inadequado das bagagens.

NO BAIRRO DO CATOLÉ

STTP inicia operação de novo semáforo

Novo cruzamento semafórico foi instalado pela STTP, no bairro do Catolé, em Campina Grande, e começou a operar na manhã de ontem com equipes de monitores da Divisão de Educação de Trânsito e agentes de trânsito que estavam no local, para informar e orientar pedestres e condutores de veículos.

Os equipamentos completam o projeto semafórico e de engenharia de tráfego, implantado naquela área, objetivando a mudança na circulação de veículos naquele trecho do bairro, que também é de área escolar. As equipes da STTP estão executando toda a sinalização vertical e horizontal naquela área, garantindo a segurança viária.

Fotos: Fabiana Veloso

Encontro da Consciência Cristã será realizado no Parque do Povo de 16 a 21 de fevereiro; já o Encontro da Família Católica, que terá como tema "Família, um caminho para o céu", ocorrerá no Spazzio

CARNAVAL DA PAZ 2023

Eventos reunirão 200 mil pessoas

Programações dos encontros religiosos e filosóficos que vão ocorrer em Campina Grande começam a ser definidas

Giovannia Brito
gibritosilva@hotmail.com

Faltando menos de dois meses para o Carnaval, Campina Grande começa a divulgar a programação dos encontros religiosos e filosóficos que anualmente acontecem na cidade durante os quatro dias da festa de momo. Ao contrário das demais localidades do país, a Rainha da Borborema se transforma em um centro ecumênico, com debates, palestras, feiras de livros, previsões para o ano que se inicia, além de reflexões, feiras, missas, cultos e shows.

A expectativa é que mais de 200 mil pessoas participem dos eventos. O Carnaval da Paz 2023, como é conhecido, será marcado pelo retorno da realização dos eventos de forma totalmente presencial.

Um deles será o Encontro da Família Católica (Crescer), que acontecerá de 17 a 21 de fevereiro, na casa de shows Spazzio, no bairro do Itararé. Com o tema "Família, um caminho para o céu", serão realizadas reflexões, orações, adoração, e debates. "Esperamos que nesse retorno do evento de forma totalmente presencial, mais de 70 mil pessoas participem durante os cinco dias do Crescer", disse o coordenador Gustavo Lucena. Será a 26ª edição do evento.

Já estão confirmadas as presenças de dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, bispo Diocesano de Garanhuns -PE, e presidente do Regional da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); os padres Chrystian Shankar e Vicente de Paula Neto; Geraldinho Correia, da Missão Resgate; Ana Clara e Ítalo Rocha, do Exército de Deus; Angela Abdo, do Movimento Mães que Oram pelos Filhos, entre outros.

Já o Encontro para Consciência Cristã acontecerá no Parque do Povo, de 16 a 21 de fevereiro, também de forma gratuita. Para este evento específico, serão realizadas 15 plenárias, quatro conferências, uma feira de livros, 10 seminários e o Consciência Cristã *Kids*. Estão confirmados como preletores Alyne Scarpioni, Davi Charles, Hernandes Dias Lopes, Douglas Baptista, Glênio Paranaguá, Lucas Murback, e outros.

> O Movimento de Integração Espírita (Miep) acontecerá de 18 a 21 de fevereiro no Centro de Convenções do Garden Hotel

Também está com data e programação definida o Movimento de Integração Espírita na Paraíba (Miep), que no próximo ano realizará a sua 50º edição. Ele vai acontecer no Centro de Convenções do Garden Hotel, de 18 a 21 de fevereiro. Já foram confirmadas as participações de Ênio Brito, Juselma Coelho, Lúcio Maranhão, Rafael Lavarini, Érico Miranda e outros. Para esse encontro, é cobrada uma taxa de inscrição.

Já a Igreja Verbo da Vida de Campina Grande promoverá um acampamento de 16 a 21 de fevereiro. "Com o tema 'Experimente o Poder', será a 29º edição e mais de duas mil pessoas deverão participar por noite", disse o coordenador e assessor de comunicação Guilherme Diniz.

Além desses eventos, serão promovidos também dentro do Carnaval da Paz 2023, os encontros: Nova Consciência, Eu Sou de Jesus, A Palavra Revelada e o E-alem.

NA CAPITAL

Barracos construídos em área invadida são demolidos após transferência de 147 famílias

Durante o dia de ontem, a Prefeitura de João Pessoa realizou a mudança dos antigos moradores da Comunidade Maria de Nazaré, em Gramame, para o Residencial Vista Alegre II, onde foram contemplados com novos apartamentos. O prefeito Cícero Lucena e o vice-prefeito Leo Bezerra acompanharam o trabalho das equipes no deslocamento das 147 famílias e demolição dos barracos na área invadida.

"Este é o retrato do nosso compromisso de cuidar de quem mais precisa. Há dois anos visitei esta comunidade e encontrei descrença e falta de esperança de ter moradia digna. Quis Deus que eu tivesse essa oportunidade e agora eles vão ter casa, saúde, educação e qualificação profissional", afirmou o prefeito.

O vice-prefeito Leo Bezerra falou sobre a missão da gestão de cuidar da cidade. "Quase 600 pessoas estão saindo de uma situação de vulnerabilidade para viver em um lugar digno e isso é motivo de muito orgulho. Era exatamente assim que queríamos conduzir o final do ano, levando respeito e dignidade para as pessoas", afirmou.

As 147 famílias que viviam na invasão já receberam as chaves do apartamento e puderam passar o Natal na casa nova, no Vista Alegre II, que fica no bairro Colinas do Sul. Agora elas puderam terminar de levar seus pertences e, assim, os barracos podem ser demolidos.

"A Prefeitura está presente em todas as etapas. A gestão não concorda com este tipo de moradia e por isso traz uma grande força-tarefa e o resultado são esses moradores felizes. Não tem nada melhor que ter sua casa própria para cuidar de sua família", afirmou a secretária municipal da Habitação, Socorro Gadelha.

Maria das Dores da Silva, de 43 anos, viveu no lugar por quatro anos e falou das dificuldades que enfrentou. "Quando chovia tudo alagava. Perdemos muita coisa. Os barracos enchiam, os colchões ficavam boiando, tudo queimava. Agora não tenho palavras para descrever o que eu sinto. Estou sonhando", afirmou a moradora da área.

Joselita da Silva, de 34 anos, celebrou por agora ter um lar para viver com seus três filhos. "É uma vitória muito grande. A gente tava desanimado, achando que não ia conseguir, mas Deus foi maravilhoso e já passamos o Natal em casa. Os meninos adoraram, não saem da pracinha", contou sorridente.

Fotos: Secom-JP

Prefeitura da capital fez a mudança das famílias para novo residencial; elas viviam em barracos na Comunidade Maria de Nazaré

NOITE DE MÚSICA

Funjope prepara a festa de Réveillon na orla de JP

Lucilene Meireles
lucilenemeireles@epc.pb.gov.br

Depois de dois anos sem a tradicional festa de Réveillon na orla de João Pessoa, por conta da pandemia da Covid-19, a Prefeitura da capital, por meio da sua Fundação Cultural (Funjope), realiza, no próximo sábado, dia 31, a programação que encerra 2022, reunindo moradores e turistas que visitam a cidade. Enquanto aguardam a virada do ano, as famílias que estiverem na orla vão curtir a espera ao som de músicos locais e nacionais. À meia-noite, um brinde a 2023.

O diretor-executivo da Funjope, Marcus Alves, destacou que o Réveillon é uma festa tradicional, esperada, realizada na orla da capital. "Este é um momento em que as famílias se reúnem para aguardar a chegada do Ano Novo com muita esperança e sentimento de renovação", disse. Ele acrescentou que a Funjope e a Prefeitura vão estimular a festa com um conjunto de artistas para alegrar esse momento. Cada família faz a sua festa, leva suas comidas, bebidas e se veste de esperança", acrescentou.

Para animar a noite, a Funjope contratou artistas que prometem animar a noite, com fôlego para cantar até o Ano Novo chegar. Na lista, está o cantor paraibano, do município de Campina Grande, Ranniery Gomes. A atração nacional é o cantor, compositor e instrumentista Nando Cordel.

Mas, os shows não param por aí. Para quem curte forró eletrônico, tem também a banda potiguar 'Cavaleiros do Forró'. Além dessas atrações, o DJ Brazinha e a DJ Alne vão arrematar a programação da noite de Réveillon com música animada, mantendo o ritmo festivo da noite de Ano Novo.

Seja em tendas, no calçadão ou em qualquer ponto das areias da Praia do Cabo Branco, quem estiver na orla vai poder acompanhar uma programação diversificada, conferindo à festa um tom animado e cheio de esperanças para 2023.

> Os cantores Nando Cordel e Raniery Gomes e a banda Cavaleiros do Forró farão os shows do Réveillon na orla da capital

HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA

Frei Damião tem título revalidado

Ministério da Saúde informou que a unidade hospitalar cumpre as exigências para manter o reconhecimento

A Maternidade Frei Damião, que integra a Rede Hospitalar do Estado, teve o título de Hospital Amigo da Criança validado, mais uma vez, pelo Ministério da Saúde (MS). A unidade foi avaliada nos meses de novembro e dezembro deste ano por técnicas do MS para saber se a maternidade cumpre a exigência dos 10 passos de incentivo à prática do aleitamento materno e assim continuar fazendo parte da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança (IHAC), que é uma estratégia potencializadora nas Políticas da Saúde da Criança e da Mulher, no contexto das Redes de Atenção à Saúde.

A Frei Damião cumpriu todos os critérios estabelecidos na Portaria nº 1.153 de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

No ofício enviado à direção da Maternidade Frei Damião, a gerente operacional de Atenção às Condições Crônicas da Coordenação Estadual de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, Kamilla Capistrano, informa sobre a aprovação da maternidade como Hospital Amigo da Criança, e parabeniza toda equipe envolvida no cuidado e estímulo ao aleitamento materno, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de continuidade das ações.

> **Fomos aprovados em todos os passos, e esse título pertence a todos os colaboradores dessa maternidade**
>
> Selda Gomes

Foto: Secom-PB

Maternidade Frei Damião cumpre os 10 passos de incentivo à prática do aleitamento materno

"Fomos aprovados em todos os passos, e esse título pertence a todos os colaboradores dessa maternidade, que se doam no cotidiano em prol das mulheres que buscam um serviço de qualidade e humanizado. Me sinto orgulhosa da equipe e cheia de gratidão por essa conquista. Porém, ao mesmo tempo peço que continuemos com a mesma rotina que estamos vivendo. Juntos somos capazes de elevar ainda mais o nome da Maternidade Frei Damião", comentou a diretora-geral da maternidade, Selda Gomes.

Ela explicou que a prática e o incentivo ao aleitamento materno têm se tornado uma das principais políticas adotadas pela Frei Damião. "Aqui, o incentivo ao aleitamento materno faz parte da pauta diária de nossas atividades. A orientação é para que as equipes mostrem para as nossas pacientes todos os benefícios que o leite materno proporciona para ela e para o seu filho como também desmitificando todos os mitos que ainda hoje existem sobre o tema", disse Selda Gomes.

Dentre as ações adotadas estão: a execução de treinamentos com todas as equipes que fazem parte da assistência; a implementação da Hora Ouro: 60 minutos para a vida; sensibilização de mães e acompanhantes, além das gestantes internas e que fazem parte do ambulatório, através de palestras com equipe multiprofissional: médicos, enfermeiros, fisioterapia, psicologia, assistentes sociais, nutricionistas, fonoaudiólogos e técnicos de enfermagem, nas enfermarias, ambulatório e UTI Neonatal; formação de grupos setoriais de estudos sobre as práticas da amamentação e as rotinas que fazem parte da política de aleitamento materno, além do lançamento do projeto Acolher Bem: implementação de visitas mensais das gestantes atendidas no ambulatório a todas as dependências na maternidade.

"Esse título foi validado porque somos uma equipe gestora técnica e coesa. E esse título é nosso, esse título é da Maternidade Frei Damião, sobretudo, esse título representa as nossas ações pautadas na desconstrução de práticas antigas, e inovação da qualidade da assistência focada nos usuários, compreendendo como ser único e subjetivo", comentou Selda Gomes.

Foto: Secom-JP

Samu de João Pessoa atende urgências em 60 municípios da 1ª Macrorregião de Saúde

SERVIÇO DE URGÊNCIA

Equipe do Samu de João Pessoa atendeu mais de 22 mil ocorrências

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de João Pessoa (Samu-JP) atendeu 22.256 ocorrências no período de janeiro até novembro deste ano. Deste total, o tipo de atendimento mais frequente é o de socorro, que corresponde a cerca de 90% (20.444) dos chamados, enquanto o restante corresponde a transferências e remoções. Mensalmente, o serviço realizou uma média de duas mil atendimentos.

De acordo com o levantamento do Samu-JP, as principais ocorrências registradas este ano foram os acidentes de trânsito (3.816). Outras ocorrências atendidas com frequência pelas equipes de socorro foram psiquiátricas (2.323), paradas cardiorrespiratórias (498), AVC (448), pediátricas (351) e síndromes gripais (255).

Para o coordenador-geral do Samu-JP, Galileu Machado, o trabalho dos profissionais é fundamental para salvar vidas. "Chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento ou mesmo à morte é de extrema importância para a nossa população, pois cada segundo é importante na tentativa de salvar uma vida ou diminuindo os danos e evitando a morte precoce", afirmou.

Trotes

Além da capital, o Samu-JP é responsável pela regulação do atendimento de urgências de 60 municípios inseridos na 1ª Macrorregião de Saúde. Somando todas essas localidades, o serviço recebeu 234.173 chamadas no período de janeiro a novembro de 2022. Deste total, 22.465 foram identificadas como trotes, ou seja, quase 10% das ligações.

Essa transgressão se configura crime e, quando identificado, o autor é enquadrado no artigo nº 340 do Código Penal Brasileiro por falsa comunicação, cuja pena é detenção de um a seis meses ou multa. No Samu, quando a ligação é identificada como trote, é feito um registro em um banco de dados, sendo contabilizado em estatísticas e, posteriormente, encaminhado a delegacias e Procuradoria para providências cabíveis. O Samu realiza, ainda, ações educativas em meios de comunicação, nas escolas, Centros de Referência em Assistência Social, Centros de Apoio Psicossocial, Unidades Básicas de Saúde, entre outros órgãos municipais.

Quando chamar o Samu

O Samu atende diversas ocorrências, como urgências traumatológicas, psiquiátricas, obstétricas, pediátricas e clínicas, a exemplo de intoxicação, queimaduras graves, trabalho de parto com risco para a mãe ou para o bebê, quedas e crises convulsivas. Sempre que este tipo de urgência acontecer, o serviço deve ser acionado de imediato.

De acordo com o Núcleo de Educação Permanente (NEP) do Samu, um atendimento é considerado socorro quando as ambulâncias e motolâncias são despachadas para atender uma ocorrência. Já a orientação acontece quando um usuário faz um chamado e, como o caso não é grave, o médico da equipe faz o atendimento por telefone.

VAGAS ESPECIAIS

Semob-PB emite mais de 10 mil credenciais para estacionamento

Promovendo maior comodidade para quem tem necessidades especiais e, por lei, direto de estacionar em vagas prioritárias, a Prefeitura de João Pessoa emitiu, durante este ano, mais de 10 mil credenciais. Foram beneficiadas pessoas com mais de 60 anos, com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Fibromialgia ou Síndrome de Down.

De acordo com levantamento da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (Semob-JP), através da Divisão de Tecnologia da Informação (Diti, entre os dias 3 de janeiro e 20 de dezembro de 2022, a emissão de documentos para idosos liderou o ranking neste tipo de atendimento. Pelo menos 8.728 pessoas com mais de 60 anos solicitaram e já fazem uso das credenciais. No mesmo período, 1.043 pessoas com deficiência física, 272 autistas, três pessoas com fibromialgia e uma com síndrome de Down também protocolaram pedido e tiveram acesso ao documento.

"Prezando sempre pela orientação do prefeito Cícero Lucena, no cuidado que devemos ter com todos, é extremamente gratificante poder noticiar esses números de credenciais especiais emitidas. Colocamos nosso setor de atendimento disponível à população e observamos que as pessoas confiam neste trabalho, por isso estão podendo usufruir deste direito garantido que é o de ter a credencial para estacionar em vagas especiais", ressalta Expedito Leite Filho, superintendente de mobilidade da capital.

Os dados da DITI também comprovam a eficácia da fiscalização dos agentes de mobilidade em torno das vagas prioritárias para garantir que elas estejam realmente sendo utilizadas por quem tem direito. Neste ano, pelo menos 1.187 condutores foram autuados por estacionarem nos espaços reservados.

Solicitação

Para solicitar a credencial, o interessado deve preencher o formulário disponível no endereço eletrônico, anexar foto, documento oficial com foto e comprovante de residência de João Pessoa, expedido, no máximo, há 90 dias. Pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista, fibromialgia ou Síndrome de Down precisam apresentar um laudo médico. Quem preferir, também pode ser atendido presencialmente, mediante agendamento, nos seguintes endereços: Sede da Semob-JP, no bairro do Cristo (3218-9348); posto da Semob-JP na Casa da Cidadania de Jaguaribe (98760-2191); e posto da Semob-JP na Casa da Cidadania do Shopping Manaíra (98645-8766).

O Código de Trânsito Brasileiro especifica que estacionar em vagas para idosos, deficientes ou autistas, sem deixar a credencial visível, o condutor do veículo estará sujeito a multa no valor de R$ 293,47, além de ter a inclusão de sete pontos na CNH pela infração gravíssima, estando, ainda, sujeito a reboque do carro.

Síndrome de Down

A emissão do documento também para pessoas com síndrome de Down passou a ser realizada recentemente, com a Lei Ordinária nº 14.617, de 13 de setembro de 2022, assinada pelo prefeito Cícero Lucena.

Através do QR Code, acesse o portal da Semob-JP para realizar o credenciamento de estacionamento preferencial

Foto: Secom-JP

Pessoas com mais de 60 anos têm direito à credencial

1º AREIA SE MOSTRA

Agenciadores realizam visita técnica

Fantur reuniu pessoal de agências de turismo e jornalistas para um roteiro completo sobre atrações da cidade

Teresa Duarte
teresaduarte2@hotmail.com

O município de Areia, região do Brejo paraibano, respirou turismo nos dias 20 e 21 últimos, com a realização do 1º Areia se Mostra, evento voltado para agências de viagens, condutores turísticos, guias e jornalistas do turismo. Os integrantes do Fantur, realizado pelo Convention Bureau de Areia, durante dois dias, fizeram visita técnica e vivenciaram o potencial turístico no município, da hotelaria, produção da cachaça, cultura e arte, ao mesmo tempo em que degustaram da gastronomia.

De acordo com a vice-presidente do Convention Bureau de Areia, Adelaide Ribeiro Teixeira, que também é proprietária do Engenho de Turismo e Cachaça Elite, a intenção é que, a partir desta primeira edição, o Areia se Mostra passe a fazer parte do calendário de eventos do setor na cidade.

"O evento foi um sucesso, já que os participantes ficaram encantados com os nossos produtos, o que foi maravilhoso. Nossa intenção foi a de mostrar o potencial turístico e 'vender' o município de Areia, que é rico em casario histórico, entre outros atrativos turísticos, a exemplo do turismo rural, com a produção da cachaça com diversos engenhos", comentou.

Fotos: Teresa Duarte

O Teatro Minerva, de bela arquitetura, foi o primeiro construído na Paraíba e é uma das principais atrações históricas do município de Areia

> **A partir dessa primeira edição, o Areia se Mostra deverá fazer parte do calendário oficial de eventos**
>
> Adelaide Teixeira

Conduzidos pelos guias de turismo local, Gabi Neta e Adnan Araújo, os integrantes do Fantur saborearam as delícias servidas nas padarias El-Shadday e a Moendas de Trigo, ambas localizadas na Rua Epitácio Pessoa, no Centro de Areia. Também foram conhecer o Emporium 31, local que abriga diversos estabelecimentos da alimentação, artesanato, entre outros. O Restaurante Rural Vó Maria, localizado na Chã do Jardim, também foi um dos empreendimentos visitados - ele é referência na qualidade da gastronomia regional e café da tarde, onde uma jovem da comunidade, Rejane Ribeiro, canta a Ave Maria.

O grupo também teve a oportunidade de conhecer o Teatro Minerva, um lugar especial para os admiradores da antiga arquitetura de teatros e de bons espetáculos, onde se pode vivenciar momentos de "viagem no tempo". O teatro, em perfeito estado de conservação, é o primeiro do estado da Paraíba. Ele foi inaugurado em 1859, possui uma acústica de excelente qualidade e foi palco de operetas e companhias de teatro vindas da Europa para o Brasil, que desfilavam suas peças ao longo da capital do império, passando por Recife e Areia.

É claro que os meios de hospedagem não poderiam ficar de fora no Fantur do 1º Areia se Mostra, já que o município tem uma excelente estrutura de hotel e várias pousadas. Para tanto os participantes, além de vivenciarem a própria hospedagem, também visitaram as instalações do Hotel Triunfo, Pousada Diamante da Serra, Pousada Villa Real, Hotel Pousada Aconcheg`Art, Hospedaria Agro Villa, além das demais na zona rural - Vaca Brava, Casa do Lago, Poesia da Serra, Rancho Nova Vida e a Casa da Ana, que é um meio de hospedagem afetivo.

Vivenciar a produção da cachaça e sentir o cheirinho do melaço não tem preço. Areia é a Capital Paraibana da Cachaça, já que no dia 20 de abril de 2021 o município recebeu esse título por contar com 11 engenhos de produção da cachaça. Os guias levaram os participantes para fazer um maravilhoso roteiro, passando pelos engenhos Elite, Matuta, Ipueira, Triunfo e Turmalina da Serra, estando os dois últimos aliados ao turismo de aventura. No Engenho Elite, uma verdadeira vila com casas de taipa foi montado, além do Restaurante Caçuá, que serve uma gastronomia regional deliciosa.

A equipe do Fantur também foi conhecer a Churrascaria o Barretão, Restaurante Várzea do Coaty, Cafeteria Círculo do Brejo, Água Mineral Santa Vitória, Casa do Doce e a Casa da Mamãe Noel, que está instalada no Centro da cidade.

O Areia se Mostra contou com a parceria da Associação de Turismo (Atura), Prefeitura Municipal de Areia, Empresa Paraibana de Turismo (PBTur), Empresa Paraibana de Comunicação (EPC), através do Jornal **A União**, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Paraíba, Sebrae-PB, Banco do Nordeste, Atura – Associação de Turismo Rural e Cultural de Areia e os empresários do ramo da cachaça, do ramo hoteleiro e comércio da cidade.

Um tour especial pelos engenhos: no sentido horário, o Turmalina da Serra, Triunfo, Coaty e Elite. Areia detém o título de Capital Paraibana da Cachaça desde o ano passado

Diálogos de cabeças

Quadrinista paraibano Samuel de Gois apresenta nova edição da antologia de tiras 'DR', unindo tons filosóficos e diversos temas presentes na solidão, separação e discussão de relacionamento

Joel Cavalcanti
cavalcanti.joel@gmail.com

Foto: Caderno Listrado/Divulgação

Capa da obra já oferece uma noção de como o autor tem feito da experimentação um meio de desenvolver uma forma de comunicação muito própria, que ele compara a um jogo de xadrez

Em uma primeira impressão, o livro *DR* (Caderno Listrado, 80 páginas, R$ 60), do quadrinista paraibano Samuel de Gois, é uma história em quadrinhos em preto e branco, sem personagens e sem diálogos. Em uma leitura mais atenta, a discussão de relacionamento sem palavras leva a experiência dessa conversa em silêncio ao aprofundamento do sentido da angústia de quando não existe mais sintonia no amor entre dois personagens, que de fato estão lá, sem rosto, argumentando sobre suas contradições apenas com a silhueta de suas cabeças, que fervilham internamente.

A publicação lançada no início do mês em São Paulo, durante a Comic Con Experience (CCXP) – maior evento de cultura pop do Brasil –, chega agora à venda *online* compilando um material já havia sido divulgado, mas com o acréscimo de tiras inéditas que De Gois vem esculpindo digitalmente desde 2017, quando a série *DR* teve início. "O *DR*, na verdade, foi o meu primeiro projeto de experiência com formatos. Sua primeira versão partiu de um ano sabático que tive o privilégio de vivenciar após um divórcio tranquilo. Mas o livro entregue na CCXP 2022 passou por cinco anos de lapidação, redesenhando várias coisas, criando outras novas e matando as palavras", explica o quadrinista, que durante esse processo produziu um material que dá seguimento a exploração dessa mesma linguagem, a exemplo das obras *Hipocampo* (2019), *Fibrilação* (2020) e *Derrame* (2021). Ele já havia publicado antes *Filosofia de Banheiro* (2013) e *O que era nuvem ficou chuva. O que era seco ficou despedaçado* (2015).

Em comum nas tiras que formam as publicações acima, que "tumultuam" o conceito de HQ para quem não está tão familiarizado com as suas possibilidades narrativas, há uma confessa vontade do artista de retratar "coisas tristes para se ficar pensando na vida", característica filosófica que de forma geral pode ser encontrada em toda a obra do paraibano. "Já tem muito quadrinho engraçado feito por gente muito mais talentosa que eu por aí. E contarei minha linguagem na melancolia. Sou uma pessoa melancólica de acordo com minha terapeuta".

Poucas coisas têm a capacidade de mudar um sujeito do que uma separação. Produzir *DR* depois do próprio divórcio mudou também a realidade profissional de Samuel de Gois. *Fibrilação*, por exemplo, ganhou um troféu HQMix no ano passado e *DR* foi um dos selecionados da Feira Des.Gráfica, do Museu de Imagem e Som (SP).

"Foi necessário me dedicar inteiramente à arte e experimentação para as coisas acontecerem. Meu primeiro prêmio com quadrinhos aconteceu no final de 2017, e foi em algum nível de consequência dessa dedicação. Depois surgiram oportunidades de ministrar oficinas, salões e lançamentos. Consegui uma editora e por aí foi", enumera ele, que revela ainda ter passado por um profundo processo de mudança em sua percepção artística depois da pandemia. "O *DR* que eu faria em 2019 seria muito diferente do que lancei em 2022. Uma pandemia depois, muitas crises de ansiedade, burnout, um financiamento coletivo, um troféu HQMix, muita coisa aconteceu... Ao mesmo tempo parece que a pandemia roubou anos das nossas vidas".

Desenhando de forma solitária, muitas vezes é difícil para quem trabalha com quadrinhos ter uma ideia da repercussão de seu trabalho por mais popular e abrangente ele seja, uma vez que o contato direto com o público é realizado apenas durante as feiras que ocorrem em outras cidades ou regiões do país, como ocorreu na CCXP, que trouxe mais que lucros com a venda do livro. "Um evento deste tamanho é bom para entender melhor o alcance do meu trabalho, que sempre é maior do que imagino. Também me ajuda a furar bolhas, apresentar para mais pessoas. Vejo meu trabalho às vezes muito destoante do que tem na maior parte da feira, e ver que, mesmo assim, recebi muita aceitação e carinho é gratificante".

Produzindo quadrinhos desde 2004, Samuel de Gois tem feito da experimentação um meio de desenvolver uma forma de comunicação muito própria, que ele compara a um jogo. "Quando se trata de experimentação todo dia é um novo dia. E o objetivo é não fazer o que foi feito no dia anterior. Se torna uma espécie de jogo de xadrez solitário", ilustra ele, criando com palavras uma imagem que poderia muito bem estar presente em algum de seus livros.

Arriscando-se a falar sem palavras sobre os avessos dos sentimentos e de quando o amor torna-se mágoa, De Gois não teme cair em lugares-comuns. "A melhor forma de jogar esse xadrez é buscar elementos sutis e não óbvios para descrever sentimentos que já possuem signos muito gastos ou tradicionais. Mas, às vezes, o óbvio ajuda também. Às vezes, falar o que todo mundo já sabe com outras palavras para parecer novidade. Não tem regras na arte. Reconheço que, às vezes, sou muito brega. E gosto disso".

Através do QR Code acima, acesse o site oficial do quadrinista

Foto: Acervo Pessoal/Instagram

Nas novas versões, Samuel de Gois eliminou os balões de diálogos das tiras, mas preservou a linguagem experimental e melancólica da série

Artigo

Audaci Junior
audaciauniao@gmail.com

Jornalismo "especulativo", no bom sentido

Imagem: Reprodução

Cultura EDIÇÃO: Audaci Junior EDITORAÇÃO: Luciano Honorato **A UNIÃO** – João Pessoa, Paraíba - QUINTA-FEIRA 16 de junho de 2022 9

TRIBUTO

Ariano: se a gaita tocasse para ele?

Escritor paraibano faria 95 anos hoje: Manuel Dantas Suassuna faz um exercício especulativo, caso o pai estivesse vivo

Joel Cavalcanti
cavalcanti.joel@gmail.com

Hoje, Ariano Suassuna completaria 95 anos se vivo estivesse. Em um exercício de imaginação que o universo do escritor enseja, é provocante criar uma alegoria para pensar como seria se não tivesse chegado para o mestre paraibano a Moça Caetana, ela que representava a morte sertaneja nas novelas armoriais. E se a gaita benzida por Padre Cícero tocasse e Ariano Suassuna retornasse oito anos depois, dançando qual Chicó em *O Auto da Compadecida*? Se o infarto que o vitimou fosse apenas uma "bexiga de sangue de galinha" que há tempos nos enganou, assim como na famosa peça? O que seria dito a Ariano, assim que ele retornasse, sobre a obra dele e sobre o Brasil atual? Quem ajuda a considerar essa fantasia é Manuel Dantas Suassuna, filho de Ariano, que é pintor, escultor, desenhista e cenógrafo. É ele quem está responsável pela gerência dos projetos editoriais das obras do pai.

Em 2013, um ano antes da morte de Ariano, ele havia sofrido um infarto agudo do miocárdio no Recife (PE). Logo após o ocorrido, Manuel Dantas e o poeta e professor Carlos Newton Jr. fizeram uma reunião com Ariano, que previu que seu fim estaria próximo. O paraibano passou, então, uma série de recomendações sobre como gostaria que sua obra fosse tratada quando ele partisse. "Eu diria a ele que o que a gente combinou, em 2013, está sendo feito. Mostraria a ele as edições de livros inéditos que foram feitas", imagina Dantas. Entre os passos que foram definidos pelo autor e que vêm sendo seguidos estão a de colocar todo o acervo em apenas uma editora, dando unidade esté-

Dramaturgo e escritor paraibano terá toda a sua poesia publicada em uma única antologia neste ano, através da editora Nova Fronteira

1957 com Zélia de Andrade Lima e teve seis filhos.

Como qualquer outro mortal, Ariano também se emocionava ao receber presentes. Quando completou 70 anos, Manuel Dantas decidiu dar ao pai uma obra de arte de sua autoria da qual ele jamais esqueceu: um quadro com cinco telas que dão cores aos locais mais significativos para o escritor, como a Pedra de Ingá, a Pedra do Reino e Acauã, além dos retratos dos pais de Ariano, Rita de Cássia Dantas Villar e João Suassuna. "Ele havia saído justamente para uma comemoração oficial e quando chegou em casa eu coloquei o quadro de surpresa na parede da casa dele", relembra Manuel Dantas. A peça está atualmente instalada no Museu Casa de Ariano Suassuna, em Taperoá.

Com forte atuação política, inclusive partidária como secretário de Cultura de Pernambuco (1994-1998) e secretário de Assessoria do governador Eduardo Campos até abril de 2014, o que Ariano ouviria de seu filho sobre a situação atual do Brasil certamente iriam no sentido oposto a tudo que o escritor sonhou por toda vida. "O país entrou em uma política entreguista. Apesar de o governo dizer que é nacionalista, isso é mentira. Ele estaria muito triste com a política do Brasil", prevê Dantas.

Mas essa é apenas uma das facetas da nação, e Ariano costumava diferenciar o Brasil oficial, dos privilegiados, do Brasil real, do povo. E sobre esse último há muito que se ter esperanças ainda. Como o próprio Ariano falou em seu discurso de posse na cadeira número 32 da ABL. "Não é desprezo pelo que é nosso, não é desdém pelo meu país. O 'país real', esse é bom, revela os melhores instintos. Mas o 'país oficial', esse é caricato e burlesco", definia ele. O que Manuel

Detalhe da matéria que foi publicada em 'A União' de 26 de junho deste ano

Editar o caderno de Cultura de um jornal tão importante e longevo quanto **A União** é um desafio diário de trucidar com as próprias mãos a cada página um leão (atenção, protetores dos animais, aqui o felino é totalmente simbólico – igual ao do Imposto de Renda). Principalmente diante das janelas enormes que são abertas nos celulares e tablets, quando nos deparamos com as maiores notícias "de todos os tempos da última semana" para promover os acessos quantitativos nos sites, do imediatismo com "tiques" (para não falar "toques") resumidos do Twitter que brotam de instante em instante na internet, das notícias falsas e da falta de profundidade nos temas.

"Nós alimentamos o Google e não o contrário". Sempre fico batendo nesta tecla, que se faz de martelo para a bigorna da minha mente. Claro, não vou ser hipócrita de ter a ciência que a internet é uma grande ferramenta nessa profissão de ourives das palavras, uma fornalha que o jornalista pode se "queimar" caso não saiba checar ou validar as informações nas fontes. No mundo do "errar, basta atualizar a página na internet", as pessoas se esquecem de colocar o "texto publicado em tal dia" e "atualizado em tal hora/data" caso tenha algo a ser retificado ou acrescentado.

Isso tudo é para chegar ao "mal irremediável": a morte. Não a morte do Jornalismo, pois não estamos especulando isso. Um exemplo de boa serventia que aconteceu neste ano. Em 26 de junho para ser mais exato. Na página 9 deste Jornal para ser mais "cirúrgico". A pauta? Os 95 anos de nascimento de um dos maiores dramaturgos da Paraíba: Ariano Suassuna (1927-2014). Tal texto jornalístico sairá da corrida para as mãos do leitor com uma "suposta desvantagem" com relação às mídias virtuais, como se o tiro de largada fosse dado no dia seguinte. Mas o que está a um dedo de distância no gás borbulhantes das janelas de celulares e tablets, é diferente na maturação e profundidade que podemos oferecer nas páginas impressas do jornal.

(Abro um parêntese aqui para frisar: não afirmo que um seja mais importante que o outro, tanto que há grandes portais com competentes profissionais que se "adequar" ao [cyber]espaço que se é cobrado para um texto na internet…)

Como editor, eu peço tudo sobre tributos, legados e óbitos, menos transformá-los em uma *Wikipedia*. Por isso, um belo exemplo de jornalismo "especulativo" (no melhor dos sentidos) foi o que aconteceu com essa pauta que, já adianto, infelizmente não saiu da minha mente martelada. O repórter produtor Joel Cavalcanti, que assina a matéria supracitada, veio com as especulações: E se Ariano ainda estivesse vivo, como se a gaita "abençoada pelo nosso *Padim Ciço*" presente na peça *O Auto da Compadecida* realmente o revivesse? O que ele faria ou diria sobre o Brasil de hoje?

A "validação" de tais especulações vieram de um dos membros mais próximos do diminuto círculo que arrodeava o escritor: seu filho, Manuel Dantas Suassuna. De bom grado, ele aceitou o exercício especulativo e o que "nasceu" foi uma sincera visão de um filho que pôde "matar" as saudades de um pai nos seus depoimentos. Além do leitor(a) poder conhecer mais sobre Ariano.

Decantado como vinho…

Excepcionalmente, nesta semana não teremos a coluna de André Cananéa, que retorna no começo de 2023

Crônica

Ana Adelaide Peixoto
adelaideana@uol.com.br | Colaboradora

Os amores prateados

Ser jovem enquanto velha, velha enquanto jovem. (*A Ciranda das Mulheres sábias*, de Clarissa Pinkola Estés.)

Foi um ano difícil. E por entre o assunto da política, da eleição de Lula – o grande presente e vivas! – e o momento de transição e da constatação do desmonte do país, tive também outros assuntos pertinentes a pensar. A velhice das mulheres. O corpo da mulher idosa, para os que não gostam da palavra velha, as suas dores e a solidão e invisibilidade dessa mulher, já há tanto falado, Desde Simone de Beauvoir à Mirian Goldenberg e a sua *A Bela Velhice*.

Tenho o lugar de fala. E, nos últimos anos, venho vivendo a minha vaga no estacionamento onde tem aquela figura de um velhinho curvado e segurando uma bengala. Filas de preferencial e outras "regalias" que só valem se tivermos saúde. Problemas? Tivemos todos, e de algumas mazelas que já nem falo mais, ao contrário, dou um sopro e vislumbro alhures.

Tenho muitas amigas da minha idade, ou pouco mais velhas, ou um tanto mais novas. A solidão é uma constante. E, a partir de mim, chego à conclusão que é muito difícil namorar à essa altura da vida. Um longo caminho do passado e um presente adaptado a ser a rainha do meu pedaço. Uma satisfação em morar sozinha e uma constatação imensa de que não é tão bom enfrentar a velhice sozinha em casa, e por entre paradoxos e sonhos, vamos seguindo.

Ano passado, numa confraternização entre amigas, a maioria sozinha, eu fiz a minha lista do que não entrava mais nos meus requisitos, para me relacionar amorosamente: pessoas que gostam muito de churrasco (não como carne, quase não bebo mais – pouco e sempre) e a cultura do churrasco envolve muita gente, sol, e pagode – *tô fora*. Pessoas que gostam de barco – geralmente os aficionados por barcos têm turma para Areia Vermelha, e eu tenho medo do mar, e também sou distante de turmas, qualquer uma. Já viram, né? Uma loba solitária! Mas tudo isso é teoria, texto e risadas pós-vinhos com amigas. Na hora da paixão, ou até mesmo ao encontro amoroso mais sereno, em qualquer idade, subvertemos todas e quaisquer ordens.

Então, fiquei a pensar num texto de Virginia Woolf – *Professions for Women* ("Profissões para as mulheres"), onde ela, fala da fada do lar, e do perfil/comportamento que a sociedade exigia para que as mulheres fossem: muito empáticas, charmosas, altruístas, que se sacrificasse diariamente, e que nunca tivessem uma mente toda sua, e que sempre obedecessem aos desejos dos outros. E eu hoje, em pleno século 21, fazendo minha lista amorosa: tem que gostar de gente e do silêncio. Não pode gostar de beber muito. Só um pouco. Tem que gostar de estar com a família, digo eu e meus filhos; que goste de cinema, de ficar quieto, de dançar – comigo, de viajar, de livros, de arte, de apreciar as coisas simples da vida, ter senso de humor, dar uns bons beijos e andar de mãos dadas na rua. De sexo? Pois as pessoas envelhecidas gostam de sexo sim. Quase sempre. Claro que não com a desenvoltura dos 20 nem dos 30, mas há de haver formas e maneiras de tesão, aconchego e êxtase. Faz bem para a pele. Mas as listas? Na vida, e nas horas, melhor mesmo é jogá-las foras. E viva a subversão!

E conversando com outra amiga que, findando a década dos seus 60, está namorando, e me disse coisas tão importantes, como que, se há de aprender a se relacionar de novo com o cotidiano, com a intimidade, com alguém novo na vida. Quando se casa jovem e se envelhece com a mesma pessoa, o caminho está trilhado. Mas, quando se casa mais de uma vez, e se encontra com alguém noutra fase da vida, tudo é um reelaborar, reaprender e resinificar (para usar essa palavra célebre).

Fiquei a matutar sobre o assunto. A imaginar esse alguém que tenha cabelos prateados e a disponibilidade de nadar em mares revoltos do tempo.

Nesta minha última crônica do ano, reverencio as mulheres da minha geração, principalmente aquelas que, como eu, estão sozinhas, mas não estão mortas. Gostam da vida, das pessoas, do mundo, e sim, de amar.

Que venha 2023, com novos tempos para o Brasil, com Lula à frente desse país bonito e que merece se reinventar também, e com mais amor para todos/todas nós.

Feliz Ano-Novo!

(...) reverencio as mulheres da minha geração, principalmente aquelas que, como eu, estão sozinhas, mas não estão mortas. Gostam da vida, das pessoas, do mundo, e sim, de amar

Fernando Vasconcelos

Escritor - fer.mengo@uol.com.br

Estresse de final de ano

Passamos pelo Natal e estão a caminho as festas de final de ano, com as tradicionais mensagens de "Feliz e Próspero Ano-Novo", presépio, compras, décimo terceiro, vinhos, queijos, shoppings, trânsito, calor, estresse! Exagero? Não, final de ano! Há pessoas que adoram as festividades de Ano-Novo, outras são indiferentes e alguns ficam estressados. Ainda que estes últimos fujam dos shoppings como "o diabo foge da cruz", será impossível evitar pelo menos uma visita a algum supermercado ou uma passada pela praia. Podem até rejeitar a tradicional brincadeira de "amigo-secreto", mas, dificilmente, terão como ignorar o eco das festas de confraternização das empresas (sua ou dos outros). Ou escaparem ilesos das famosas "caixinhas de Natal". E os congestionamentos onipresentes?

Os feriados do fim do ano podem ser conhecidos por sua energia estressante, mas também tendemos a passar muito tempo, principalmente no mês de dezembro, sendo sedentários. Enquanto para os brasileiros tudo é festa, os norte-americanos são cinco vezes mais propensos a dizer que seu nível de estresse aumenta, em vez de diminuir, durante os feriados de fim de ano.

Mas será que existe mesmo esse "estresse no fim do ano"? Ou é pura invencionice do cronista? Existe algum remédio para isso? O estresse existe, mas sua gradação pode variar. Segundo os entendidos em atividade física, alongamento, ioga, caminhada e corrida podem ajudar a lidar com a sobrecarga das festas de final de ano. Está cientificamente comprovado que, para alguns, há o estresse. Embora esses níveis mais altos de estresse não sejam causados apenas pela falta de atividade física, a letargia certamente não ajuda, segundo Rebecca Brendel, presidente da Associação Americana de Psiquiatria e professora associada de psiquiatria na Universidade Harvard.

O exercício pode ser uma maneira fundamental de combater o estresse da temporada. E pode assumir a forma que a pessoa preferir. Se você, leitor(a), já tem uma rotina de exercícios definida, mantenha-a. A pesquisa mostra que, ao longo do tempo, o exercício regular pode ajudar a prevenir,em primeiro lugar, o estresse, melhorando a capacidade do nosso corpo de neutralizar os hormônios causadores da agitação. Aumentando os receptores de dopamina no cérebro, permite-nos sentir mais alegria.

Embora, na realidade, qualquer movimento possa compensar a sobrecarga das festas, especialistas em saúde mental e que se dedicam à conexão mente-corpo, emprestam seus melhores conselhos para esta época específica do ano. E recomendam: "Faça o oposto do que o deixa para baixo". Se o simples fato de sair de casa a pé para ir à padaria da esquina lhe fizer bem, repita isso todos os dias. Viajar exige de nós momentos espremidos em pequenos espaços de aviões, ônibus ou trens e festas lotadas invadem nosso espaço pessoal.

Está se sentindo espremido? Faça um treino (ou um único exercício) que estimule o corpo a ocupar espaço. Os *personal trainers* sugerem reservar um tempo para sessões de alongamento de corpo inteiro, no estilo alcançar o céu. Mesmo dois a três minutos disso podem ajudar a compensar a sensação de aperto. Está se sentindo claustrofóbico na casa de seus sogros? Encontre um espaço aberto e tente fazer um "treino da alegria", mesmo que seja por poucos minutos. Esses movimentos de expansão do corpo são projetados para aumentar a felicidade.

A prática da ioga, com foco na respiração e no movimento consciente, pode ser uma ferramenta especialmente eficaz para aliviar essa sensação de agitação sem parar. Quando você sentir que o "estressômetro" da sua família está subindo, reserve um tempo para sair, de preferência correndo ou caminhando. Não estou aqui a sugerir que os leitores mais jovens substituam as micaretas e o Carnaval por exercícios físicos chatos. Não! Cada um faz sua festa dentro dos seus padrões de capital e condicionamento físico. Particularmente, sempre gostei de festas, mas a idade e o condicionamento físico não ajudam a suportar barulho e empurrões.

E viva o Ano-Novo de 2023!

Colunista colaborador

BENEFICENTE

ONG 'Milagre Sertão' lança calendário comemorativo

Peça retrata o trabalho humanitário da entidade paraibana, que celebra 10 anos

Da Redação

A beleza viva do Sertão paraibano faz parte do calendário comemorativo para celebrar os 10 anos da Organização Não Governamental (ONG) Milagre Sertão. As imagens são do fotógrafo Gabriel Diniz com arte visual idealizada pelo Batente Estúdio, aos olhos de João Guilherme Cavalcanti. Adquirir uma dessas peças é um gesto de amor e carinho para todas as famílias que sofrem com os efeitos da seca no interior do estado e são apoiadas pela ONG.

O calendário já está na sua sexta edição e, para Marcele Jardim, uma das voluntárias da Milagre Sertão, é muito especial porque também é uma forma de presentear os parceiros e os assinantes que apoiam a iniciativa mensalmente. "Para mim, é uma alegria dirigir esse projeto já pelo sexto ano e ter — como em edições anteriores — pessoas incríveis envolvidas em todas as etapas", pontua ela. A meta é vender pelo menos 170 unidades.

Foto: Milagre Sertão/Divulgação

Calendário traz fotos de Gabriel Diniz

A peça é resultado de um trabalho de meses e todas as imagens foram capturadas em uma ação da ONG em Serra Branca (PB), no mês de maio. "Para mim, participar foi uma alegria muito grande porque o Milagre Sertão é um projeto que admiro, apoio e aposto. Sempre quis participar de uma ação, mas não conseguia devido à agenda de compromissos. Já fiz fotos das camisas da ONG e contribuo há três anos, mas participar de uma ação foi a primeira vez", conta Gabriel Diniz, que ressalta gostar de fotografar a área social porque retrata as pessoas como elas são. "Estão sem máscara, sem filtro, sem pompa. Quando elas estão super alegres, tristes, necessitadas… nas ações consigo captar a alma das pessoas e o que elas realmente precisam, por isso que gosto tanto de fazer esse tipo de trabalho", pontua ele.

O calendário pode ser adquirido na loja da ONG na internet (lojinhadomilagre.iluria.com), ou via *direct* no perfil do Instagram (@lojinhadomilagre ou @milagresertao).

Em cartaz

ESTREIA

O AMOR DÁ VOLTAS (Brasil. Dir: Marcos Bernstein. Comédia e Romance. 12 anos). André (Igor Algelkorte) é um jovem médico que passa um ano fora do Brasil trabalhando na África como voluntário médico para as pessoas mais necessitadas. Apesar da distância, ele decide continuar mantendo contato com sua namorada de longa data através de cartas. Ele só não imaginava que quem estava recebendo e respondendo suas correspondências era Dani, a sua cunhada (Cleo Pires), por quem se passava por ela. Por conta disso, André se envolve em um triângulo amoroso, entre sua namorada atual e a "namorada" que ele trocava as cartas durante sua estadia em outro continente e precisará se entender com as duas, proclamar seu verdadeiro amor por Dani ou sua namorada, ou nenhuma das duas. CINÉPOLIS MANAÍRA 8: 18h15 - 20h45 (exceto seg.).

TERRIFIER 2 (EUA. Dir: Damien Leone. Terror. 18 anos). Acordando no necrotério após seu massacre na noite de Halloween do ano passado, Art the Clown (David Howard Thornton) está de volta no tempo para o Dia da Reforma. Desta vez, ele está de olho na jovem Sienna (Lauren LaVera) e seu irmão mais novo, Jonathan (Elliott Fullam). Porque é Halloween mais uma vez e a sede de assassinato do sinistro malabarista deve ser satisfeita. A fantasia caseira de Halloween de Sienna e sua trágica história familiar têm uma conexão misteriosa com os assassinatos que o homem de pesadelo com a fantasia de palhaço cometerá novamente naquela noite. CINÉPOLIS MANAÍRA 1 (dub.): 19h (qua.) - 22h10 (ter. e qua.); CINÉPOLIS MANGABEIRA 2 (dub.): 19h15 (qua.) - 22h15 (ter. e qua.).

CONTINUAÇÃO

AVATAR - O CAMINHO DA ÁGUA (Avatar: The Way of Water. EUA. Dir: James Cameron. Ficção Científica. 12 anos). Após 10 anos da primeira batalha de Pandora entre os Na'vi e os humanos, Jake Sully (Sam Worthington) vive pacificamente com sua família e sua tribo. Ele e Ney'tiri formaram uma família e estão com problemas conjugais. No entanto, eles devem explorar as regiões de Pandora, indo para o mar e fazendo pactos com outros Na'vi da região, quando uma antiga ameaça ressurge. CENTERPLEX MAG 1 (3D): 20h (dub.) - 16h (leg.); CENTERPLEX MAG 2 (dub.): 18h; CENTERPLEX MAG 3 (3D): 17h (dub.) - 21h (leg.); CENTERPLEX MAG 4 (dub.): 15h - 19h; CINÉPOLIS MANAÍRA 2 (leg.): 16h - 20h; CINÉPOLIS MANAÍRA 3 (dub.): 15h30 - 19h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 4 (dub.): 15h (exceto dom.) - 19h; CINÉPOLIS MANAÍRA 6 (dub., 3D): 13h (exceto dom.) - 17h - 21h; CINÉPOLIS MANAÍRA 7 (dub., 3D): 16h30 - 20h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 9 - MacroXE (3D): 14h (dub., exceto dom.) - 18h (leg.) - 22h (leg.); CINÉPOLIS MANAÍRA 10 - VIP (leg., 3D): 13h30 (exceto dom.) - 17h30 - 21h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 11 - VIP (leg.): 14h30 (exceto dom.) - 18h30 - 22h20; CINÉPOLIS MANGABEIRA 1 (dub., 3D): 14h (exceto dom.) - 18h - 22h; CINÉPOLIS MANGABEIRA 3 (dub.): 16h - 20h; CINÉPOLIS MANGABEIRA 4 (dub., 3D): 14h30 (exceto dom.) - 18h30 - 22h20; CINÉPOLIS MANGABEIRA 5 (dub., 3D): 13h30 (exceto dom.) - 17h30 - 21h30; CINE SERCLA TAMBIÁ 2 (dub.): 14h30 (exceto dom.) - 18h (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA TAMBIÁ 3 (dub.): 16h (exceto dom.) - 19h30 (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA TAMBIÁ 4 (dub.): 20h (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA TAMBIÁ 5 (dub., 3D): 15h30 (exceto dom.) - 19h30 (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA TAMBIÁ 6 (dub., 3D): 13h40 (exceto dom.) - 17h10 (exceto dom.) - 20h40 (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA PARTAGE 1 (dub., 3D): 15h30 (exceto dom.) - 19h30 (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA PARTAGE 2 (dub., 3D): 13h40 (exceto dom.) - 17h10 (exceto dom.) - 20h40 (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA PARTAGE 3: 20h (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA PARTAGE 4 (dub.): 14h30 (exceto dom.) - 18h (exceto sáb. e dom.); CINE SERCLA PARTAGE 5: 16h (dub., exceto dom.) - 19h30 (leg., exceto sáb. e dom.).

CREPÚSCULO - AMANHECER PARTE 1 (The Twilight Saga: Breaking Dawn - Part 1. EUA. Dir: Bill Condon. Suspense e Romance. 12 anos). Penúltimo filme da série vampiresca de 2009, baseada nos romances de Stephenie Meyer, retorna aos cinemas. CINÉPOLIS MANAÍRA 8 (leg.): 20h45 (somente seg.).

HARRY POTTER E A CÂMARA SECRETA (Harry Potter and the Chamber of Secrets. EUA e Reino Unido. Dir: Chris Columbus. Fantasia. 10 anos). Relançamento do filme de 2002 baseado nos romances de J.K. Rowling. CINÉPOLIS MANAÍRA 1 (leg.): 19h (somente ter.); CINÉPOLIS MANAÍRA 2 (dub.): 19h (somente ter.).

MUNDO ESTRANHO (Strange World. EUA. Dir: Don Hall e Qui Nguyen. Animação. Livre). A família Clade não é muito igual as outras. Eles são exploradores que desbravam novas terras e estão em uma missão para explorar um mundo estranho e não conhecido. Porém, as diferenças entre os membros da família podem por sua nova missão em risco. CENTERPLEX MAG 2 (dub.): 15h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 8 (dub.): 13h15 (exceto dom.) - 15h45; CINÉPOLIS MANGABEIRA 2 (dub.): 13h (exceto dom.); CINE SERCLA TAMBIÁ 4 (dub.): 15h (exceto dom.); CINE SERCLA PARTAGE 3 (dub.): 15h (exceto dom.).

PANTERA NEGRA: WAKANDA PARA SEMPRE (Black Panther: Wakanda Forever. EUA. Dir: Ryan Coogler. Aventura. 14 anos). Em Wakanda, a Rainha Ramonda, Shuri, M'Baku, Okoye e as Dora Milaje lutam para proteger a sua nação de potências mundiais, na sequência da morte do rei T'Challa. Enquanto os Wakandianos se esforçam para abraçar o próximo capítulo, os heróis unem-se com a ajuda de War Dog Nakia e Everett Ross para descobrirem um novo caminho para o reino de Wakanda. CINE SERCLA TAMBIÁ 4 (dub.): 17h (exceto dom.); CINE SERCLA PARTAGE 3 (dub.): 17h (exceto dom.).

CINE BANGÜÊ (JP) - DEZEMBRO

BREVE HISTÓRIA DO PLANETA VERDE (Brasil e Argentina. Dir: Santiago Loza. Drama. 12 anos). Mulher trans (Romina Escobar) descobre que a sua recém-falecida avó passou os últimos anos na companhia de um pequeno alienígena roxo. CINE BANGÜÊ: 28/12 - 20h30.

CLARICE LISPECTOR - A DESCOBERTA DO MUNDO (Brasil. Dir: Taciana Oliveira. Documentário. 10 anos). Ensaio criado a partir de depoimentos de amigos e familiares da escritora. CINE BANGÜÊ: 29/12 - 18h30.

COMO MATAR A BESTA (Argentina, Brasil e Chile. Dir: Augustina San Martín. Drama. 14 anos). Jovem argentina chega na casa de sua tia à procura de seu irmão perdido e a fim de recuperar laços familiares após a morte da mãe. CINE BANGÜÊ: 27/12 - 18h30.

KEVIN (Brasil e Ugana. Dir: Jana Oliveira. Drama. 10 anos). Joana é uma cineasta brasileira e, pela primeira vez vai vistar sua amiga Kevin, em Uganda. Chegando lá, ela começa a gravar as conversas íntimas e peculiares das duas. CINE BANGÜÊ: 27/12 - 20h30.

PALOMA (Brasil. Dir: Marcelo Gomes. Drama. 16 anos). Mulher trans que está decidida a realizar seu maior sonho: um casamento tradicional, na igreja. CINE BANGÜÊ: 29/12 - 20h30.

PARADISE (Itália e Eslovênia. Dir: Davide Del Degan. Drama e Comédia. 14 anos). Depois de testemunhar um assassinato cometido pela máfia na Itália, jovem (Vincenzo Nemolato) entra para o programa de proteção a testemunhas. CINE BANGÜÊ: 28/12 - 18h30.

Funesc [3211-6280] • **Mag Shopping** [3246-9200] • **Shopping Tambiá** [3214-4000] • **Shopping Partage** (83)3344.5000 • **Shopping Sul** [3235-5585] • **Shopping Manaíra** (Box) [3246-3188] • **Sesc - Campina Grande** [3337-1942] • **Sesc - João Pessoa** [3208-3158] • **Teatro Lima Penante** [3221-5835] • **Teatro Ednaldo do Egypto** [3247-1449] • **Teatro Severino Cabral** [3341-6538] • **Bar dos Artistas** [3241-4148] **Galeria Archidy Picado** [3211-6224] • **Casa do Cantador** [3337-4646]

Neide Medeiros Santos
neidemed@gmail.com

Fim de ano com poesia

O último dia do ano / não é o último dia do tempo.
(Carlos Drummond de Andrade. *Passagem do ano*).

Vamos terminar o ano com poesia e poesia paraibana. *Cantares de obras* (Mídia Gráfica Editora, 2021), de Piedade "Pié" Farias, foi lançado em 2022, é seu último livro, e mais uma vez a poesia se faz presente. O prefácio é da professora Bernardina Freire de Oliveira, a apresentação e as ilustrações são da própria autora.

Para Bernardina, Pié "evoca a poetisa que veio antes da restauradora e vasculha as camadas mais profundas da memória, uma espécie de escavação arqueológica de si mesma". A apresentação é feita em verso e em prosa e conta a infância da menina em Campina Grande, depois a vinda para João Pessoa e o encontro com o convento e o Centro Cultural São Francisco. Nesse texto, o eu lírico dialoga com o convento de forma amorosa e espontânea. Os trabalhos de restauração envolveram a sua vida no convento e o trabalho de restauradora. Os caminhos se cruzaram e surgiram muitos poemas sobre esse trilhar que se integram ao universo poético de Pié.

A intertextualidade permeia alguns poemas e a presença de Cecília Meireles se faz sentir em *De um Século pr'outro Século*. O refrão que acompanha o poema *Ai, tempos que já são idos / Entre lembranças, lembranças...* guarda afinidades com o *Romance LIII ou das palavras aéreas*, inserido no livro *Romanceiro da Inconfidência* que vem com este refrão: *Ai, palavras, ai, palavras / que estranha potência, a vossa!* Lembro-me de que Cecília é uma das referências poéticas de Pié.

Em cada obra restaurada surgiu um poema. Na Igreja e Convento de Santo Antônio, em Igarassu – Pernambuco, o que chama a atenção são as flores que brotam das pedras e a diversidade de suas cores. Os bem-te-vis e as lavadeiras se enredam entre os arcos do pequeno claustro. As freiras, todas vestidas de branco, tomam sol pelas manhãs, as crianças que frequentam a escola do convento fazem a festa e enchem de gritos e passos o pequeno claustro.

As obras são restauradas, mas o olhar arguto da poeta observa o seu entorno e tudo termina em poesia. Esses conventos antigos guardam histórias e o de Igarassu traz duas lendas de amores mal resolvidos – *O Romance do "Rapazinho" com a Senhora do Convento* e *As Historinhas Fantásticas de uma Certa Mocinha*.

A biblioteca do Mosteiro Beneditino proibia a entrada de mulheres, mas a poeta/restauradora é irreverente e não segue regras impostas sem justificativas. Um dia subiu a escada escondida, encontrou uma porta larga proibida, entrou e se viu diante de muitos livros e de coleções raras, mas foi surpreendida por Dom Beda que assim se expressou:

Piedade, o que faz aqui na sala,
Na nossa biblioteca?
Pois já quebrou todas as regras
Desta casa...

A cidade histórica de João Pessoa não é esquecida nos seus cantares e louvores. Os casarões antigos com suas portas e janelas de rara beleza, hoje estão tristes, vazios, abandonados. Onde ficou perdido o piano que tocava valsas? E as cortinas delicadas que esvoaçavam ao sabor do vento? Quem dera o tempo devolvesse todo esse passado glorioso!

O poema *A Lenda da Coruja* é dedicado a Josélia Almeida Martins, uma colecionadora de corujas. Conta a história de uma corujinha, não vou dar *spoiler* para não tirar a graça da leitura, é um poema bem interessante, principalmente na doação que a poeta fez à amiga. A última estrofe é um acróstico que encerra o poema:

Por aqui eu vou ficando
Inda querendo sonhar
E fazer como a coruja,
De noite ir sobrevoar,
As torres sineiras, as águas
Debruçar-me sobre as matas
E, no voo, me libertar.

Canteiro de obras é um livro de poemas diversificados, traz a infância da poeta em Campina Grande, as travessuras da adolescente em João Pessoa e sua vivência como restauradora na idade adulta.

Colunista colaboradora

PROSPECTIVAS

APL revela os projetos para 2023

Entre as novidades, dependências da sede da Academia Paraibana de Letras passarão por uma reforma

Guilherme Cabral
guilhermecabral@epc.pb.gov.br

Além de ter feito um balanço positivo das ações desenvolvidas ao longo deste ano, o presidente da Academia Paraibana de Letras, Ramalho Leite, também anunciou projetos que a entidade pretende implementar, durante 2023. Uma das ações previstas para o próximo ano, por exemplo, será o lançamento, por meio de convênio com o Tribunal de Contas do Estado (TCE), de livro a respeito dos oito paraibanos que foram ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), ou que ainda integram a corte, localizada em Brasília (DF). Outra iniciativa vai ser a de realizar obras, como uma revisão da parte elétrica, nas dependências da sede da APL, através de termo de cooperação com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no valor de R$ 300 mil.

Ramalho Leite informou que o livro para o TCE vem sendo produzido por acadêmicos da APL e do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP) com o intuito de conter o perfil de cada um, reunindo informações sobre a trajetória desses paraibanos até o ingresso no TCU, ao longo dos anos. O presidente da Academia disse que a obra terá dados a respeito dos ex-ministros do Tribunal de Contas da União Pedro da Cunha Pedrosa, Verniaud Wanderley, José Pereira Lira, João de Lourenço, Thales Ramalho, José Américo de Almeida, João Agripino e Vital do Rego Filho, o único que ainda está vivo. "O livro deverá ser lançado num evento que vai incluir a inauguração de uma galeria com fotos desses ministros no TCE e, também com previsão de lançamento no TCU", disse ele.

Já com referência às obras que deverão ser realizadas na sede da APL, localizada no centro da cidade de João Pessoa, Ramalho previu que começarão no início do próximo ano. "O termo de cooperação com o Iphan, no valor de R$ 300 mil, contou com o apoio do deputado Efraim Filho e foi empenhado. Além da revisão da parte elétrica, os recursos serão aplicados na acessibilidade do auditório e em equipamentos de proteção contra incêndio, pois o prédio é tombado pelo Iphan e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep)", informou ele.

Na sala de aula

Ao fazer um balanço das ações desenvolvidas em 2022, o presidente da APL lembrou que a instituição promoveu, por meio de convênio com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, o projeto 'Prioridade da leitura na sala de aula', que contemplou 100 professores.

"O objetivo era o de levar a Academia às escolas e começou em março, depois que a pandemia da Covid-19 aliviou um pouco. Através dos acadêmicos Hildeberto Barbosa Filho e José Octávio de Arruda Mello, que proferiram palestras, registramos a participação de centenas de alunos da rede estadual, com o apoio da Primeira Regional de Ensino, que nos indicou as cerca de 10 escolas visitadas. Pelo convênio com a Secretaria da Educação, também ministramos cursos para professores de Português e Literatura sobre a obra de Augusto dos Anjos e José Lins do Rego, ministrados por Milton Marques Júnior e Ângela Bezerra de Castro, com o intuito de valorizar o autor paraibano e serem seus multiplicadores em sala de aula", comentou Ramalho Leite, que também pretende retomar tais atividades no próximo ano.

Foto: Roberto Guedes

Foto: Evandro Pereira

Foto: Roberto Guedes
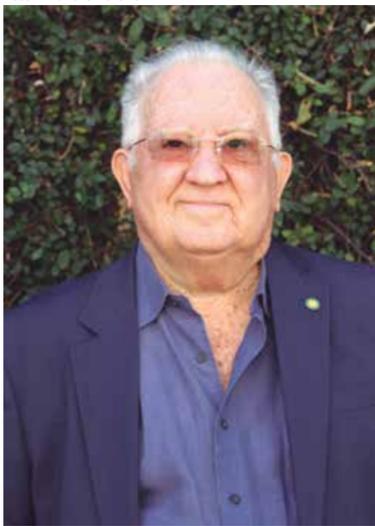
Segundo presidente da APL, Ramalho Leite (acima, à esq.), reforma da entidade no valor de R$ 300 mil tem cooperação com o Iphan

O presidente da APL ainda acrescentou que, neste ano, a entidade firmou convênio com a Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa (Funjope), para a construção de dois banheiros na área externa da Academia, melhorar a iluminação no *Jardim de Academos* e retelhamento de toda a sede da entidade, iniciativa que contou com o apoio do vereador Lucas de Brito. "Esses serviços foram executados porque os turistas, quando chegam para visitar a Igreja de São Francisco, também costumam vir à APL para conhecê-la e frequentam a área do jardim", disse o gestor.

O presidente da Academia ainda lamentou as perdas de três acadêmicos neste ano, que foram o padre Marcos Trindade, Otávio Sitônio Pinto e Oswaldo Trigueiro do Valle. "Com relação ao acadêmico Oswaldo Trigueiro ainda não pensamos em quando haverá a realização do pleito para ocupar a cadeira, que ficou vaga. A tradição é que seja feita sessão em homenagem póstuma, quando se declara a cadeira vaga e, depois, abre-se a inscrição para candidatos que quiserem disputar essa vaga", explicou Ramalho Leite.

'STREAMING'

Com Daniel Craig, 'Glass Onion' coloca diversão no suspense

Mariane Morisawa
Agência Estado

Entre Facas e Segredos (2019) foi um enorme sucesso, arrecadando quase US$ 313 milhões (ou R$ 1,6 bilhão) no mundo inteiro. Para Rian Johnson, que vinha de um massacre dos fãs por causa de *Star Wars: Episódio 8 - Os Últimos Jedi*, foi um alívio. Até porque ele conseguiu um contrato com a Netflix para duas sequências por astronômicos US$ 450 milhões (cerca de R$ 2,3 bilhões). A primeira, *Glass Onion - Um Mistério Knives Out*, com esse título híbrido que recupera o nome em inglês do original, chegou à Netflix na última sexta-feira (dia 23).

A história de *Entre Facas e Segredos* era divertida como um romance de Agatha Christie, com o assassinato de um bilionário, sua família de suspeitos e um detetive excêntrico, Benoit Blanc (Daniel Craig), dono de um sotaque absurdo. Ainda dava uma cutucada nos mais abastados, que desprezavam a funcionária interpretada por Ana de Armas, uma imigrante, que na verdade era a personagem principal.

Como é comum em sequências, *Glass Onion* é maior. Sai a mansão na região de New England, no Nordeste dos Estados Unidos, e entra uma ilha grega e uma casa espetacular com uma cebola de vidro no topo. Em vez de uma família, temos agora um grupo de amigos "disruptores" que se reúne anualmente a convite do bilionário Miles Bron (Edward Norton), dono de uma empresa de tecnologia, que agora quer promover uma brincadeira de detetive.

É uma turma heterogênea, digamos, formada por Claire Debella (Kathryn Hahn), governadora de Connecticut e candidata ao Senado, pelo cientista Lionel Toussaint (Leslie Odom Jr.), que trabalha para a Alpha de Bron, a ex-modelo Birdie Jay (Kate Hudson), o *influencer* de extrema-direita Duke Cody (Dave Bautista) e Cassandra Brand, a Andi (Janelle Monáe), que fundou a companhia com Bron e foi colocada de escanteio. Também há as agregadas Whiskey (Madelyn Cline), namorada de Cody, e Peg (Jessica Henwick), assistente que tenta fazer com que Birdie não seja cancelada pelas coisas absurdas que diz e posta.

E, claro, Benoit Blanc, que desta vez é o personagem central mesmo, aparecendo na ilha sem que o dono da festa soubesse. Mas Bron pensa que deve ser uma brincadeira de algum dos amigos. Alguém tão rico e tão poderoso nunca imagina que algo ruim possa lhe acontecer. E, em geral, não acontece mesmo. *Glass Onion* traz mistério dentro de mistério, com tudo o que o gênero pede – e muito mais graça do que as recentes adaptações de Agatha Christie dirigidas por Kenneth Branagh, como *Assassinato no Expresso do Oriente* (2017) e *Morte no Nilo* (2022).

Foto: Netflix/Divulgação

Ex-Jame Bond, Craig repete seu papel na continuação do bem-sucedido 'Entre Facas e Segredos'

Mas, como em tudo que Rian Johnson faz, há um irresistível pé no presente ao discutir temas como cobiça, corrupção, dinâmicas de poder desequilibradas causadas por causa da riqueza excessiva concentrada na mão de poucos.

Há coisas tão absurdas que parecem ser ficção – mas não são. Miles Bron tem mais do que a semelhança de nome com um certo bilionário disruptor, dono de fábricas de carro, de foguetes e de uma rede social. Ver o filme estando em dia com o noticiário adiciona uma camada que torna tudo mais engraçado. O final bombástico pode ser algo apenas da ficção, mas certamente expressa o sentimento de muitos.

ÚLTIMA SESSÃO DO ANO

Plenário da ALPB vota hoje LOA 2023

Peça orçamentária está estimada em R$ 17,6 bi; na mesma ocasião, deputados pretendem limpar pauta pendente

Pettronio Torres
pettroniotorres@yahoo.com.br

A Assembleia Legislativa da Paraíba vai votar, hoje, no plenário da Casa Epitácio Pessoa, a Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023. A peça está orçada em R$ 17,6 bilhões. Os deputados também irão limpar a pauta de projetos de lei pendentes de serem votados. Essa sessão será a última deste ano e também da atual legislatura.

O presidente da Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência, deputado Branco Mendes (Republicanos), afirmou que já está tudo pronto para a votação da LOA 2023 no plenário.

"Temos um orçamento com o incremento de um aumento de 22,7% na estimativa para o ano de 2023, um acréscimo significativo, mostrando o equilíbrio financeiro e fiscal do Estado. Esse aumento fará com que o Estado tenha condições de aumentar seus investimentos, principalmente, nas áreas da Saúde, Educação e Infraestrutura", afirmou o deputado Branco Mendes.

Em números exatos, a LOA estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 em R$ 17.635.592.015,00.

O relator da LOA 2023, deputado Júnior Araújo (PSB), disse que as audiências públicas foram bastante proveitosas e acrescentou que os debates realizados na Assembleia comprovaram a união e o diálogo entre os poderes.

"Ouvimos vários testemunhos de representantes dos poderes, que relataram uma antiga dificuldade de conversar com o Governo do Estado da Paraíba, e hoje temos essa harmonia entre todos os poderes. Parabenizo a condução do presidente Branco Mendes à frente da Comissão de Orçamento. Vamos aprovar a Lei Orçamentária de 2023 dentro daquele cronograma que planejamos", disse Júnior Araújo.

Outro que falou da importância das audiências públicas para a votação final da LOA 2023 foi o secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Gilmar Martins de Carvalho. Na época, ele apresentou números e argumentou que os 22,7% na previsão de receita para 2023 é motivado, principalmente, pelo aumento da inflação neste período.

"Este percentual de reajuste é influenciado pelo efeito inflacionário. A inflação neste ano de 2022 deverá fechar na casa dos 10%. Temos esse componente inflacionário que faz com que a gente projete a arrecadação, considerando esse efeito", explicou o secretário.

> "Temos um orçamento com o incremento de um aumento de 22,7% na estimativa para o ano de 2023
>
> Branco Mendes

O titular da pasta de Planejamento, Orçamento e Gestão lembrou que a mudança na alíquota do ICMS sobre os combustíveis, comunicações, transportes públicos e energia elétrica, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro (PL), em junho deste ano, também foi um dos fatores relevantes para a reelaboração da peça orçamentária para o próximo ano. O secretário Gilmar Martins destacou que a padronização da alíquota trará impacto financeiro negativo para 2023.

"Comparando a arrecadação do ICMS nos últimos meses do segundo semestre deste ano com o mesmo período de 2021, é possível perceber que, em valores nominais, nossa arrecadação este ano está a quem do que foi arrecadado no ao anterior e isso é muito preocupante. Teremos esse impacto durante todo o ano de 2023, salvo seja feita alguma revisão dessa regra imposta pelo Congresso Nacional", enfatizou o secretário.

Emendas impositivas

Uma novidade para 2023 é a reserva para cobertura de emendas parlamentares, também chamadas de emendas impositivas, aumentou de 0,4%, em 2022, para 0,7%, em 2023. Um valor de quase R$ 3 milhões para cada deputado.

O valor total será de R$ 106.390.228,00 (cento e seis milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e vinte oito reais), o que corresponde ao valor de R$ 2.955.284,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais) para cada parlamentar da Casa de Epitácio Pessoa, para atender às emendas individuais impositivas.

Esse percentual representa um aumento de 67,7% em relação ao orçamento do ano de 2022. Um percentual de 50% do valor da emenda impositiva de cada deputado, obrigatoriamente, deverá ser destinado a ações em serviços públicos de saúde.

Votação de contas fica para o próximo ano

A Assembleia Legislativa da Paraíba não vai julgar hoje as contas do ex-governador Ricardo Coutinho (PT) e do governador João Azevêdo (PSB). A informação foi confirmada pelo presidente da Casa Epitácio Pessoa, deputado Adriano Galdino (Republicanos).

O presidente explicou que não existe condições regimentais para a votação de todas as contas julgadas pelo Tribunal de Contas da Paraíba, porque ainda faltam manifestações das partes envolvidas.

"As contas do governo têm algumas que chegaram e outras não. Ainda não existem condições regimentais para a gente votar todas, porque as contas dependem de procedimentos de defesa, de manifestações das partes envolvidas, e até agora, essas respostas ainda não chegaram na Casa de Epitácio Pessoa", disse Adriano Galdino.

Deverão ser julgadas pela nova composição da Casa de Epitácio Pessoa três contas de Ricardo Coutinho referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018, e mais três de Azevêdo, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021. Antes das contas chegarem à Assembleia, elas passaram por uma análise no Tribunal de Contas da Paraíba, que emite um parecer sobre cada exercício financeiro, podendo o mesmo ser seguido ou não pelos deputados da Casa Epitácio Pessoa.

"Fica praticamente impossível fazer a votação ainda em 2022. Talvez aconteça só no próximo ano mesmo", finalizou o parlamentar. Os trabalhos na Assembleia retornam em fevereiro, com a eleição da Mesa Diretora no dia dois.

Deputados vão analisar gratuidade de máscaras

Atualmente, várias repartições públicas estão exigindo dos cidadãos o uso de máscaras faciais para ter acesso a sua estrutura, uma medida que garante a proteção dos servidores e da população.

O deputado estadual Tovar Correia Lima (PSDB) apresentou, na Assembleia Legislativa da Paraíba, um projeto que obriga os órgãos ou entidades vinculados ao poder público a fornecer, gratuitamente, máscaras ao cidadão que não as possui no momento de entrar nesses recintos. A matéria será votada hoje, último dia de sessão este ano e também da atual legislatura.

A obrigação acima está condicionada à exigência pelo ente público do uso de máscara facial para entrar no prédio. Caso não se exija o uso da máscara, o órgão fica liberado de tal exigência.

"Ocorre que muitos cidadãos estão sendo pegos de surpresa com tais exigências e não têm a oportunidade de buscar sua máscara pessoal ou até de comprá-la em locais perto, e, em consequência disso, acabam perdendo seus agendamentos e prazos nas repartições públicas", disse Tovar Correia Lima.

O parlamentar explica que o projeto garante que tais repartições devem dispor de máscaras avulsas para distribuição aos cidadãos que não a possuírem no momento de entrada no estabelecimento. O deputado, inclusive, citou como exemplo a Justiça Federal em João Pessoa.

Foto: Ascom/TRE-PB

A juíza Maria Cristina Paiva prometeu desempenhar bem as suas funções e ser fiel aos deveres inerentes ao cargo

COMO JUÍZA TITULAR

Advogada Maria Cristina toma posse no TRE

Iluska Cavalcante
cavalcanteiluska@gmail.com

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB) empossou ontem a advogada Maria Cristina Paiva Santiago no cargo de juíza-membro titular da Corte Eleitoral, em sessão extraordinária que aconteceu na sede da Corte, em João Pessoa. A jurista ocupou a vaga deixada pelo juiz Arthur Monteiro Lins Fialho, que concluiu seu segundo biênio no último dia 18 de outubro.

Durante a solenidade, a presidente do TRE-PB, desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, registrou o aumento no número de mulheres compondo a Corte Eleitoral. "Seremos três, vossa excelência (procuradora Acássia Suassuna), eu e Maria Cristina, seremos três mulheres a representar a Justiça Eleitoral da Paraíba. [...] Está me trazendo uma satisfação enorme, não por mim própria, mas porque as mulheres estão galgando espaços de poder pelos seus próprios méritos; isto serve de exemplo para tantas outras que sonham, que trabalham, que batalham, por um lugar ao sol, e para que possam conquistar também um espaço de visibilidade na sociedade", disse.

A juíza Maria Cristina Paiva Santiago prometeu desempenhar bem as suas funções e ser fiel aos deveres inerentes ao cargo, e em seguida assinou o termo de compromisso e posse.

Em seu discurso de posse, Maria Cristina ressaltou que será um desafio assumir o cargo e aplicar a justiça da melhor maneira. "Para mim, é uma imensa honra ter a oportunidade de estar aqui podendo colocar o meu nome na categoria de jurista ao lado de tantos homens e mulheres que colaboraram com a construção da Justiça Eleitoral na Paraíba; além de ser uma honra, é também um desafio, desafio para aplicar nas novas funções que assumo hoje, o meu ideal, de que sem uma advocacia respeitada, não há garantia de um processo justo".

A jurista foi saudada pelos demais membros da Corte Eleitoral, através do juiz Roberto D'Horn Moreira Monteiro da Franca Sobrinho, que comentou sobre a confiança depositada na advogada: "A Corte ganha muito com o vosso ingresso, juntos seguiremos na defesa da ordem jurídica, da democracia e da cidadania, fortalecendo cada vez mais o relevante papel da Justiça Eleitoral paraibana".

Eleição

No mês de março deste ano, durante sessão do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), os desembargadores escolheram a lista tríplice para a indicação de membro titular, na categoria jurista, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB).

Na ocasião, 17 nomes de advogados estiveram na disputa para formação da lista tríplice. A advogada Kiu obteve 14 votos e integrou a lista tríplice juntamente com os advogados Felipe Souto (14 votos) e Hermano Gadelha de Sá (11 votos).

Sobre a advogada

Maria Cristina Paiva Santiago é advogada desde 1992, professora do Centro Universitário de João Pessoa e doutora em Direito Civil. É filha do já falecido procurador do Estado, Sindulfo Santiago, e da professora Maria das Graças Paiva Santiago. Tem dois filhos: Maria Thereza e Matheus.

Além disso, ela ocupou a presidência do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), na Paraíba. Em 2021, foi a primeira mulher a disputar a eleição da OAB Paraíba, ficando em segundo lugar, com 2.630 votos (36,28%).

Diferentemente do que publicamos na página 13 da edição do último domingo, 25 de dezembro, a fotografia do professor José Artigas utilizada na matéria "Educação superior: Expectativa de mudança no ensino" não é de arquivo pessoal e sim do fotógrafo Roberto Guedes, funcionário deste jornal.

BENEFÍCIO PARA MUTUÁRIOS

Cehap entregará escritura de imóveis

Governador João Azevêdo sancionou lei para quitar o saldo devedor dos mutuários do Residencial Celso Mariz

Juliana Cavalcanti
julianacavalcanti@epc.pb.gov.br

■ Antes dessa lei, os moradores do condomínio não tinham como provar legalmente que eram donos dos imóveis

O governador da Paraíba, João Azevêdo, sancionou um projeto de lei para quitar o saldo devedor dos mutuários do Residencial Celso Mariz, no bairro dos Bancários, na cidade de João Pessoa. Com a medida, os proprietários que pagaram já todas as parcelas do período do financiamento vão poder solicitar à Companhia de Habitação Popular (Cehap) a escritura definitiva dos imóveis.

Antes dessa lei, os proprietários não tinham como provar legalmente que eram donos dos imóveis, porque constava a existência de um saldo devedor. Por isso, não podiam adquirir a escritura definitiva, mesmo que tivessem um contrato de compra.

Agora, podem requerer a escritura definitiva e fazer as negociações que desejarem (como vender o imóvel) ou, nos casos de donos já falecidos, os parentes podem resolver prováveis questões de herança na Justiça.

De acordo com a presidente da Cehap, Emília Correia Lima, aproximadamente 200 famílias já quitaram as parcelas e, portanto, estão aptas a solicitar as escrituras do Celso Mariz. Ao todo, 272 unidades foram entregues nesse residencial.

"Com o sistema financeiro de habitação de antes, ficou um saldo devedor para os proprietários e esse saldo devedor era muito alto, próximo, inclusive, ao valor do apartamento. Com essa lei, esse saldo vai ser quitado. Alguns, inclusive, já tinham tentado dar entrada para ter as suas escrituras e agora vão conseguir", pontuou.

A gestora destaca que os proprietários que concluíram as 240 prestações podem ir até a companhia, localizada na Avenida Hilton Souto Maior, em Mangabeira I, para adquirir a escritura. Além dos documentos pessoais, elas devem levar os contratos de compra dos seus imóveis.

"Eles agora vão ter o direito de receber a escritura. Muitos esperavam bastante por isso, porque já tinham pago todas as prestações e, quando pensavam que o imóvel era deles, ainda deviam. Agora, resolveu esse problema", reforçou a presidente da Cehap.

Foto: Roberto Guedes

Moradores do Residencial Celso Mariz, no bairro dos Bancários, agora podem solicitar à Cehap as escrituras dos imóveis

Proprietários celebram sanção de lei pelo governador

Dino Lima foi um dos primeiros a adquirir o imóvel no Residencial Celso Mariz e comemora a publicação da lei. Para ele, essa iniciativa vai resolver o problema de vários proprietários, pois a maioria dos moradores concluiu o pagamento, mas não conseguia ter o documento do imóvel, já que havia uma pendência.

"Ter a escritura é um desejo antigo nosso. Muitos vizinhos já estão com os seus imóveis quitados e agora poderão ter a sua escritura e resolver toda a situação. Mas, aqueles que ainda não pagaram, vão ter que pagar para também solucionar tudo", conta.

Alex Nascimento, por sua vez, também será beneficiado com a quitação do saldo e ressalta que está ansioso para ter a sua escritura. Ele conta que durante o financiamento o desconto nas prestações gerou uma dívida no final, o que surpreendeu os proprietários.

Essa dívida passou a ser questionada ao longo dos anos, até chegar a solução do caso com essa lei. "Eu esperarei muito por esse momento e em breve terei a minha escritura. A dívida virou uma bola de neve, mesmo com todas as parcelas pagas. Agora, posso de fato falar que o imóvel agora é meu", comemora.

Sobre a lei

A Lei nº 12.503 de 23 de dezembro de 2022, de autoria do Governo do Estado, foi publicada na edição do dia 24 de dezembro do Diário Oficial do Estado (DOE) e autoriza o Poder Executivo e a Companhia de Habitação Popular (Cehap) a quitarem o saldo devedor dos financiamentos imobiliários dos mutuários do Residencial Celso Mariz, em João Pessoa.

De acordo com a lei, a quitação acontece apenas para os contratos que estejam com todas as prestações mensais quitadas, cabendo ao mutuário apenas o pagamento de encargos decorrentes da expedição da escritura e seu registro.

Portanto, os mutuários em atraso com as prestações mensais do financiamento só terão direito ao benefício instituído nesta lei após a quitação integral das parcelas.

Conforme o texto, "mutuário rigorosamente em dia" é aquele que está adimplente com o contrato original de financiamento. Já o saldo devedor é o valor encontrado após a quitação do contrato de financiamento.

"Todos os efeitos desta lei serão estendidos aos compradores dos imóveis ou cessionários de direitos dos contratos de financiamento habitacional, devidamente comprovados através do instrumento jurídico próprio, desde que tenham a posse regular e definitiva dos respectivos imóveis na data da publicação da lei, independentemente de ter havido a intervenção da instituição financiadora na transferência", pontuou o texto.

Entenda o caso

O projeto de lei foi encaminhado pelo governador João Azevêdo à Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB) e aprovada por unanimidade na sessão ordinária do último dia 20. Os imóveis, objetos deste projeto de lei, foram financiados pela Companhia Estadual de Habitação Popular (Cehap), cuja Lei nº 7.688/2004 determinou um desconto de 30% no valor das prestações.

Porém, esse desconto não reduzia os valores do saldo devedor. Assim, esse cálculo gerou uma distorção nos financiamentos, ocasionando um desequilíbrio contratual, que restou aos mutuários um saldo devedor ao término do pagamento.

Esse saldo devedor em alguns casos ficava maior até do que o valor do próprio imóvel no mercado, apesar da quitação de todas as 240 prestações estabelecidas no contrato.

Desta forma, a lei agora corrige a aplicação da lei do ano de 2004 cujo cálculo era incorreto, já que o desconto era dado nas parcelas, mas não abatia o saldo devedor total. O que apenas gerava uma dívida no final dos pagamentos.

No entanto, a aprovação da lei não traz prejuízos para o erário público, já que o financiamento entre o Estado da Paraíba e a Caixa Econômica Federal para construção das unidades habitacionais já foi quitado.

ATIVIDADES EM 2022

Ministério do Trabalho destaca ações realizadas na Paraíba

O ano de 2022 foi marcado por muitos desafios e por ações em diversas áreas de atuação do Ministério Público do Trabalho na Paraíba (MPT-PB). Entre as ações desenvolvidas pelo MPT no Estado estão a atuação efetiva para garantir a vacinação de crianças contra a Covid-19 e o combate à pandemia; o enfrentamento ao trabalho infantil, incluindo operações contra a exploração sexual de crianças e adolescentes; resgates de trabalhadores e trabalhadoras em condições análogas à escravidão e o combate efetivo da Instituição contra a onda de casos de assédio eleitoral registrados nas Eleições de 2022.

Nas eleições deste ano, o MPT-PB atuou em duas frentes: a prevenção do trabalho infantil na campanha eleitoral, com assinatura de Carta Compromisso pelos candidatos ao Governo do Estado e, ainda, o combate ao assédio eleitoral, com a realização de campanha em redes sociais e nota em TVs da Paraíba.

A Paraíba figurou como o 1º Estado do Nordeste com mais denúncias de assédio eleitoral. Até o domingo da eleição: 91 denúncias de assédio eleitoral praticado por empresas e órgãos públicos de 20 municípios paraibanos haviam sido registradas pelo MPT-PB. As denúncias seguiram mesmo após o pleito. O MPT recebeu denúncias de dispensa discriminatória de trabalhadores. Relatório atualizado no último dia 14 de dezembro mostra 107 denúncias/procedimentos sobre Assédio Eleitoral no MPT-PB.

No último dia 15 deste mês, o procurador-geral do Trabalho, José de Lima Ramos, entregou ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, um Relatório contendo registros da atuação do MPT para prevenir e reprimir a prática do assédio eleitoral no ambiente de trabalho. Ao todo, foram cerca de 3.200 denúncias contra 2.300 empresas em todo o país, instauradas cerca de 80 ações civis públicas, celebrados 300 termos de ajustamento de conduta e expedidas 1.400 recomendações.

"Neste ano de 2022, o MPT esteve ainda mais próximo da sociedade para resolver conflitos e violação de direitos, entre eles, o direito de votar e de trabalhar de forma segura. O MPT permanece vigilante. Que, em 2023, possamos transformar desafios em realizações, em garantia de direitos, trabalho decente, igualdade de oportunidades e paz social, consolidando, ainda mais, o MPT como órgão parceiro da sociedade", ressaltou a procuradora-chefe do MPT-PB, Andressa Ribeiro Coutinho.

O MPT esteve mais próximo da sociedade para resolver conflitos e violação de direitos

Andressa Ribeiro Coutinho

NOVOS ATRATIVOS

PMJP vai desenvolver turismo comunitário

A Prefeitura de João Pessoa e a Escola Viva Olho do Tempo, localizada em Gramame, assinaram Termo de Cooperação Técnica para estruturar e desenvolver o ecoturismo, turismo de base comunitária e a produção associada ao turismo em áreas da capital com potencial turístico.

A parceria, firmada por meio da Secretaria de Turismo (Setur), pretende criar atrativos e produtos para ampliar a estadia de turistas que desembarcam em João Pessoa.

O secretário de Turismo de João Pessoa, Daniel Rodrigues, ressaltou a importância desse projeto afirmando que em vários países do mundo, inclusive no Brasil, esse setor tem sido uma tendência entre a preferência dos viajantes.

O turismo de base comunitária é realizado principalmente em comunidades tradicionais, ou seja, grupos que têm uma cultura diferente da predominante na sociedade e se reconhecem dessa forma.

SUSPEITO DE PLANEJAR ATENTADO

Justiça decreta a prisão preventiva

George Sousa é acusado de deixar um explosivo na manhã do último sábado próximo do Aeroporto Internacional de Brasília

Isabella Alonso Panho
Agência Estado

O acusado teria dito à polícia que cogitou explodir a estação de energia em Taguatinga no intuito de provocar a intervenção das Forças Armadas

A Justiça Comum do Distrito Federal converteu em preventiva a prisão de George Washington de Oliveira Sousa, 54 anos, acusado de deixar um explosivo na manhã do último sábado na Estrada Parque Aeroporto, próximo do Aeroporto Internacional de Brasília. Com isso, mesmo sem antecedentes criminais no Distrito Federal, ele perde o direito de responder ao processo em liberdade.

A decisão foi assinada pela juíza Acácia Regina Soares de Sá, da 8ª Vara Criminal do Distrito Federal. Ela atendeu ao pedido do Ministério Público, feito pelo promotor de Justiça Arnaldo Dias Santos da Costa Carvalho. O vídeo da audiência de custódia foi juntado aos autos às 23h50 do último domingo.

"Ainda que seja alegado pela defesa que o autuado possui bons antecedentes, verifico que o delito (trecho inaudível) foi de extrema gravidade em concreto, especialmente pela quantidade de munições apreendidas", argumentou a juíza. Ela também ponderou que a ausência de endereço fixo em Brasília é um obstáculo a que Sousa responda em liberdade.

De acordo com o promotor de Justiça, o acusado, que se apresentou como gerente de postos de gasolina no Pará, teria dito à polícia que cogitou explodir estação de energia em Taguatinga, na região metropolitana de Brasília, no intuito de provocar a intervenção das Forças Armadas. Para pedir a conversão da prisão em flagrante em preventiva, Carvalho afirmou que "não cabe à sociedade suportar o ônus da sua liberdade", referindo-se ao acusado.

No início do ato, quando indagado pela juíza a respeito das condições em que se deu a prisão - procedimento de praxe nas audiências de custódia -, Sousa fez referência a um descontentamento com o delegado que o interrogou. O acusado disse que solicitou que fossem retirados os nomes de Lula e Bolsonaro do seu depoimento, pois, segundo ele, sua atitude se deu em protesto "pelas eleições que aconteceram no Brasil".

Ele disse que estava há cerca de um mês acampado em frente ao Quartel do Exército em Brasília, local em que, de acordo com o representante do Ministério Público, ele teria recebido os explosivos. Sousa foi acompanhado por uma defensora pública na audiência e não constituiu advogado até a manhã de ontem.

O próximo andamento dos autos será a abertura do prazo de 10 dias para apresentação de defesa prévia. Contudo, a decisão proferida na audiência de custódia determina, primeiramente, a redistribuição do processo para o cartório criminal competente.

Polícia localiza mais material explosivo

Na tarde do domingo, a Polícia Militar do Distrito Federal (PM-DF) encontrou material explosivo em uma área de mata na cidade do Gama, próximo a Brasília. À noite, por volta das 22h30, o esquadrão de bombas do Batalhão de Operações Especiais conseguiu neutralizar os artefatos com uma detonação controlada. Não há informação se essa ocorrência tenha ligação com a bomba encontrada perto do aeroporto.

O material no Gama foi localizado na DF-290, após policiais terem recebido denúncia. O local fica a cerca de 40 minutos do centro de Brasília. A PM-DF também encontrou na área de mata coletes balísticos e capas. Os coletes foram encaminhados à 20ª Delegacia para registro da ocorrência.

Outros envolvidos

A Polícia Civil do Distrito Federal investiga a participação de outros envolvidos na tentativa de explosão da bomba próxima ao aeroporto da capital. O suspeito preso, George Washington, confirmou que o plano era atingir também um poste duplo de uma subestação de energia em Taguatinga, região administrativa do Distrito Federal, para provocar falta de energia e dar "início ao caos que levaria a decretação do estado de sítio".

O plano ainda envolvia explodir uma bomba no estacionamento do aeroporto de Brasília durante a madrugada e, em seguida, fariam uma denúncia anônima de que outras duas bombas estariam no interior da área de embarque.

Explosivos foram encontrados em uma área de mata na cidade de Gama, próximo a Brasília, no domingo

CADASTRO DO BOLSA FAMÍLIA

Novo governo vai realizar um "pente fino"

Eduardo Rodrigues e Amanda Pupo
Agência Estado

O futuro ministro do Desenvolvimento Social, Wellington Dias (PT-PI), confirmou ontem que o novo governo irá passar um "pente fino" no cadastro do Bolsa Família, utilizando inclusive dados georreferenciados do Censo de 2022 para excluir do programa beneficiários que fraudaram suas inscrições.

"O objetivo principal é assegurar o direito a quem conseguiu acesso ao benefício. Durante esse último período tivemos várias ações, inclusive com o uso eleitoral do auxílio e suspeitas de fraudes. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva também quer eficiência, e se alguém praticou alguma fraude, se está recebendo ilegalmente, vamos agir conforme manda a lei", afirmou, ao chegar ao Centro Cultural do Banco do Brasil (CCBB).

No começo de dezembro, o governo de transição chegou a citar até 2 milhões de famílias unipessoais listadas indevidamente no Auxílio Brasil. Ontem, Dias evitou falar em números. "Temos um cadastro muito grande, com cerca de 90 milhões de pessoas. Tem coisas estranhas, cresceu muito o número de famílias unipessoais. Vamos ter uma coisa nova e importante que é o esforço para concluir o Censo do IBGE, que inclusive trabalha com georreferenciamento. Isso vai garantir uma eficiência na análise dessa base de dados, com muito cuidado. Lula quer que tudo seja feito de forma muito humana, evitando injustiças, com oportunidade de defesa", completou.

Dias ainda deu a entender que o atual governo não agiu para evitar fraudes no recebimento do Auxílio Brasil, uma vez que a revisão do cadastro só ocorreria em janeiro. "É estranho que, com denúncias formais ainda do primeiro semestre, somente no finalzinho do mandato se adote medidas como essa. Primeiro queremos tratar com muito cuidado e responsabilidade. Assumindo o mandato, teremos todas as equipes de diferentes áreas, integradas com estados e municípios, para fazermos uma busca ativa para não deixar ninguém para trás e para garantir que o dinheiro público não será usado de forma ilegal", acrescentou.

Durante esse último período tivemos várias ações, inclusive com o uso eleitoral do auxílio e suspeitas de fraudes

Wellington Dias

Foto: Roque de Sá/Agência Senado

Wellington Dias (PT-PI) disse que serão utilizados dados do Censo de 2022 para excluir beneficiários que fraudaram suas inscrições

NOMEAÇÃO DE NOVOS MINISTROS

Lula volta a discutir com lideranças políticas

Felipe Frazão
Agência Estado

O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vai retomar nesta semana as conversas finais com lideranças partidárias do MDB, entre elas a senadora Simone Tebet (MS), do PSD e do União Brasil. Lula volta a Brasília e vai discutir espaços no primeiro escalão do governo e pretende concluir nos próximos dias a montagem da equipe ministerial.

Preterida para o Desenvolvimento Social, a senadora já foi sondada para Agricultura e Meio Ambiente. Mas ficou de fora de ambos, que serão chefiados pelo senador Carlos Fávaro (PSD) e pela ex-senadora e ex-ministra Marina Silva (Rede), conforme os acordos mais recentes.

As últimas opções no radar são a titularidade do Planejamento, do Turismo ou das Cidades. Simone também deu sinais de que não deseja os dois primeiros ministérios. O terceiro pode virar um problema, pois havia sido prometido à bancada do MDB na Câmara, com anuência do governador do Pará, Helder Barbalho. Os nomes em jogo eram o deputado federal José Priante e o presidente do diretório do partido local do MDB, Jader Filho, respectivamente, primo e irmão do governador.

Dirigentes do MDB dizem que Lula separou a presença de Simone no primeiro escalão dos acordos com as bancadas na Câmara e no Senado, cujo indicado é o ex-governador de Alagoas e senador eleito Renan Filho, para ser ministro dos Transportes. Lula sinalizou durante voo com Simone que ela participará do governo.

Simone ficou em terceiro lugar na disputa ao Palácio do Planalto, mas no segundo turno apoiou Lula e levou o voto de centro para a campanha petista. À época, Lula disse que a senadora não voltaria para o Mato Grosso do Sul, já sugerindo que ela comporia o ministério.

Os espaços de Simone Tebet e das bancadas do MDB, do PSD e do União Brasil devem concluir a montagem do governo. Além de Carlos Fávaro pelo Senado, o PSD também havia indicado o deputado federal Pedro Paulo (RJ), ligado ao prefeito do Rio, Eduardo Paes, como representante do partido na Câmara. O parlamentar já foi citado como indicado ao Planejamento e ao Turismo. Os dois nomes contam com apoio de Gilberto Kassab, presidente nacional da legenda. O senador Alexandre Silveira (PSD), que não se reelegeu, era outro integrante do partido citado como ministeriável, com apoio de Rodrigo Pacheco (PSD-MG), presidente do Senado. Silveira pode ficar com Minas e Energia.

No União, Lula ofereceu a Integração Nacional ao deputado Elmar Nascimento (BA). A ala do Senado defendia o nome de Professora Dorinha (TO), recém-eleita, embora Davi Alcolumbre (AP) tenha sugerido acomodar um aliado local, o governador do Amapá Waldez Góes (PDT), em fim de mandato. O partido poderia ficar com Turismo, apesar de também pleitear por Cidades.

Dos 37 ministérios, Lula ainda precisa anunciar os titulares de 16. São eles: Secom, GSI, Agricultura, Integração Nacional, Pesca, Previdência, Cidades, Comunicações, Minas e Energia, Desenvolvimento Agrário, Esporte, Meio Ambiente, Planejamento, Turismo, Povos Indígenas e Transportes.

TEMPESTADE DE INVERNO NOS EUA

Sobe para 48 o número de mortos

Expectativa é de que o problema climático continue a causar estragos nos próximos dias em várias partes do país

Agência Estado

Subiu para pelo menos 48 o número de mortes pela forte tempestade de inverno que atinge boa parte dos Estados Unidos. A expectativa é de que o problema climático continue a causar estragos nos próximos dias em várias partes do país, enquanto fortes nevascas impedem a passagem de veículos de emergência e milhares de viajantes não conseguem se deslocar, com cancelamentos de centenas de voos e vias intransitáveis. Das mortes registradas, 27 ocorreram no oeste de Nova York. Milhares de pessoas ficaram presas em suas casas, enquanto dezenas de milhares de moradias e negócios estão sem eletricidade.

O clima extremo vai dos Grandes Lagos, perto do Canadá, até o Rio Grande, na fronteira com o México. Cerca de 60% da população dos EUA enfrenta algum tipo de alerta relacionado ao clima, e as temperaturas tiveram quedas drásticas do leste das Montanhas Rochosas até os Apalaches.

No último domingo, o Serviço Nacional Meteorológico disse que o fim do vento frio ártico deve ser um processo "lento a moderado". Em Buffalo (NY), ventos com força de furacão e neve provocam problemas e paralisam esforços de resposta emergencial.

Energia

Milhares de pessoas ficaram presas em suas casas, enquanto dezenas de milhares de moradias e negócios estão sem eletricidade

Foto: New York National Guard

Fortes nevascas impedem a passagem de veículos de emergência e milhares de viajantes não conseguem se deslocar

No último domingo, o Serviço Nacional Meteorológico disse que o fim do vento frio ártico deve ser um processo "lento a moderado"

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Ártico tem temperaturas mais altas desde 1900

ONU News

Um tufão, fumaças de incêndios florestais e o aumento de chuvas não é o que se imagina quando se fala do Ártico. Mas esses extremos de temperatura foram alguns dos eventos incluídos num relatório anual sobre a transformação do Ártico, antes coberto por neve e geleiras.

O estudo divulgado na página da Organização Meteorológica Mundial, OMM, é resultado de um relatório do Ártico para 2022 compilado pela Administração Nacional Oceânica e Atmosférica dos Estados Unidos, Noaa na sigla em inglês.

Comunidades

A transformação do Ártico é detalhada na pesquisa de 147 especialistas de 11 nações e fornece um panorama importante da rápida mudança na região e o impacto que ela tem no meio ambiente, ecossistemas, economia e nas comunidades locais.

A OMM, e seus parceiros monitoram várias mudanças pelo mundo. Para o chefe da agência americana, Rick Spinrad, o relatório só mostra a urgência de se enfrentar a crise climática por meio de uma redução dos gases que causam o efeito estufa.

O relatório revela que de outubro de 2021 a setembro deste ano, as temperaturas anuais no Ártico foram a sexta mais quente desde 1900, o que seguiu uma tendência de décadas, na qual as temperaturas do ar ficaram quentes mais rapidamente que aquelas da média global.

Últimos sete anos

Os sete anos mais aquecidos do Ártico desde 1900 foram exatamente os últimos sete anos. Já a cobertura ou extensão de gelo da região ficou mais alta que em muitos anos recentes, mais baixa que a média de longo prazo. A extensão do gelo nos últimos anos, densidade e volume retornaram após quase um recorde de baixa no ano passado. Mas ficaram ainda baixo do que era nos anos 80 e 90 com gelo antigo sendo extremamente raro.

As águas abertas se desenvolveram perto do Polo Norte, durante grande parte do verão, permitindo fácil acesso a embarcações turísticas e de pesquisa de classe polar. A Rota do Mar do Norte e a Passagem do Noroeste também estiveram, em grande parte, abertas.

Os registros de satélite de 2009 a 2018 mostram o aumento do tráfego marítimo de navios no Ártico à medida que o gelo marinho diminui. Os aumentos mais significativos no tráfego estão ocorrendo entre os navios que viajam do Oceano Pacífico através do Estreito de Bering e do Mar de Beaufort.

Isso gera oportunidades econômicas para novas rotas comerciais e também coloca potenciais tensões causadas por seres humanos sobre os povos e ecossistemas do Ártico.

A temporada de neve do Ártico de 2021-2022 registrou uma combinação de acúmulo de neve acima da média, mas o derretimento precoce, consistente com as tendências de longo prazo de encurtamento das estações de neve persistiram. As condições mais úmidas foram vistas em grande parte do Ártico de outubro de 2021 a setembro de 2022.

DA CHINA

Militares enviam aviões e navios para região de Taiwan, em uma demonstração de força

Agência Estado

As Forças Armadas da China enviaram 71 aviões e sete navios para a região de Taiwan, em uma mostra de força de 24 horas direcionada à ilha, afirmou nesta segunda-feira (26) o Ministério da Defesa de Taiwan. Pequim criticou provisões relacionadas a Taiwan no orçamento anual de defesa dos Estados Unidos, aprovado no último sábado. A China tem reforçado nos últimos anos o assédio militar a Taiwan, que ela considera parte de seu território. O Exército de Libertação Popular do Partido Comunista tem enviado aviões ou navios à ilha quase diariamente, nesse contexto.

Entre as 6h (hora local) do último domingo e as 6h de ontem, 47 aviões chineses cruzaram o Estreito de Taiwan, que diz monitorar esses movimentos.

No orçamento de defesa americano, a China é qualificada como um desafio estratégico. Para a região do Indo-Pacífico, a legislação autoriza aumentar a cooperação de segurança com Taiwan e requer expansão cooperada com a Índia em tecnologias emergentes de defesa, bem como em logística.

Pequim criticou provisões relacionadas a Taiwan no orçamento anual de defesa dos Estados Unidos, aprovado no último sábado

TENSÃO

Coreia do Sul realiza disparos de alerta, após norte-coreanos violarem espaço aéreo do país

Agência Estado

Forças militares da Coreia do Sul realizaram disparos de alerta, enviaram caças e voaram regiões de monitoramento na fronteira com a Coreia do Norte ontem, após cinco drones norte-coreanos violarem seu espaço aéreo pela primeira vez em cinco anos, em um novo episódio de escalada de tensões entre os países.

Um dos drones da Coreia do Norte chegou a sobrevoar ao norte da região da capital sul-coreana de Seul, que fica a cerca de uma hora de carro, disse o Estado-Maior Conjunto da Coreia do Sul. Os militares responderam disparando tiros de advertência e lançando caças e helicópteros de ataque para abater os drones norte-coreanos. Os helicópteros de ataque dispararam 100 tiros combinados, mas não se sabe ainda se os drones norte-coreanos foram abatidos. Não houve relatos imediatos de danos civis na Coreia do Sul, de acordo com o Ministério da Defesa.

Os drones norte-coreanos e a rápida resposta do Sul ocorreram dias depois que o Norte disparou dois mísseis balísticos de curto alcance no mais recente de sua tórrida série de testes de armas neste ano. Os lançamentos da última sexta-feira foram vistos como um protesto do acordo sul-coreano/americano, exercícios aéreos conjuntos que a Coreia do Norte vê como um ensaio de invasão.

Um dos caças sul-coreanos que voou ontem, um avião de ataque leve KA-1, caiu durante a decolagem, mas seus dois pilotos ejetaram com segurança, disseram autoridades de defesa. Eles disseram que também solicitaram aos aeroportos civis de Seul e próximos que suspendessem as decolagens temporariamente.

A Coreia do Sul também enviou ativos de vigilância perto e através da fronteira para fotografar as principais instalações militares na Coreia do Norte como medidas correspondentes contra os voos de drones norte-coreanos, disseram os chefes conjuntos. Sem entrar em detalhes, alguns observadores dizem que a Coreia do Sul provavelmente voou drones não tripulados dentro do território norte-coreano.

"Nossos militares responderão de forma completa e resoluta a esse tipo de provocação norte-coreana", disse o Major General Lee Seung-o, diretor de operações do Estado-Maior Conjunto da Coreia do Sul a repórteres.

A Coreia do Sul também enviou ativos de vigilância perto e através da fronteira para fotografar as principais instalações militares na Coreia do Norte

Selic	Salário mínimo	Dólar $ Comercial	Euro € Comercial	Libra £ Esterlina	Inflação
Fixado em 7 de dezembro de 2022 13,75%	R$ 1.212	+0,83% R$ 5,209	+0,93% R$ 5,537	+0,78% R$ 6,283	IPCA do IBGE (em %) Novembro +0,41; Outubro/2022 +0,59; Setembro/2022 - 0,29; Agosto/2022 - 0,36; Julho/2022 - 0,68

Ibovespa

PRESENTES DE NATAL

Troca de produtos agita o comércio

No período de apenas uma hora, loja no Centro da capital chegou a fazer 15 substituições de mercadorias

Mayra Santos
mayraalvessantos@hotmail.com

Depois das festividades natalinas, essa é a hora em que as pessoas vão às lojas para trocar os presentes recebidos. Isso ocorre nos mais diversos segmentos comerciais, sendo mais comum nos ramos de vestiário e de calçado, os campeões de solicitações. Ontem, o comércio de João Pessoa começou a receber os consumidores para realizar trocas e alguns foram cedo para garantir o produto antes do Ano Novo.

Num estabelecimento comercial, situado no Centro da cidade, a atendente de loja, Joseane Torres, 42, disse que assim que o local foi aberto apareceram clientes para trocar roupas que foram compradas para presentear familiares no Natal. A loja abre às 8h, mas às 9h, já tinham sido realizadas 15 trocas, em média. Segundo a atendente, a previsão é que até o final da semana as trocas dos presentes continuem acontecendo, inclusive depois do Ano Novo.

Para Maria de Fátima, 60, moradora do Geisel, a troca também precisou ser feita. Ela presenteou a neta de 11 anos com uma calça, mas a roupa não ficou boa. A consumidora disse que preferiu aproveitar o começo da semana porque o comércio está mais vago em relação aos outros dias, facilitando o processo de troca. Além disso, afirmou que a neta já quer usar a roupa no Ano Novo.

O gerente de uma grande loja de sapatos, também no Centro, João Evangelista, contou que o dia já começou com clientes aguardando na porta da loja a fim de trocarem produtos. Ele informou que no decorrer de uma hora, depois de aberta a loja, já havia realizado cerca de 10 trocas de sapatos. Geralmente, elas são motivadas pela numeração inadequada ou pelo gosto do próprio presenteado, podendo ser a cor ou o modelo.

"A gente tenta facilitar para que o consumidor realize a troca de forma tranquila e até quem sabe garantir uma nova venda com isso", disse. Com relação à política de troca, o gerente afirmou que na loja onde trabalha é estabelecida uma norma na qual cliente tem 30 dias para troca do produto. Porém, segundo ele, o bom senso sempre prevalece para assegurar que o cliente volte ao estabelecimento.

Foi o caso de Josivaldo Benedito, 60, morador de Cabedelo, que costuma presentear a família nesta época. Ele veio logo cedo para a loja de sapatos trocar o presente que comprou para a enteada. O sapato ficou pequeno, por isso, Josivaldo veio garantir o calçado no tamanho certo. Ele disse que a troca foi fácil e rápida, sem burocracias.

Outro ramo em que a troca de presentes acontece muito é nos artigos para casa. Everton Oliveira, 25, é gerente uma loja de utensílios e contou que nessa época é muito comum os pedidos. Um dos principais motivos, segundo o gerente, é que o utensílio não combina com a cozinha do cliente. Outras vezes, é a cor ou o modelo do objeto. A estimativa, segundo ele, é de que no decorrer da semana aconteçam cerca de 20 trocas.

Fotos: Evandro Pereira

Gerente de uma loja, João Evangelista contou que os clientes costumam trocar produtos após o Natal, caso de dona Maria de Fátima e sua neta
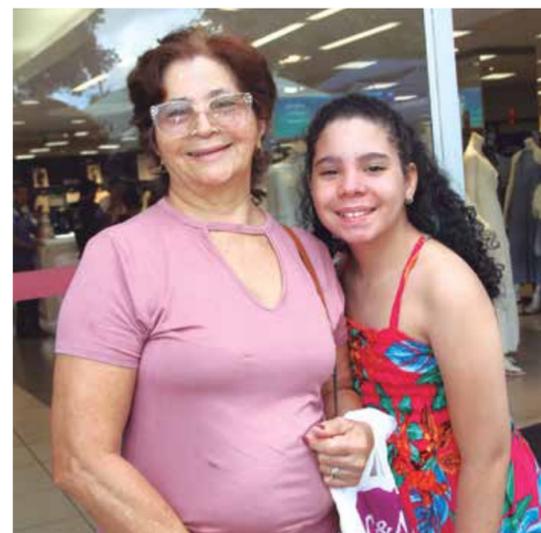
Empresas podem negar devolução, alerta Procon

De acordo com o secretário-geral do Procon-JP, Rougger Guerra, a loja física não tem qualquer obrigação legal de efetuar troca de produtos que não sejam defeituosos. Por isso, recomenda que os consumidores, antes de efetuar a compra, procurem se informar quanto à política de troca do estabelecimento para que não haja surpresas depois. "Cada loja pode adotar sua política de trocas, estabelecendo as condições os prazos livremente de acordo com o que lhe interessar para atrair aquele cliente para dentro da loja", esclarece Rougger Guerra.

Já em relação aos produtos que apresentam defeitos, ele informou que os produtos não só podem, como devem ser trocados ou consertados pela própria loja, com prazo estabelecido em lei, que é o prazo de 30 dias. Em caso de defeito que inviabilize o conserto, este deve ser trocado por outro produto ou deve ser devolvido o dinheiro, ficando a critério do consumidor. Ele ressaltou ainda que o lojista não pode se negar a realizar essa troca ou o ressarcimento em dinheiro.

Já nas compras feitas de forma on-line, não só nos *e-commerces* e sites, mas também pelo WhatsApp, por telefone, ou por qualquer meio não presencial, a troca pode ser feita até sete dias, após o recebimento do produto. Para isso, o consumidor não precisa justificar o motivo de estar fazendo a troca ou a devolução do produto, sendo o arrependimento da compra um direito garantido, mesmo se o produto estiver fora da embalagem, conforme o secretário geral do Procon-JP.

Denúncia

Caso o lojista se negue a realizar a troca nos casos de produtos defeituosos, o ideal é que o consumidor acione o Procon-JP, no caso de estabelecimentos na capital. A denúncia pode ser realizada pelo WhatsApp (83) 98665-0179. Para isso, o consumidor deve informar a localização da loja, fotografar o produto e a nota fiscal para registrar a denúncia. Em seguida, é encaminhada uma equipe do Procon-JP de forma imediata até o estabelecimento. Caso não seja possível, Rougger Guerra informou que é realizada uma reclamação formal contra a empresa para tentar resolver o problema ou, em último caso, punir a empresa infratora.

PROGRAMA ESPECIAL

Prazo para parcelamento de ICMS termina dia 29

O prazo de adesão ao programa especial de parcelamento extraordinário de ICMS para as empresas se regularizarem perante o Estado termina na próxima quinta-feira (29). O rol de beneficiários inclui todas as empresas paraibanas com inscrição estadual, mas em especial, as optantes do Simples Nacional. A orientação da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-PB) é para as empresas não deixarem para o último dia a adesão ao parcelamento.

Para fazer a adesão, as empresas paraibanas têm duas opções: procurar pessoalmente um dos centros ou unidades de atendimento da Sefaz-PB mais próximo do domicílio da empresa ou então fazer a solicitação via correio eletrônico (e-mail) do centro ou da unidade correspondente à sua empresa. O endereço dos e-mails dos centros e das unidades pode ser pesquisado no site (https://www.sefaz.pb.gov.br/announcements/10766#jo%-C3%A3o-pessoa).

Segundo o decreto, fica permitida a concessão de parcelamento administrativo extraordinário de débitos fiscais não recolhidos no prazo legal, inscritos ou não em dívida ativa, relacionados ao ICMS, observadas as condições e os limites estabelecidos no decreto.

Pedágio dispensado

Para facilitar a regularização das empresas do Simples Nacional, o Governo da Paraíba dispensou o pedágio de 10%, que é uma das exigências do regime para realizar um novo parcelamento no mesmo ano. Já o prazo de parcelamento para as empresas em recuperação judicial foi estendido em até 84 meses, enquanto as demais podem parcelar em até 60 meses.

O objetivo da medida, além de estimular a regularização de todos os contribuintes com pendência no Estado, é evitar cobranças que podem resultar na exclusão ou no desenquadramento dessas empresas com pendências de pagamento do ICMS no Simples Nacional.

Acesse todas as regras e condições publicadas no decreto pelo QR Code

COMPARAÇÃO MENSAL

PB tem maior alta percentual no preço do etanol

Agência Estado

Os preços médios do etanol hidratado caíram em 12 estados e no Distrito Federal na última semana encerrada no sábado (24), subiram em outros 11 e ficaram estáveis em dois, segundo levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) compilado pelo AE-Taxas. Nos postos pesquisados pela ANP em todo o país, o preço médio do etanol caiu 0,26% na semana em relação à anterior, de R$ 3,82 para R$ 3,81 o litro.

Na comparação mensal, o preço médio do biocombustível no país caiu 0,78%. O estado com maior alta percentual no período foi a Paraíba, com 7,31% de aumento no período, de R$ 3,42 para R$ 3,67 o litro. A maior baixa ocorreu em Minas Gerais (-1,82%), de R$ 3,84 para R$ 3,77.

Na semana passada, até sábado, o etanol não era competitivo em relação à gasolina em nenhum dos 26 estados ou no Distrito Federal. Na média dos postos pesquisados no país, o etanol está com paridade de 77,28% ante a gasolina, portanto desfavorável em comparação com o derivado do petróleo. Executivos do setor observam que o etanol pode ser competitivo mesmo com paridade maior do que 70%, a depender do veículo em que o biocombustível é utilizado.

ATÉ NOVEMBRO

PB abre 46 mil empresas em 2022

Segundo dados do Ministério da Economia, quantidade de registros efetivados no estado é o quarto maior do Nordeste

Com 46.585 registros realizados entre janeiro e novembro, a Paraíba é o quarto estado do Nordeste que mais abriu empresas em 2022, ficando atrás apenas da Bahia (181.720), do Ceará (103.886) e de Pernambuco (102.091). Os dados são do Mapa de Empresas do Ministério da Economia.

Levando-se em conta o número de empresas extintas no mesmo período, a Paraíba tem um saldo positivo de 26.208 registros até novembro. O tempo médio para a abertura de uma empresa no estado é de um dia e nove horas.

O estado conta atualmente com 256.223 empresas ativas, das quais 242.429 são matrizes e 13.794 filiais. A maior parte refere-se ao microempreendedor individual (MEI) - figura jurídica que se dá quando a pessoa que trabalha por conta própria se legaliza como pequeno empresário -, que tem 160.817 registros, dos quais 37.525 foram feitos entre janeiro e novembro deste ano. Levando-se em conta o número de MEIs fechados no período, o saldo positivo para esta natureza jurídica na Paraíba é de 22.973.

O comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios é a atividade econômica com maior número de registros na Paraíba, com 14.616 empresas. O comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Os minimercados, mercearias e armazéns, aparecem em segundo lugar, com 12.724, seguido pelo setor de cabeleireiro, manicure e pedicure, com 9.765.

O Nordeste é a terceira região do país com maior número de registros de abertura de empresas, com 607.225 novos negócios entre janeiro e novembro deste ano. Os nove estados da região têm um saldo positivo de 335 mil novas empresas. O Nordeste tem atualmente mais de 3,38 milhões de empresas ativas, sendo 3,21 milhões de matrizes e 169 mil filiais, e registra um tempo médio de abertura de uma nova empresa de um dia e cinco horas.

Brasil

O país registrou, entre janeiro e novembro deste ano, um saldo de mais de dois milhões de novas empresas. Neste período, foram abertas em todo o país mais de 3,62 milhões de empresas (3.624.827). Levando-se em conta o número de empresas extintas no mesmo período, o saldo ficou positivo em 2.067.588 de novas empresas. O tempo médio de abertura de uma empresa em 2022 está em um dia e 11 horas.

O Brasil conta atualmente com cerca de 20 milhões de empresas ativas (20.056.132). Deste total, 19,18 milhões são matrizes e 875,9 mil são filiais, todas em atividade. O microempreendedor individual é a modalidade mais comum no país e conta atualmente com mais de 11,5 milhões de registros (11.551.503). Até novembro, mais de 2,7 milhões de MEIs foram abertos em todos os estados e o saldo ficou positivo em 1,68 milhão de novos registros.

ALTA DEMANDA

BNB amplia recursos para energia solar em residências

Foto: José Cruz/Agência Brasil

Interesse de consumidores é considerado uma consequência da automatização do processo de concessão de crédito

O Banco do Nordeste ampliou a disponibilidade de recursos voltados a projetos para aquisição e instalação de placas solares em residências. Para 2023, a instituição reservou R$ 186 milhões com essa finalidade, um acréscimo de 28% em relação ao orçado para 2022. Do total a ser desembolsado no próximo ano, R$ 12 milhões estão previstos para a Paraíba.

O aumento da dotação reflete o aquecimento da procura de pessoas físicas para instalação de energia solar em suas casas. Nos últimos quatro anos, o BNB teve aplicações crescentes no segmento, superando, nesse ano, a marca de R$ 500 milhões em operações do gênero. Ao todo cerca de 15 mil famílias foram beneficiadas.

De acordo com o presidente do BNB, José Gomes da Costa, esse resultado é também consequência de uma modelagem simplificada e da automatização do processo de concessão de crédito, cujo avanço proporcionou, entre outras melhorias, a solicitação do financiamento de forma digital.

As operações são realizadas por meio da linha de crédito FNE Sol - Pessoa Física, que tem como principais atrativos as taxas de juros, as menores do mercado, por contarem com recursos do Fundo Constitucional, e o prazo de pagamento, que pode ser de até oito anos, com até seis meses de carência.

> Nos últimos quatro anos, o BNB teve aplicações crescentes no segmento, superando os R$ 500 milhões em operações este ano

"Nessa operação, as placas solares instaladas podem servir de garantia, o que acaba sendo uma facilidade para os clientes. Essas placas têm vida útil de até 20 anos. Ou seja, elas serão utilizadas por pelo menos 12 anos após a quitação do financiamento", ressalta o presidente do BNB.

O executivo destaca ainda os ganhos sociais e ambientais com a adoção de energia limpa e renovável. "Calculamos que os financiamentos do FNE Sol -Pessoa Física evitaram a emissão de quase 100 mil toneladas de CO2 por ano na atmosfera. Para o Banco do Nordeste, que atua na promoção do desenvolvimento sustentável, isso também é uma grande conquista".

O desempenho do BNB, que também financia projetos de energia solar para empresas, resultou no prêmio especial Alide Verde 2021, o qual reconhece iniciativas que promovem a adoção de práticas mitigadoras de riscos ambientais ou voltadas para o desenvolvimento sustentável. Além disso, gerou mais de R$ 75 milhões em tributos e dois mil empregos indiretos.

Atualmente, de acordo com dados da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), a energia solar é a terceira fonte mais utilizada no país, sendo uma das mais representativas da matriz brasileira.

ESTIMATIVA

Mercado financeiro eleva projeção da inflação em 2023

Agência Brasil

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerada a inflação oficial do país, caiu de 5,76% para 5,64% para este ano. Para 2023, a projeção da inflação ficou em 5,23% contra 5,17% na semana passada. Para 2024 e 2025, as previsões são de inflação em 3,6% e 3,2%, respectivamente.

A estimativa consta na edição de ontem do Boletim Focus, pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

A previsão para 2022 está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional, de 3,5% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. O limite inferior seria de 2% e o superior, de 5%.

Da mesma forma, a projeção do mercado para a inflação de 2023 também está acima do teto previsto. Para 2023 e 2024, as metas fixadas são de 3,25% e 3%, respectivamente, também com os intervalos de tolerância de 1,5 ponto percentual. Ou seja, para 2023 os limites são 1,75% e 4,75%.

Puxado pelo aumento de preços de combustíveis e alimentos, em novembro, a inflação subiu 0,41%. Com o resultado, o IPCA acumula alta de 5,13% no ano e 5,90% em 12 meses, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Taxa de juros

Para alcançar a meta de inflação, o BC usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 13,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). A taxa está no maior nível desde janeiro de 2017, quando também estava nesse patamar.

A próxima reunião do Copom está marcada para 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2023. Para o mercado financeiro, a expectativa é que a Selic seja mantida nos mesmos 13,75% ao ano nessa primeira reunião do ano. Mas para o fim de 2023, a estimativa é de que a taxa básica fique em 12% ao ano, contra 11,75% ao ano previstos na semana passada. Já para 2024 e 2025, a previsão é de Selic em 9% ao ano e 8% ao ano, respectivamente.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia. Além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Quando o Copom diminui a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS

Conselho da Justiça Federal libera pagamento de RPVs

Agência Brasil

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou o pagamento de requisições de pequeno valor (RPVs) autuadas em novembro deste ano. O valor é de R$ 1,9 bilhão, que será distribuído entre 181,5 mil pessoas que entraram na justiça para pedir indenização ou contestar benefícios sociais e aposentadorias.

Conforme decisão anunciada no último dia 20, o valor será destinado a processos judiciais que envolvem matérias previdenciárias e assistenciais, como pedidos de revisão de aposentadorias, auxílio-doença, pensões e outros benefícios.

A liberação dos saques será feita de acordo com o cronograma estabelecido pelos tribunais regionais federais (TRFs), responsáveis pelo julgamento dos processos. Para obter informações sobre o dia do pagamento, os interessados devem acessar a consulta de RPVs que está disponível no site dos tribunais.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Covid-19 deixou 40 mil órfãos de mãe

Pesquisadores consideram que houve atraso na adoção de medidas necessárias para o controle da doença

Vinicius Lisboa
Agência Brasil

As mortes causadas pela pandemia de Covid-19 deixaram 40.830 crianças e adolescentes órfãos de mãe no Brasil, segundo estudo publicado por pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Para os autores da pesquisa, divulgada ontem pela Fiocruz, houve atraso na adoção de medidas necessárias para o controle da doença, e isso provocou grande número de mortes evitáveis.

Os resultados obtidos pelos pesquisadores podem ser consultados em artigo publicado em inglês, em 19 de dezembro. As fontes de dados utilizadas foram o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), em 2020 e 2021, e o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) entre 2003 e 2020.

Coordenador do Observatório de Saúde na Infância, iniciativa da Fiocruz com a Faculdade de Medicina de Petrópolis do Centro Arthur de Sá Earp Neto (Unifase), Cristiano Boccolini alerta que essas crianças e adolescentes necessitam, com urgência, da adoção de políticas públicas intersetoriais de proteção.

"Considerando a crise sanitária e econômica instalada no país, com a volta da fome, o aumento da insegurança alimentar, o crescimento do desemprego, a intensificação da precarização do trabalho e a crescente fila para o ingresso nos programas sociais, é urgente a mobilização da sociedade para proteção da infância, com atenção prioritária a este grupo de 40.830 crianças e adolescentes que perderam suas mães em decorrência da Covid-19 nos dois primeiros anos da pandemia", afirma o pesquisador, que é um dos autores da pesquisa.

A morte de um dos pais, e em particular da mãe, está ligada a desfechos adversos ao longo da vida e tem graves consequências para o bem-estar da família, acrescenta a pesquisadora do Laboratório de Informação e Saúde do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (Icict/Fiocruz), Celia Landmann Szwarcwald.

"As crianças órfãs são mais vulneráveis a problemas emocionais e comportamentais, o que exige programas de intervenção para atenuar as consequências psicológicas da orfandade".

O dado sobre órfãos é uma parte da análise dos pesquisadores sobre a mortalidade causada pela pandemia de Covid-19 em toda a população. Outro ponto destacado pelo estudo é que a Covid-19 foi responsável por mais que um terço de todas as mortes de mulheres relacionadas a complicações no parto.

Os pesquisadores calculam que, em 2020 e 2021, a Covid-19 foi responsável por quase um quinto (19%) de todas as mortes registradas no Brasil. Durante o pico da pandemia, em março de 2021, o país chegou a contabilizar quase quatro mil óbitos pela doença por dia, número que supera a média diária de mortes por todas as causas em 2019, que foi de 3,7 mil.

Desigualdades

O estudo indica ainda que a mortalidade entre analfabetos chegou a ser de 38,8 mortes a cada 10 mil pessoas, enquanto a média da população brasileira foi de 14,8 mortes para cada 10 mil pessoas.

Para estimar o impacto da escolaridade na mortalidade por Covid-19, os pesquisadores utilizaram dados de óbitos pela doença e a distribuição da população brasileira por nível de escolaridade da Pesquisa Nacional de Saúde. Os resultados mostram que entre adultos analfabetos a mortalidade por Covid-19 foi três vezes maior que entre aqueles que concluíram o ensino superior.

A pesquisadora da Fiocruz Wanessa da Silva de Almeida lembra que a escolaridade e outras características socioeconômicas afetam o prognóstico da Covid-19 e outras doenças. "A desigualdade socioeconômica acarreta iniquidades no acesso aos serviços de saúde e, consequentemente, dificuldades no diagnóstico oportuno e no tratamento dos casos."

Os autores do estudo destacam que o maior peso da mortalidade nos indivíduos de menor escolaridade reflete o impacto desigual da epidemia nas famílias brasileiras socialmente desfavorecidas, sendo ainda maior entre as crianças e adolescentes que se tornaram órfãs e perderam um dos provedores do sustento da família.

Foto: Secom-PB

Objetivo foi promover a assistência e a proteção dos direitos das pessoas com infecções

DEZEMBRO VERMELHO

Hospital Metropolitano promove ações de conscientização sobre ISTs

O Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e Núcleo de Epidemiologia do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, gerenciado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB Saúde), realizaram uma série de ações de conscientização acerca do tema "O que você precisa saber sobre HIV e AIDS", dentro da campanha de mobilização nacional Dezembro Vermelho. O objetivo foi promover a prevenção, a assistência e a proteção dos direitos das pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), especialmente pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV).

Com abordagens setoriais aos usuários do serviço, a equipe distribuiu materiais informativos, e promoveu para os colaboradores uma palestra que teve como principal objetivo orientar sobre o atendimento a pacientes infectados. "Discutimos sobre a declaração de direitos dos pacientes com HIV, sempre trabalhando a conscientização para um atendimento holístico, efetivo e sem preconceito", pontuou a médica infectologista do Metropolitano, Larissa Negromonte.

De acordo com a coordenadora do SCIH, Thais Grassi, as ações são consideradas relevantes, uma vez que pacientes descobriram ser portadores do vírus, após exame realizado na instituição. "Alguns pacientes já dão entrada no nosso serviço de saúde cientes do seu diagnóstico, mas acontece de alguns serem diagnosticados aqui. Neste ano, por exemplo, tivemos nove casos de novos diagnosticados, por isso buscamos sensibilizar os nossos profissionais a demonstrarem empatia, dando esperança aos pacientes de que o diagnóstico não é o fim", afirmou a gestora.

> **Como nós recebemos esse público, precisamos trabalhar essa questão com os nossos colaboradores**
>
> Carmen Lúcia Meireles

Direitos

Para a coordenadora de Serviço Social do Metropolitano, Carmen Lúcia Meireles, foi de grande importância abordar o direito do paciente de ter seu diagnóstico protegido de forma sigilosa e relembrar que é possível viver com a doença a partir do tratamento precoce. "Nós do Serviço Social trabalhamos muito essa questão, até para falar com a família sobre o assunto, precisamos do consentimento do paciente. Inclusive para fazer a testagem, o paciente precisa estar consciente que aquela coleta é para um teste de HIV. Como nós recebemos esse público, precisamos trabalhar bastante essa questão com os nossos colaboradores", observou.

No ambiente hospitalar, é vital a prevenção, principalmente de acidentes com materiais perfurocortantes entre os profissionais de saúde, que podem ser formas de transmissão tanto da hepatite B e C, quanto do próprio HIV, conforme explicou a técnica de Segurança do Trabalho, Isabelle Barreto. "Para reduzir acidentes de trabalho e possíveis contaminações, orientamos sempre os colaboradores a utilizarem os equipamentos de proteção individual (EPIs), nunca reencapar agulhas e seguir os procedimentos padrões da sua atividade", destacou.

MÊS DE ALERTA

Câncer de pele está entre os tipos mais comuns entre os cães e gatos

Cerca de 30% a 40% do total dos cânceres existentes nos cães são de pele e entre os gatos este percentual é de 20%, segundo a publicação 'Manual Saunders. Clínica de Pequenos Animais'. As neoplasias de pele e tecido subcutâneo, tumores mamários e hematopoiéticas são os tipos mais comuns nos pets.

Neste mês é celebrado o "Dezembro Laranja", de prevenção ao câncer de pele e o Conselho Regional de Medicina Veterinária da Paraíba (CRMV-PB) está alertando os tutores sobre esta doença, que pode ser tratada com sucesso, caso diagnosticada de forma precoce.

A médica veterinária dermatóloga, Patrícia Isabel, destaca que essa é uma patologia comum entre cachorros e gatos idosos e é necessário estar atento e tomar os devidos cuidados. "Cachorros e gatos mais velhinhos são acometidos com maior facilidade, mas também alguns fatores podem aumentar as chances do animal desenvolver a doença como exposição solar em horários de maior incidência, das 10h às 15h, especialmente para pets de cor clara, como brancos ou albinos", explicou a médica-veterinária.

Patrícia Isabel alerta que o câncer de pele é mais comum em países de clima tropical e destaca que o estilo de vida, predisposição genética, são alguns fatores de risco entre animais de grande porte e de raças puras.

Sintomas

São sintomas que merecem atenção especial manchas escurecidas, eritema (vermelhidão da pele), regiões esbranquiçadas com ou sem formação de crostas no local da ferida, alopecia (queda de pelo), inchaços que não somem ou continuam crescendo, feridas ou ulceração com lesões únicas ou múltiplas que não cicatrizam, mesmo tratadas, sangramentos e perda de peso.

O diagnóstico da doença é feito através do histórico clínico do animal, análise das lesões, citologia de pele, coleta de material através de biópsia e análise anatomopatológica. De acordo com a veterinária, é importante saber que pets que recebem o diagnóstico no início da doença são os que têm mais chances de cura, enquanto animais debilitados ou com diagnóstico tardio tendem a morrer durante o processo.

Prevenção

Uma das únicas formas de prevenir, segundo a veterinária, é possibilitar ao animalzinho ter qualidade de vida com boa alimentação, evitar exposição excessiva ao sol e fazer *check-ups* periódicos com seu médico-veterinário de confiança, além de fazer uso de protetor solar para pets.

O tratamento contra o câncer depende do tipo que está acometendo o animal e da região. "Geralmente é feita a retirada cirurgicamente da lesão com uma margem de segurança extensa. Também pode ser usada a crioterapia (tratamento por congelamento), laserterapia ou quimioterapia", explicou, lembrando que apesar de ser uma patologia comum, não deixa de ser alarmante afinal, pode levar o animal a óbito.

RECESSO ESCOLAR

Fundac inicia 6ª edição do projeto Circuito Verão para socioeducandos

A Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' (Fundac) deu início à sexta edição do projeto Circuito Verão em todas as unidades socioeducativas na Paraíba. O projeto consiste em levar atividades esportivas e culturais aos jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas durante o recesso escolar.

As atividades são múltiplas e atendem a todos os internos nesse período. São atividades esportivas como Curto Circuito, oficina de maquiagem, Cine Verão, oficina de teatro, Papo Cabeça (saúde mental), oficina de percussão, de recreação e fazendo arte. As ações, que já estão acontecendo nas unidades socioeducativas, foram iniciadas ontem.

No Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE), os internos participaram de dinâmica teatral. No Centro Educacional do Adolescente-CEA/JP, houve a exibição do filme 'Os 7 Prisioneiros', para os provisórios, por meio do Cine Transformar. No Centro Educacional do Jovem (CEJ) e no Complexo Lar do Garoto, em Lagoa Seca, a atividade que marcou a abertura do circuito foi esportiva, na ação Curto Circuito.

O projeto Circuito Verão segue por quase todo mês de janeiro de 2023 com atividades nos dois turnos. O projeto conta com o apoio de direções das unidades e equipes.

Para o presidente da Fundac, Flávio Moreira, "ocupar a mente dos socioeducandos nos períodos de recesso escolar contribui para a harmonia nas unidades e para o processo de socioeducação como um todo, contribuindo para facilitar a evolução".

SISU, PROUNI E FIES

MEC antecipa prazos de inscrições

Segundo o Ministério da Educação, os editais com o número de vagas serão publicados em janeiro de 2023

Agência Brasil

O Ministério da Educação (MEC) antecipou os calendários de inscrições para os primeiros processos seletivos do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), do Programa Universidade para Todos (Prouni) e do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

A antecipação dos prazos busca alinhar os processos seletivos com os calendários acadêmicos das instituições de ensino públicas e privadas. Segundo a pasta, os editais com o número de vagas serão publicados em janeiro de 2023.

O novo prazo de inscrição para o Sisu é de 16 a 24 de fevereiro de 2023. O resultado será divulgado no dia 28 de fevereiro. Antes, o resultado estava previsto para sair em 7 de março.

As inscrições para o Prouni serão abertas no dia 28 de fevereiro e vão até o dia 3 de março. Já as inscrições para o Fies terão início no dia 7 de março e terminarão no dia 10 do mesmo mês. O número de vagas nos processos seletivos ainda será divulgado.

Em todos os processos seletivos, a classificação é realizada com base na nota obtida na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2022. Para o Prouni, serão válidas também as notas obtidas no Enem de 2021. Já no Fies, quem concorreu a uma das edições do Enem a partir de 2010 até a mais recente, poderá se inscrever.

Foto: Antonio Cruz/Agência Brasil

Antecipação busca alinhar os calendários das instituições de ensino públicas e privadas

Serviço

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas no site Acesso Único.

- Confira as datas:

Sisu
Inscrições: 16 a 24 de fevereiro
Resultado: 28 de fevereiro

Fies
Inscrições: 7 a 10 de março
Resultado: 14 de março.

Prouni
Inscrições:
28 de fevereiro a 3 de março
Resultados:
1ª chamada: 7 de março
2ª chamada: 21 de março

RÉVEILLON NO RIO

Copacabana prepara festa com 12 minutos de fogos

Roberta Jansen
Agência Estado

Depois de dois anos com restrições impostas pela pandemia de Covid-19, a Praia de Copacabana, na zona sul do Rio, volta a receber a maior festa de réveillon "do mundo", ou "da galáxia", nas palavras do entusiasmado prefeito da cidade, Eduardo Paes.

Serão dois palcos montados nas areias do bairro com diferentes atrações, como Iza, Zeca Pagodinho e Bala Desejo, e pelo menos 12 minutos de queima de fogos.

No primeiro ano da pandemia, 2020, a festa foi cancelada. Na virada de 2021 para 2022 foi realizada uma queima de fogos, mas não houve shows nem esquema especial para transportes coletivos. Agora, a festa volta ao seu grandioso formato tradicional.

Além de Copacabana, as comemorações serão realizadas em outros nove pontos da cidade: Flamengo, Ilha do Governador, Madureira, Guaratiba, Penha, Ramos, Sepetiba, Barra da Tijuca e Ilha de Paquetá.

"O réveillon do Rio é o maior do planeta e este ano não vai ser diferente. Temos algumas inovações, muita tecnologia e, além de Copacabana, estaremos espalhados pela cidade, democratizando a festa", afirmou o presidente da Riotur, Ronnie Costa, durante a apresentação do esquema operacional no Centro de Operações Rio (COR), na manhã de ontem.

"Depois de dois anos sem as pessoas poderem se confraternizar nesta data, estamos de volta. Ano passado, foi somente uma queima de fogos, mas agora as pessoas vão poder voltar a celebrar e se abraçar nessa grande festa do mundo."

O principal palco de atrações, o Copacabana, já começou a ser montado em frente ao Hotel Copacabana Palace. As principais atrações são Zeca Pagodinho, Iza, Alexandre Pires e bateria da Grande Rio. No Palco Carioca, em frente à Rua Santa Clara, se apresentarão Mart'nália, Bala Desejo, Gilsons, Preta Gil e bateria da Beija-Flor.

O espetáculo de queima de fogos terá 12 minutos. "Será uma apresentação ainda mais potente, com grafismos inéditos, mais tecnologia, brilhos e cores", segundo informou a Prefeitura. Os fogos serão lançados de dez balsas, com um distanciamento de 25 metros entre cada uma delas.

O Réveillon 2023 contará com a atuação de 30 órgãos públicos para garantir a fluidez da festa. Serão 195 profissionais da CET-Rio para coordenador o trânsito nas ruas e mais de 1.500 agentes e guardas municipais para ações de ordenamento e apoio ao trânsito.

Os festejos contarão com mais de 4.456 garis, o maior efetivo da história. Só em Copacabana serão quatro postos médicos, 144 profissionais de saúde e mais de 30 ambulâncias para atendimentos.

> **O réveillon do Rio é o maior do planeta e este ano não vai ser diferente. Além de Copacabana, estaremos espalhados pela cidade**
>
> Ronnie Costa

EM COMPARAÇÃO A 2021

Número de divórcios no país cai 10% neste ano

> Com relação a 2020, primeiro ano da pandemia, a queda foi de 3,8%

Gabriel Brum
Rádio Nacional

Os casamentos estão ganhando sobrevida no Brasil. O número de divórcios no país diminuiu 10% neste ano em relação a 2021, segundo pesquisa do Colégio Notarial do Brasil.

Entre janeiro e novembro, foram 68,7 mil separações registradas nos cartórios de Notas. É o menor número desde 2018.

De acordo com o vice-presidente do Colégio Notarial, Eduardo Calais, o fim do isolamento social e a retomada das atividades podem estar entre os motivos para a queda nos divórcios. Em 2021, foram 76,6 mil divórcios nos cartórios, recorde na história brasileira.

Com relação a 2020, primeiro ano da pandemia, a queda foi de 3,8%. Naquele ano, foram encerrados 71 mil casamentos.

Consensuais

Os divórcios realizados em cartório são consensuais, quando as partes têm acordo sobre os termos. Nesse caso, não é necessário passar por um juiz para oficializar o fim do casamento.

EMPRESAS AÉREAS

Aeronautas aceitam proposta e acabam greve

Cristina Índio do Brasil
Agência Brasil

Os aeronautas aceitaram a terceira proposta apresentada pelas empresas aeroviárias e decidiram encerrar a greve que tinha sido suspensa neste fim de semana. A categoria votou, de forma virtual, entre sábado e o meio-dia do último domingo, em pleito aberto no site do Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA). Dos 5.834 votos, 70,11 % foram a favor da proposta, 28,8% rejeitaram e as abstenções atingiram 1,09%.

Para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da aviação regular, as empresas propuseram 6,97% de reajuste pelo INPC nos salários fixos e variáveis. O percentual inclui 1% de ganho real e vai incidir também nas diárias nacionais (R$ 94,96), além de vale-alimentação no valor de R$ 495,50, piso salarial, seguro e multa por descumprimento da convenção. Os reajustes propostos não incidem nas diárias internacionais.

Em relação à reivindicação da categoria relacionada ao respeito às escalas de trabalho, a proposta define o horário de início das folgas e indenização por descumprimento por parte das empresas, como também a possibilidade de início de férias em sábados, domingos e feriados. Os aeronautas concordaram com uma multa de R$ 500 por mudança de escala que invada o dia de folga do tripulante.

Quando a greve começou na segunda-feira da semana passada a categoria queria recomposição salarial pelo INPC com aumento real de 5% acima desse indicador. As empresas admitiam apenas 0,5% de ganho real e ainda propuseram a venda de folgas, o que causou indignação pela exaustão que os aeronautas reclamavam diante do cumprimento de horários nem sempre conforme o planejado.

No último domingo, em live de apresentação do resultado da votação, o presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA), disse que o número de votos acompanhou o total da última votação. Para ele, agora é hora de a categoria conferir e verificar se todos os itens colocados na CCT estão sendo aplicados e vão continuar. "Esse é o começo de uma nova era, em que vamos ter que evoluir muita coisa ainda na parte social e continuar evoluindo na parte financeira", observou.

De acordo com o presidente, há vários itens que os aeronautas não conseguiram "endereçar este ano". Sem relacionar os itens, afirmou que a intenção é continuar lutando para que sejam atendidos. "Temos que reduzir essa quantidade de reclamações e de denúncias que o sindicato tem por meio de ouvidorias. Vamos, sim, melhorar a nossa convenção coletiva e ter contratos de trabalho muito bons", acrescentou.

> **Votação**
>
> **A categoria votou, de forma virtual, entre sábado e o último domingo. Dos 5.834 votos, 70,11% foram a favor da proposta, 28,8% rejeitaram, e as abstenções atingiram 1,09%**

A diretora de Administração e Finanças do SNA, Lilia Cavalcanti, agradeceu aos profissionais que participaram desde o início da greve e foram aos aeroportos para suspender as operações entre as 6h e as 8h. "Houve ganho por todas as pessoas que fizeram a greve acontecer. As pessoas que foram para o aeroporto, as pessoas que pararam os voos e as que se mobilizaram. Então, é um agradecimento por todos que fizeram valer o seu voto e a democracia do voto. A luta continua, a gente continua aqui batalhando por melhorias", afirmou.

O secretário-geral do SNS, Clauver Castilho, também agradeceu a mobilização dos colegas, que segundo ele foi a mais longa greve da categoria. "Foram cinco dias de greve. Nós sabemos que é complicado entrar em um conflito com a empresa que você trabalha aderindo a uma greve. Vocês fizeram essa greve ter essa duração e essa eficácia. A vontade da maioria foi aprovada e com essa proposta se encerra a greve. A maioria decide", completou.

ÁGUAS ABERTAS

CBDA convoca atleta paraibano

Jamal Barroso, de 13 anos, e a técnica Valéria Jonsson, do Cabo Branco, vão participar de treinamentos no Rio de Janeiro

Foto: Arquivo Pessoal

O nadador Jamal Barroso já venceu sete etapas da Copa Brasil, sendo campeão do super ranking e também de duas etapas de 10 quilômetros do Campeonato Brasileiro

Laura Luna
lauraluna@epc.pb.gov.br

O nadador Jamal Barroso e a treinadora Valéria Jonsson, ambos da equipe do Clube Cabo Branco/Acquar1 foram convocados pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) para o Treinamento de Campo para Atletas e Clínica de Treinadores de Águas Abertas que acontece na sede do Time Brasil, no Rio de Janeiro, dos dias 31 de janeiro a 5 de fevereiro do próximo ano. A dupla é a única representante da Paraíba no evento que reúne nadadores e técnicos de todo o Brasil.

Fábio da Silva, pai do atleta, que tem 13 anos e nada em águas abertas desde os nove, falou sobre a alegria em receber o convite. "Estamos bem felizes com essa convocação de Jamal. É fruto do que vem sendo feito por toda equipe da AcquaR1, que durante anos vem fazendo um trabalho de base e os frutos desse trabalho estão começando a aparecer. Estamos felizes com essa convocação, ainda mais que Jamal é o único, tirando a Bahia, do Norte Nordeste como também o mais novo dessa convocação, esperamos que o empenho e talento de Jamal se mantenham firmes".

Para se destacar no mar, o nadador que entre as conquistas venceu sete etapas da Copa Brasil, sendo campeão do super ranking, e venceu também duas etapas de 10 quilômetros do Campeonato Brasileiro, tem uma rotina importante de treinamento. São pelo menos seis dias por semana. "Segunda a sábado, duas a três horas diárias de treinamento. A parte de águas abertas é com Valéria, treino de hidratação, orientação, esses treinos são no mar mesmo", explica Fábio.

Valéria Jonsson comemora as convocações que acredita serem essenciais para o desenvolvimento da natação em águas abertas. "Muito animada por se tratar de uma conquista muito desejada. Lutamos muito por isso, são anos tentando fazer com que essa modalidade cresça no estado. E agora começam a aparecer os frutos". A treinadora faz questão de elogiar o jovem atleta. "Jamal é um menino muito dedicado, confiante e acima de tudo sabe o que quer. Hoje em dia, nesta idade, as crianças ainda estão sem saber o que querem e ele é muito convicto. Estamos dando um passo de cada vez, afinal o esporte é muito difícil e pouco valorizado, mas vamos em frente".

Sobre o Esporte

A natação em águas abertas é praticada em mar, rio ou lago, e exige muita preparação, resistência e técnica. Isso porque, o vento, a temperatura da água e a corrente são fatores que influenciam diretamente no desempenho do atleta na água. Desde 2008, a prova de 10 quilômetros de natação em águas abertas é considerada um esporte olímpico. Geralmente, competições na modalidade envolvem nadar distâncias que variam de 500 metros a dezenas de quilômetro, a depender da prova.

No Brasil, Ana Marcela Cunha tornou-se a maior campeã mundial em longas distâncias ao vencer a prova dos 25 quilômetros em 5 horas, 8 minutos e 3 segundos.

Federação premia, hoje, os destaques de 2022

Acontece hoje às 19h, no Centro Universitário Uninassau, Bairro dos Estados, a Solenidade de Premiação dos Melhores Atletas e Destaques 2022 dos Esportes Aquáticos da Paraíba. O evento, realizado pela Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba (Feap/PB), vai destacar os melhores em Águas Abertas, Águas Abertas Master, Nado Artístico, Natação, Natação Master e Saltos Ornamentais. Haverá também homenagens com entrega de comenda a treinadores e atletas de destaque no estado.

Antônio Meira, vice-presidente da Feap/PB, falou da expectativa em relação ao evento. "Esperamos um grande número de pessoas para fazer desse momento mais uma oportunidade de confraternização. Tivemos um ano muito bom e com grandes eventos aquáticos e a expectativa é que 2023 seja tão ou mais movimentado que este".

Para o entrevistado, além de reconhecimento, a premiação é responsável por congregar a comunidade aquática paraibana. "É uma festa bonita que marca o encerramento das atividades que foram bastante intensas esse ano", comemora. O entrevistado destacou como serão alguns momentos da celebração. "Entregaremos certificados para os 20 recordistas de 2022. Premiaremos 97 novos atletas, que chamamos de atletas do futuro, e faremos também homenagem a alunos da Uninassau, uma das nossas grandes parceiras".

Entre os homenageados destaque para os melhores da natação com os primeiros lugares para Daniel Azevedo, Giovana de Souza e Sófia Gomes que participaram da Nacional da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e Copa Pacífico defendendo o ECCB/AcquaR1. Entre os destaques da natação master estão Luciana Rabay (ECCB/AcquaR1), Manoel Ferreira (Grêmio Vila Olímpica Parahyba) e Mauros Holanda (COPM/PB). Já entre os melhores em águas abertas estão Ana Luiza Maia, Ana Clara Menezes e Jamal Barroso, todos do ECCB/AcquaR1. No nado artístico destaque para Manuella Yogui (Grêmio Vila Olímpica Parahyba), Davi Figueiredo (Grêmio Esportivo Marista) e Maria Beatriz Vinagre (Grêmio Esportivo Marista).

Já nos saltos ornamentais serão premiados João Arthur Aragão, José Arthur Dantas e João Pedro Rodrigues, ambos do Grêmio Vila Olímpica Parahyba. Entre os premiados master de águas abertas, três atletas do ECCB/AcquaR1 se destacaram, são eles Remilson Honorato, Marcilio Onofre e Giselle Rodrigues.

Foto: Arquivo pessoal

O nadador Daniel Azevedo está entre os homenageados de hoje

PARAIBANO 2023

Clubes na reta final de preparação

Semana é decisiva para os técnicos na busca pela formação ideal para a estreia na primeira competição oficial

Fabiano Sousa
fabianogool@gmail.com

Foto: Cristiano Santos

O Botafogo fará um novo amistoso contra o ABC, amanhã, no Frasqueirão, em Natal

Os dez clubes que irão disputar o Campeonato Paraibano da 1ª Divisão de 2023 chegam à última semana de trabalho de pré-temporada, de olho nas definições técnicas, físicas e táticas para as estreias oficiais na temporada de 2023, agendada logo para a primeira semana do ano.

Atual campeão paraibano, o Campinense iniciou a preparação no início de dezembro, no Centro de Treinamento do Renatão, em Campina Grande. Durante esse período, o grupo foi comandado pelo treinador, Flávio Araújo. Antes da estreia na temporada, o rubro-negro ainda realiza, esta semana, um amistoso contra o Santa Cruz-PE, em Recife-PE. E quem quer aproveitar essa oportunidade para se firmar no time titular é o atacante Daniel Passira.

"O grupo sabe da responsabilidade de vestir a camisa do Campinense. No trabalho de pré-temporada a nossa coletividade teve uma boa evolução. Nesta última semana darei o melhor para tentar me firmar no grupo titular. Sei do compromisso de fazer gols para ajudar a equipe, espero aproveitar bem as oportunidades para corresponder ao clube e a torcida", disse.

O Treze iniciou a sua preparação no início do mês de setembro. O Galo terá apenas a disputa do certame estadual em 2023 e espera fazer uma boa campanha, para garantir presença nas principais competições regionais e nacionais da temporada de 2024.

"Iniciamos os trabalhos desde o mês de setembro. Durante esse período buscamos um critério de montar um elenco em condições de conseguir grandes feitos no Campeonato Paraibano. Nesta etapa final, a metodologia é focar nos treinos, mas estamos estudando a possibilidade de realizarmos um último amistoso", pontuou Igor Costa, diretor de futebol.

O Botafogo estreia na temporada no dia 5 de janeiro, pela fase preliminar da Copa do Nordeste diante o Retrô-PE, no Estádio Almeidão, em João Pessoa. O Belo iniciou os trabalhos no mês de novembro, chega com um elenco renovado para as disputas das principais competições de 2023 e nesta última semana realiza novo amistoso contra o ABC-RN, para de fato, estrear na temporada de 2023.

"O jogo amistoso contra o ABC-RN será o momento de afirmação para colocar em prática todo o trabalho que foi feito na pré-temporada. Temos de estar sempre focados para buscar o melhor para o Botafogo. Em 2023 o clube irá disputar grandes competições e estaremos dispostos para buscar nossos objetivos na temporada", disse o meia, Miller.

Outros clubes

Auto Esporte, CSP, Serra Branca, São Paulo Crystal, Queimadense, Nacional de Patos e Sousa também realizam seus dias de preparação para o pontapé inicial na temporada de 2023. Dois desses clubes (Serra Branca e Auto Esporte) se enfrentam em jogo amistoso, em Campina Grande.

As demais agremiações seguem com os trabalhos de forma integral, visando a estreia na temporada. Botafogo e Sousa serão as primeiras equipes paraibanas que farão suas estreias na próxima temporada, ambas pela fase preliminar da Copa do Nordeste. O Belo recebe o Retrô-PE, em João Pessoa, enquanto o alviverde joga como visitante contra o Confiança-SE, em Aracaju-SE.

Todas as demais equipes estreiam na temporada a partir do dia 7 de janeiro, pela rodada de abertura do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão de 2023, com os seguintes jogos: Queimadense e Campinense; Nacional e CSP; Sousa e Auto Esporte; Serra Branca e Botafogo; Treze e São Paulo Crystal.

VETO POLÍTICO

CR7 foi preterido por defender causa palestina

Agência Estado

O presidente da Turquia, Recep Tayyip Erdogan, afirmou que Cristiano Ronaldo foi vítima de um "veto político" na Copa do Mundo do Catar, sendo preterido na Seleção de Portugal por supostamente apoiar a Palestina. A declaração ocorreu no sábado, durante exibição de um programa de televisão da Turquia.

"Infelizmente, eles impuseram um veto político a ele", disse Erdogan, sem dar mais detalhes sobre a informação. "Mandar um jogador de futebol como Ronaldo para o campo faltando apenas 30 minutos para o final do jogo arruinou seu (lado) psicológico e drenou sua energia", completou.

Dono da Chuteira de Ouro de 2011 após marcar 40 gols na temporada, Cristiano vendeu o prêmio por 1,3 milhão de euros e doou todo o dinheiro arrecadado para a construção de escolas na Faixa de Gaza, devastada pela guerra entre Palestina e Israel. Em 2013, quando ganhou a Bola de Ouro da Fifa e foi escalado para o time do ano da Uefa, o português também doou as bonificações para fundação Make-A-Wish e para a Cruz Vermelha.

O atacante foi titular durante a fase de grupos do Mundial do Catar, mas diante da Coreia do Sul, último jogo antes do mata-mata, reclamou bastante ao ser substituído, deixando o campo dizendo que o técnico Fernando Santos estava "com pressa" de tirá-lo. Nas oitavas de final, contra a Suíça, e nas quartas, contra o Marrocos, ficou na reserva, sendo acionado somente no segundo tempo.

Erdogan disse ainda que recebeu informações de que Cristiano Ronaldo vai mesmo assinar com o Al Nassr. O clube da Arábia Saudita tem a expectativa de concluir a negociação após as festas de fim de ano. Segundo informações do jornal Marca, da Espanha, o jogador português acertou um contrato de dois anos e meio e integra a nova equipe a partir do dia 1º de janeiro de 2023. O valor da transação, que inclui também acréscimos econômicos por meio de patrocinadores, pode chegar à cifra de 200 milhões de euros (cerca de R$ 1,09 bilhão)

A chegada de Cristiano Ronaldo ao Catar já foi cercada por polêmica em função da sua crise de relacionamento com o Manchester United. O contrato com o clube inglês acabou rescindido em meio a disputa da Copa do Mundo após o atacante fazer duras críticas à diretoria do clube e chegou a dizer que não respeitava Erik Ten Hag. Ronaldo ainda afirmou que o clube não ofereceu o apoio necessário quando seu filho recém-nascido faleceu no começo do ano.

No jogo contra a Coreia do Sul, Cristiano Ronaldo deixou o campo dizendo que o técnico Fernando Santos estava "com pressa" de tirá-lo

Ivo Marques
ivo_esportes@yahoo.com.br

O que esperar de 2023?

Estamos chegando ao final de mais um ano, e é agora que nós fazemos planos, nos enchemos de esperança, sempre acreditando que o próximo será melhor do que o atual. Nesta perspectiva é que acredito em um melhor 2023 para o futebol paraibano, uma coisa mais ligada ao desejo do que baseada em fatos. A bola vai rolar a partir do dia 5 com pré-Copa do Nordeste, depois vem a própria Copa do Nordeste, Paraibano, Copa do Brasil, Série C e Série D. Não necessariamente nesta ordem.

A expectativa do torcedor é grande, afinal são meses sem futebol. Mas toda esta ansiedade e energia positiva já encontrou de cara com os velhos problemas, antes mesmo de começarem as competições. A menos de 10 dias para o pontapé inicial na temporada, não se sabe se os nossos principais estádios serão liberados pelo Ministério Público da Paraíba. Este drama se arrasta por vários anos, sem solução, só que agora o MPPB parece estar decidido a fazer cumprir, ao pé da letra, o que exige o Estatuto do Torcedor. Aliás, já fez isso nos jogos da Segunda Divisão, que acabaram sendo quase todos disputados na Toca do Papão, em Sapé, por falta de estádios.

Eu não tiro a razão do Ministério Público em querer fazer cumprir o que determina a lei, e acho que houve uma certa acomodação, ao longo dos anos, em resolver os problemas. Mas acho também, que é chegada a hora de se achar uma solução que não prejudique ainda mais o pobre futebol paraibano. Não estou aqui incentivando a não cumprir a lei, apenas desejaria que aqui acontecesse o mesmo que está acontecendo em outros estados.

Eu conheço muitos estádios por este Brasil afora, onde as condições não são melhores dos que temos aqui na Paraíba e os campeonatos acontecem normalmente. Como eles chegam a um acordo com o MP destes estados eu não sei, mas o futebol nunca sai prejudicado. Aí a pergunta é: por que aqui é diferente? Por que não copiamos o exemplo deles e tomamos as devidas precauções liberando os estádios com restrições, enquanto os serviços são feitos.

Surgiu a sugestão dos clubes se responsabilizarem a resolver os problemas através de parcerias com a iniciativa privada. Porém esse tipo de sugestão esbarra em dois problemas. O primeiro é que os clubes paraibanos não têm recursos para tal e mal conseguem pagar as folhas de pagamento. O outro entrave é que, com exceção do Presidente Vargas, em Campina Grande, os demais estádios são públicos e não é fácil mexer na coisa pública.

Falam que em alguns estádios, as obras já atingiram mais de 90 por cento do exigido. Então cabe um levantamento do que falta e liberar as outras partes. Não acredito que nesses estádios não tenham determinados lugares em que o torcedor possa ir, sem correr risco. Nem tudo está errado, então vamos também identificar essas áreas, ver qual a capacidade de público destas áreas e interditar as outras que ainda não estão em condições de serem liberadas.

Na busca do melhor para todos, não queremos desrespeitar a lei, nem muito menos colocar a vida dos torcedores em risco. Mas, também, não queremos privar o torcedor de assistir seu time do coração jogar. Além de ser um grande entretenimento, o futebol é também um negócio, como outro qualquer, onde rola muita grana e emprego para muitas famílias.

Os clubes investiram muito, os profissionais estão trabalhando e querem receber pelo trabalho e a interdição dos estádios causaria um prejuízo imenso a todos. O adiamento do início das competições também não resolve, porque o calendário do futebol brasileiro é muito apertado e não haveria mais datas disponíveis sem choques entre as competições. Tem que haver uma solução urgente para o problema. Não há muito tempo para o início das competições, que envolvem milhares de profissionais, dentro e fora das quatro linhas.

NOVO DESAFIO

Matheus Cunha na Premier League

Paraibano troca o Atlético de Madrid por acreditar em projeto do Wolverhampton, lanterna do Campeonato

Agência Estado

O atacante Matheus Cunha foi enfim oficializado pelo Wolverhampton, o lanterna do Campeonato Inglês - Premier League -, neste domingo. O brasileiro disse que fez a escolha pelo clube pela chance de disputar a famosa e prestigiada competição inglesa e também pela promessa de fazer parte de um "grande projeto" na modesta equipe inglesa.

Cunha afirmou no último domingo que uma conversa com o técnico espanhol Julen Lopetegui selou sua transferência do Atlético de Madrid para o futebol inglês. "Eu conheço o Julen porque jogamos um contra o outro três ou quatro vezes, e ele é um grande treinador, tem uma grande mentalidade", afirmou o jogador, ao site do Wolverhampton.

"Ele me falou sobre a própria decisão dele de se juntar ao Wolverhampton e de como o clube tem um grande projeto. Acreditei muito nele e ele acreditou em mim. Eu também acredito no elenco da equipe e no clube", declarou o atacante de 23 anos, que fechou contrato por empréstimo - o vínculo se tornará automaticamente permanente até 2027, caso certas cláusulas sejam acionadas.

Cunha vivia uma temporada em baixa no Atlético de Madrid. Sob comando de Diego Simeone, entrou em campo 17 vezes, sendo apenas duas como titular e não balançou a rede. O jovem buscava novos ares para 2023.

Lopetegui elogiou o novo reforço antes mesmo da oficialização da contratação. "Tenho certeza que o Cunha pode se sair muito bem no presente e no futuro do Wolverhampton. Ele é perfeito para o Campeonato Inglês. Acho que ele tem perfil para jogar aqui por muitos anos e desenvolver suas habilidades."

Cunha admitiu que a situação atual do clube inspira preocupação. "A situação em que chego não é das melhores. Precisamos somar alguns pontos. Mas acredito no clube, no técnico, na mentalidade dele e nas coisas que ele pode fazer aqui. A qualidade do nosso elenco é inacreditável", comentou.

Após ser campeão olímpico no ano passado, Matheus Cunha ganhou oportunidades na seleção brasileira com Tite em 2022, mas não se firmou nos últimos meses e ficou fora da convocação para a Copa do Mundo do Catar. Foram oito jogos no ciclo para o Mundial do Catar e nenhum gol marcado.

Matheus Cunha vem de uma temporada ruim no Atlético de Madrid e agora vai jogar na Inglaterra

Foto: @cunha

DE FÉRIAS

Lionel Messi ganha mais dias de folga no PSG

Agência Estado

No mundo do futebol, ser um campeão mundial e dono de honrarias importantes, como o troféu de melhor do mundo, garante ao jogador alguns privilégios. Por ter levado a Argentina ao título da Copa do Mundo do Catar, Lionel Messi vai receber uns dias extras de folga, antes de se reapresentar ao Paris Saint-Germain.

Após desembarcar em Buenos Aires no início da semana e comemorar o tricampeonato mundial, com quase cinco milhões de argentinos nas ruas da capital, o camisa 10 foi até Rosário, sua cidade natal, ficar com sua família.

Ao lado da esposa Antonela, ele comemorou a data natalina com os filhos Thiago, Mateo e Ciro e já havia recebido o amigo Luis Suárez dias antes em sua casa. Segundo a imprensa francesa, o craque deve continuar em Rosário e não entrará em campo antes de 11 de janeiro, no duelo contra o Angers pelo Campeonato Francês

O técnico do PSG, Christophe Galtier, deu dez dias de descanso aos seus jogadores após suas participações no Mundial do Catar. O francês Kylian Mbappé e o marroquino Achraf Hakimi voltaram aos treinos no PSG na última quarta-feira, três dias após a final da Copa do Mundo. Já Neymar retornou às atividades do clube na quinta.

A situação do PSG é confortável. Invicta, a equipe parisiense tem 41 pontos e ocupa a primeira posição do Campeonato Francês. A liga francesa volta no próximo dia 28, amanhã, quando o PSG receberá o vice-lanterna Strasbourg. O Lens está na vice-liderança com 36 e será o adversário do time da capital no dia 1º de janeiro. No dia 6, o time tem jogo pela Copa da França diante do Châteauroux, da terceira divisão.

Já na Liga dos Campeões, o PSG terá pela frente o Bayern de Munique na oitavas de final, em duelos que serão disputados apenas em fevereiro.

Messi está em Rosário, na Argentina, curtindo a família

Foto: @leomessicraque_

Curtas

Jornal diz que Zidane está no radar da direção da CBF

Zinedine Zidane entrou na lista dos cotados para substituir o técnico Tite no comando da Seleção Brasileira. O jornal francês L'Équipe afirmou que o ex-atacante se tornou candidato a vaga por preencher os requisitos básicos que estariam sendo exigidos pela cúpula da CBF. De acordo com o tradicional periódico, o perfil de Zidane seduz a CBF por ser um técnico estrangeiro que está livre no mercado e com larga experiência. O ex-jogador nunca comandou uma seleção, mas conquistou o respeito do mercado como técnico por conduzir o Real Madrid a três títulos da Liga dos Campeões. Zidane é conhecido do torcedor brasileiro por ser o algoz da seleção em duas Copas. Em 1998, liderou a França na vitória por 3 a 0 sobre o Brasil, na decisão do título. Em 2006, já mais experiente, sobrou em campo no triunfo por 1 a 0,

Uefa e Conmebol se unem para capacitar treinadores

A Uefa e a Conmebol anunciaram um acordo sobre formação e capacitação dos treinadores da América do Sul e Europa. Em reunião em Doha, os presidentes Alejandro Dominguez e Aleksander Ceferin assinaram uma aliança de Acordo Operativo sobre o Reconhecimento Mútuo de Qualificações e Competências dos Treinadores e um Acordo Técnico para o Desenvolvimento dos Técnicos.

O acordo celebrado entre Uefa e Conmebol é uma reivindicação do presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues, que é favorável a uma maior integração dos dois continentes no futebol.

Essa foi mais uma ação de parceria das duas entidades, que também atuam de forma conjunta no desenvolvimento da arbitragem do futebol mundial. Nos últimos anos, Conmebol e Uefa conduziram uma nova relação, com a criação de novos cursos e intercâmbio entre profissionais da América do Sul e Europa.

Tenistas brasileiros treinam na Austrália para United Cup

Passado o feriado do Natal, os tenistas do Brasil já voltaram para a quadra nesta segunda-feira, na Austrália, para a preparação visando a disputa da United Cup, nova competição do calendário do tênis profissional. O torneio entre nações será disputado entre o dia 29 de dezembro e 8 de janeiro.

Nesta segunda, todos os tenistas brasileiros convocados para a disputa estiveram em ação na cidade de Brisbane, uma das sedes da competição - as outras são Perth e Sydney. O time nacional terá Thiago Monteiro e Beatriz Haddad Maia, ambos os números 1 do País, como os principais jogadores das partidas de simples.

Felipe Meligeni e Matheus Pucinelli disputam para ficar com a vaga de número dois no masculino, enquanto Laura Pigossi e Carol Meligeni tentam o lugar de número dois no feminino. Nas duplas mistas, o Brasil deve ser representado por Luísa Stefani, medalhista olímpica nos Jogos de Tóquio, e Rafael Matos, um dos destaques da temporada 2022.

Marrocos vai à Justiça para defender atleta da seleção

A Real Federação Marroquina de Futebol (FRMF) prometeu, no último domingo, acionar a Justiça contra um portal de notícias do país por conta de um artigo que criticou o atacante Zakaria Aboukhlal e o apontou como um "salafista infiltrado" na seleção do Marrocos durante a Copa do Mundo do Catar.

"A FRMF condena veementemente o tratamento reservado por este site à pessoa e ao comportamento do jogador e que causa prejuízo à imagem da seleção nacional e a todos os seus componentes", registrou a entidade, em comunicado. "A FRMF avisa que usará todos os recursos à disposição para proteger os membros da seleção nacional de todas as falsas acusações que afetem sua vida pessoal ou seu comportamento no exercício do dever nacional " . Salafismo, uma vertente do Islã considerada fundamentalista.

TIRANDO DÚVIDAS

Cuidados paliativos e luto antecipado

Agravamento do quadro de saúde de Pelé provoca confusão e falta de informação sobre a situação atual do "Rei do Futebol"

Da Redação

Desde que foi anunciada a hospitalização de Pelé e o fim do seu tratamento contra um câncer, nos últimos dias o assunto tem sido recorrente na imprensa e nas redes sociais. E, com o agravamento do quadro de saúde do "Rei do Futebol", surge uma certa confusão sobre o que seriam cuidados paliativos exclusivos.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o conceito de cuidados paliativos é a assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que tem o objetivo de melhorar a qualidade de vida não apenas dos pacientes, mas também de seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento.

Quando se fala que alguém está exclusivamente em cuidados paliativos, como no caso de Pelé, onde a quimioterapia não oferece mais resultados, quer dizer que agora o foco são as medidas de conforto para o paciente e não mais a procura da cura da doença. Por conta disso, muitas vezes, as pessoas têm a ideia errada de que cuidados paliativos são uma sentença de morte e acabam entrando no chamado luto antecipatório.

"O luto antecipatório pode ocorrer antes da perda de fato. É muito comum acontecer em cuidados paliativos. Há um misto de sensações nesse momento: de um lado a negação e no outro a aceitação da morte, o que pode gerar culpa e aí a vontade de fazer algo mais, intervir no tratamento, que já não tem mais resultado," explica a psicóloga especialista em luto do Morada da Paz, Simone Lira.

A psicóloga afirma ainda que os cuidados paliativos focam na promoção da qualidade de vida aos dias do paciente, independentemente da quantidade de dias, meses ou anos que ele ainda pode ter. Dessa forma, com a ajuda de uma equipe multidisciplinar, que inclui um psicólogo, é possível que o processo de luto seja acompanhado em sua vivência e expressão.

Apesar de tudo, o luto antecipatório também pode ter um papel importante nesse momento: "Eu sempre digo que o luto é individual e cada um sente de maneira distinta. Mas, com ajuda profissional, o luto antecipado pode auxiliar em todo processo de adoecimento, seja nos cuidados paliativos ou não. Esse luto permite que questões importantes possam ser elaboradas, pendências emocionais resolvidas e desejos sejam realizados. O foco acima de tudo é a vida do paciente, respeitando sua dignidade e autonomia dentro do processo", finaliza ela.

Aforismo

Foto: Reprodução
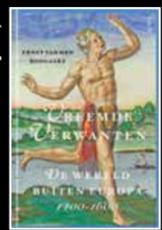
Ernst van den Boogaart em 'Morrer e viver em Fernando de Noronha'

"Durante muito tempo, os homens só viviam forçadamente em Fernando de Noronha. Geralmente, para a maioria deles, a vida apenas se diferenciava da morte"

Mortes na História

1087 — Berta de Saboia, imperatriz do Sacro Império Romano-Germânico
1683 — Maria Francisca de Saboia, Rainha de Portugal
1923 — Gustave Eiffel, engenheiro e arquiteto francês
1954 — Otacílio Camelo de Albuquerque, professor, médico, jornalista, escritor, poeta, dramaturgo, ator de teatro e político (PB)
1976 — Paulo Pontes (Vicente de Paula Holanda Pontes), dramaturgo, produtor de rádio e teatro, locutor, jornalista e tradutor (PB)
2003 — Adauto Pereira de Lima, agropecuarista, industrial e político (PB)
2005 — Jacinto Figueira Júnior, apresentador de televisão brasileiro
2007 — Benazir Bhutto, política paquistanesa
2008 — Geraldo Cavalcanti (João Geraldo Figueiredo Cavalcanti), radialista cerimonialista e repórter esportivo.
2018 — Miúcha, cantora e compositora brasileira
2020 — Dom Cardoso (José Alves Cardoso), advogado criminalista, escritor, militante da imprensa, pesquisador, radialista, musicólogo e historiador (PB)
2020 — Humberto Trocolli, defensor público (PB)
2021 — Aécio Flávio, político (PB)

Obituário

Foto: Redes Sociais

Marcelo Aquino (pai), Erica Viviane (mãe) e Marianne (filha)
23/12/2022 – Na BR-412, entre Santa Luzia e Sumé, no Cariri da Paraíba, em acidente de trânsito. Família que residia em Campina Grande (PB) morreu carbonizada quando o carro capotou, caiu em um barranco e pegou fogo. Outras duas pessoas sobreviveram ao acidente.

Foto: gfgfgfg

Isabelle Cabral de Araújo Dias
24/12/2022 – Aos 19 anos, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo uma motocicleta. Estudante iria entrar como aluna ingressante de escola pública no Curso de Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Foto: Reprodução

Valmir Gonçalves de Moura
24/12/2022 – Aos 48 anos, na PB-393, em Cajazeiras (PB), em acidente automobilístico. Foi encontrado morto dentro de um carro que caiu em um pequeno açude às margens da rodovia. Ele residia no Sítio Lagoa de Fora, em Santa Helena (PB).

Foto: Resenha Política

Gabriela Cavalcante
25/12/2022 – Aos 18 anos, na PB-384, entre São José de Piranhas e Carrapateira, no Alto Sertão da Paraíba, em um acidente automobilístico. Outros três ocupantes do carro ficaram feridos.

Foto: Divulgação

Thom Bell
22/12/2022 – Aos 79 anos, de causa não divulgada. Referência na chamada Phyladelfia Soul Music, jamaicano era produtor, compositor e arranjador de grandes sucessos da música de rádio do mundo inteiro nos anos de 1960 e 1970, como 'You are Everything', 'Stop, Look, Listen (to your heart)', 'Betcha by Golly, wow' (dos Stylistics), 'La-la (means I love you)' e 'Didn't I (blow your mind this time)' (dos Delfonics). Ele nasceu na Jamaica em 1943 e cresceu no oeste da Filadélfia, nos Estados Unidos, com nove irmãos e irmãs.

Foto: Redes Sociais

George Cohen
23/12/2022 – Aos 83 anos. Jogador de futebol foi o lateral-direito da Inglaterra campeã da Copa do Mundo de 1966. Ele entrou na seleção inglesa em 1964 e participou de todas as partidas da Inglaterra na Copa de 1966. Jogou 37 partidas com a camisa da Inglaterra. Pelo Fulham, clube inglês onde foi ídolo, foram 459 jogos entre 1956 e 1969.

Foto: Divulgação

Philippe Streiff
23/12/2022 – Aos 67 anos. Ex-piloto francês de Fórmula 1. Largou em 53 Grandes Prêmios de F1 e correu pela Renault, Ligier, Tyrrell e AGS. Sua carreira na principal categoria do automobilismo começou em 1984. Conquistou seu único pódio em 1985 com a Ligier. Um acidente de teste de pré-temporada no Brasil em 1989 o deixou tetraplégico.

Foto: Instagram

Maxi Jazz
23/12/2022 – Aos 65 anos, em Londres, na Inglaterra, de causa não informada. Vocalista da banda britânica Faithless. Músico e DJ, ficou conhecido na década de 1990.

Foto: Wikipédia

Stephan Bonnar
22/12/2022 – Aos 45 anos. Ex-lutador de MMA, considerado um dos grandes pesos leves da história da organização.

Foto: Divulgação

Franco Frattini
24/12/2022 – Aos 65 anos, de câncer. Ex-ministro dos Negócios Estrangeiros (entre 2002 e 2004 e entre 2008 e 2011) e atual presidente do Conselho de Estado da Itália. De 2004 a 2008, foi comissário europeu para a Justiça, Liberdade e Segurança na Comissão Europeia.

Foto: Memórias Cinematográficas

Reynaldo Boury
25/12/2022 – Aos 90 anos. Diretor de novelas, veterano da televisão, dirigiu sucessos como 'Redenção' (1965), 'Selva de Pedra' (1972) e 'Chiquititas' (2015). Começou a carreira como cameraman na TV Tupi, ainda na década de 1950, e ingressou na direção quando foi contratado como diretor de tevê na TV Excelsior, na década de 1960. Em 1964 foi assistente de direção da novela 'A Moça Que Veio de Longe' (1964), seu primeiro trabalho com telenovelas.

Foto: Bem Paraná

Douglas Rangel
25/12/2022 – Aos 68 anos, em decorrência de um AVC. Coordenador da técnica do Centro Cultural Teatro Guaíra, em Curitiba (PR), onde estava desde 1994 iniciando suas atividades como funcionário do Departamento Técnico de Espaços Cênicos (DTC), mas trabalhando na base, em setores administrativos e de manutenção.

Foto: Futebol do Interior

Fabián Alberto O'Neill Domínguez
25/12/2022 – Aos 49 anos, em decorrência de uma cirrose. Jogador uruguaio que vestiu a camisa da seleção do Uruguai na Copa do Mundo de 2002. Ele nasceu no dia 14 de outubro de 1972 e foi um meia-atacante de sucesso. Jogou quase sempre no futebol italiano. Após ser revelado na base do Nacional do Uruguai, com apenas 18 anos se transferiu para o Cagliari, da Itália, em 1996.

Breves & Curtas

■ "Morreu em pé" e encostado no carro
Um homem foi encontrado morto em pé, em Dom Pedro, no interior do Maranhão. A Polícia Civil investiga se a vítima, identificada como Fernando, sofreu uma overdose ou morreu devido a uma perfuração na cabeça durante uma briga com a companheira e a sogra. Ele foi encontrado morto encostado em um veículo. A delegada Renata Lins, da Delegacia Regional de Dom Pedro, afirmou que, na tarde anterior à morte, ele havia consumido muita bebida alcoólica e ficado embriagado.

■ Carro roubado e caixão abandonado
Um carro de uma funerária que seguia com um corpo para a realização do velório na cidade de Baixio, no Ceará, foi assaltado quando saía da cidade de Jijoca do Jericoacoara. Os autores do crime, após subtraíram o automóvel, abandonaram o caixão às margens da estrada, já no município de Cruz, também no Ceará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00057/2022, Aquisição de água mineral diversas, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinado a esta Prefeitura, para o dia 29 de Dezembro de 2022 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99145–6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 26 de Dezembro de 2022

GESSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00058/2022. Objeto: Aquisição parcelada de eletrodomésticos e eletrônicos destinados as Secretarias deste Município, para o dia 29 de Dezembro de 2022 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99145–6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 26 de Dezembro de 2022

GESSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de exames diagnósticos por imagem - Ultrassonografia, para atender a rede pública de saúde do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00056/2022 - Jose Alves Neto - CNPJ: 10.861.672/0001-45 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 210 dias. ASSINATURA: 26.12.22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em saúde pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00027/2022 - CONSER - Assessoria em Saúde Ltda - CNPJ: 30.613.902/0001-64 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.12.22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022, que objetiva: Aquisição de vans com no mínimo 20(vinte) lugares; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 820.000,00.

Araruna - PB, 26 de dezembro de 2022

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de vans com no mínimo 20(vinte) lugares. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0220/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0073/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022: Recursos Próprios do Município/ Recursos Federais 02.000 - Poder Executivo 02.050 – SEC.DE EDUC, CULT, DESPORTOS E LAZER 12 361 0005 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS Elemento de Despesa: 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00088/2022 - 26.12.22 - REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 820.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró 3x4" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

Areial - PB, 27 de Dezembro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró 3x4" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

Areial - PB, 27 de Dezembro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró 3x4" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 – Manutenção das atividades culturais; 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 27/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00100/2022 - 27.12.22 - ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró D2" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 – Manutenção das atividades culturais; 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 27/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00101/2022 - 27.12.22 - BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA - R$ 20.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00038/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADOS A TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO DISTRITO DE RUA NOVA, MUNICÍPIO DE BELÉM – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE BEZERRA DOS SANTOS NETO LTDA - R$ 22.000,00.

Belém - PB, 26 de Dezembro de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELÉM –PB. Após interposição de recurso feito pela Empresa MJC CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 07.264.280/0001-94, foi realizada uma nova análise de documentação de todas as Empresas participantes do certame. O pedido feito no recurso pela Empresa citada, foi INDEFERIDO, desse modo, a mesma se mantém inabilitada. Após a reanálise da documentação de todas as Empresas, conforme parecer técnico, a Empresa WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA foi inabilitada por não atender 8.3.2 do Edital. Desse modo temos o seguinte resultado: LICITANTES HABILITADOS: COEN – CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; D I T CONSTRUCOES, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI; G B N CONSTRUÇÕES EIRELI; MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; MJC CONSTRUÇÕES; R B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; URANO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇOES. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/01/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 26 de dezembro de 2022

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20101/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: F V DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 33.665.164/0001-97. FUNDAMENTAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Cláusula Décima Sexta, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ORLA NO BALNEÁRIO CANGATI NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB – 2ª ETAPA, POR 08(OITO) MESES A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20301/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: F V DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 33.665.164/0001-97. FUNDAMENTAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Cláusula Décima Sexta, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO CANGATI NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, CONFORME CONTRATO 1056277–96/2018 /MINISTÉRIO DO TURISMO, POR 08(OITO) MESES A PARTIR DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Lubrificantes destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634–1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: http://www.casserengue.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 26 de Dezembro de 2022.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA 13099.820000/1220–02). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 26 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços objetivando contratações futuras para: Fornecimento de material gráfico de impressão digital, sinalização, estrutural, visual e horizontal para atender diversas Secretarias deste município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00358/2022 - 03.10.22 até 31.12.22 - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R$ 54.344,70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços objetivando contratações futuras para: Fornecimento de material gráfico de impressão digital, sinalização, estrutural, visual e horizontal para atender diversas Secretarias deste município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00358/2022 - 03.10.22 até 31.12.22 - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R$ 54.344,70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESQUEEZES, CANETAS E MASCARAS PERSONALIZADAS, CONFORME ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NATTACYA MAYESKER ALVES DOS SANTOS - R$ 15.200,00.

Gado Bravo - PB, 12 de Dezembro de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESQUEEZES, CANETAS E MASCARAS PERSONALIZADAS, CONFORME ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.006.12.361.1005.2010 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMETAL – MDE – 02.006.12.361.1005.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09701/2022 - 12.12.22 - NATTACYA MAYESKER ALVES DOS SANTOS - R$ 15.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00119/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 08h30min, do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Locações de caçambas / outros para melhor atender as necessidades da Administração no exercício de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E -mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 26 de dezembro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00120/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 10h30min, do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Aquisições parceladas de Combustíveis destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a Edilidade para o exercício de 2023 .Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E -mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 26 de dezembro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da sessão pública "SINE DIE" da Tomada de Preços nº 00008/2022. Informações: na sede da CPL, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 26 de Dezembro de 2022

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da sessão pública "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 00022/2022. Informações: na sede da CPL, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 26 de Dezembro de 2022

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022, que objetiva: Contratação da Apresentação Artística da BANDA CAVALO DE PAU, para se apresentar no dia 06/01/2023, por ocasião dos festejos de Santos Reis de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 40.000,00.

Itapororoca - PB, 26 de Dezembro de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2022. OBJETO: Contratação da Apresentação Artística da BANDA CAVALO DE PAU, para se apresentar no dia 06/01/2023, por ocasião dos festejos de Santos Reis de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Eventos e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/12/2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021.

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00098/2022-CPL, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato n.º 00098/2022-CPL, celebrado com a empresa CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Valor do apostilamento: R$ 5.167,19 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços.

Itapororoca - PB, 21 de Dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00098/2022-CPL, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato n.º 00098/2022-CPL, celebrado com a empresa CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Valor do apostilamento: 4º boletim de medição R$ 10.963,51 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS),. Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços.

Itapororoca - PB, 21 de Dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021.

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00098/2022-CPL, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato n.º 00098/2022-CPL, celebrado com a empresa CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Valor do apostilamento: R$ 1.570,02 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços.

Itapororoca - PB, 21 de Dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Apresentação Artística da Banda MASTRUZ COM LEITE, para se apresentar no dia 06/01/2023, por ocasião dos festejos de Santos Reis de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00374/2022 - 26.12.22 - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R$ 85.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10017/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 305 - Centro - Juazeirinho - PB, às 08:00 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E FATURAMENTO DOS SISTEMAS AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 26 de Dezembro de 2022

ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº 178 - Centro – Juazeirinho - PB, às 16h00min HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SERIGRAFIA AUDIOVISUAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS SERVIÇOS VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 26 de Dezembro de 2022

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº 178 - Centro – Juazeirinho - PB, às 14h30min HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE COM A PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 26 de Dezembro de 2022

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES WEB DE FORMA PERSONALIZADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. ADITAMENTO: renovação de contrato por mais 12 meses - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00081/2021 - Jose do Egito Alves de Oliveira - 1º Aditivo – renovação de contrato por mais 12 meses com acréscimo de R$ 25.200,00;. ASSINATURA: 29.09.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de construção. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.m

Junco do Seridó - PB, 26 de Dezembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 26 de Dezembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
EXTRATO DO 1º) ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 158/2021

Tomada de Preços Nº 003/2021. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB, Contratada: Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 37.261.300/0001-34. O pedido de prorrogação do prazo é para continuação dos pagamentos dos boletins de medições restantes, ainda informo que os serviços contratados estão executados em 100%, assim sendo, a prorrogação da vigência do contrato passa de 20/12/2021 a 20/12/2022, para a nova vigência que será de 20/12/2022 a 20/12/2023, e ainda fundamentado parágrafo primeiro da clausula sétima. Desta forma fica aditivado o 1º aditivo de prazo ao Contrato Nº 158. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (Pala contratante) e o Sr. José Josemar Ventura (Pela contratada).

Livramento/PB, 12 de dezembro de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00072/2022, para o dia 10 de Janeiro de 2023 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Janeiro de 2023 às 08:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marizopolis - PB, 26 de Dezembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00073/2022, para o dia 10 de Janeiro de 2023 às 10:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Janeiro de 2023 às 10:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marizopolis - PB, 26 de Dezembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00077/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades diárias da "Farmácia Básica, do Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br

Marizopolis - PB, 26 de Dezembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
REMARCAÇÃO DE SESSÃO
Pregão Eletrônico nº 00051/2022

A Pregoeira torna público que o Pregão Eletrônico com objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos e leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023, anteriormente marcado para o dia 04/01/2023, às 09h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por motivos técnicos, fica adiado para o dia 10/01/2023 no mesmo horário e local designados. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 26/12/2022.

MARILDA SARMENTO LUIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2022

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças para manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 10/01/2023, às 10h30 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho, 26 de dezembro de 2022.

MARILDA SARMENTO LUIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO
DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00049/2022, em favor da empresa LOJÃO PARAIBA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 29.922.963/0001-24, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS NO NATAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. Com o Valor Global Estimado de R$ 16.869,55 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Piancó- PB, em 23 de dezembro de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00049/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADO: LOJÃO PARAIBA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 29.922.963/0001-24.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS NO NATAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 16.869,55 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Piancó- PB, em 23 de dezembro de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Pilõezinhos–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pilõezinhos - PB, 26 de Dezembro de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA (BOB LÉO MERCADORIA) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 20.000,00.

Remígio - PB, 21 de Dezembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (FABIANO GUIMARÃES) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022, NO MUNICIPIO DE REMIGIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIANO DIAS GUIMARAES 09902794483 - R$ 40.000,00.

Remígio - PB, 22 de Dezembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2022. OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (FABIANO GUIMARÃES) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022, NO MUNICIPIO DE REMIGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (FABIANO GUIMARÃES) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022, NO MUNICIPIO DE REMIGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 22/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00260/2022 - 23.12.22 - FABIANO DIAS GUIMARAES 09902794483 - R$ 40.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA (BOB LÉO MERCADORIA) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA (BOB LÉO MERCADORIA) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 22/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00259/2022 - 23.12.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 20.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00175/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67

CONTRATADA: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 38.162.543/0001-88

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 00175/2021, REFERENTE AO PRAZO.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO 001/2022 QUE É R$ 1.136.976,24 (HUM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). FICANDO O VALOR MENSAL ESTIMADO EM R$ 94.748,02 (NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS). SENDO O VALOR ADITIVADO DE R$ 378.992,08 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE A 04 (QUATRO) MESES, COM O VALOR MENSAL DE R$ 94.748,02 (NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

O PRESENTE ADITIVO TEM VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES, INICIANDO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TERMINO EM 20 DE ABRIL DE 2022, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SESU ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 - 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO: ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS RATIFICA ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2022, Processo Administrativo Nº 221221AD00002, contratar, a empresa COMERCIAL SANT ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 08.134.975/0001-140, estabelecida na Rua Prefeito Biroca Firmino, S/N, Bairro: Sete Casas – Patos/PB – CEP: 58.705-280, no valor total de R$ 75.890,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), referente a Adesão a Ata de Registro de Preço de preço do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Aquisição de 01 (um) veículo para o município de São José de Espinharas – PB, para ser destinado a Secretaria de Educação.

São José de Espinharas-PB, 22 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00085/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de serviço para recarga de oxigênio medicinal hospitalar (em cilindros), destinados ao uso dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: 06 de Janeiro de 2023 às 09h00, a republicação acontece em virtude de divergência entre a publicação e os dados inseridos no Portal de Compras Públicas, que ocasionaram a abertura da fase de lances antes do previsto, e visando não atribuir dano a qualquer participante foi decidido por pregoeiro, comissão e assessoria jurídica pelo cancelamento do primeiro certame, restando assim a republicação do edital, que permanece inalterado. A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 26 de Dezembro de 2022.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, com tratamento diferenciado e a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODOTOLÓGICO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NERCESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEMAIS ÓRGÃOS [VINCULADOS] PARA CONSUMO EM 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685–1073. E-mail: prefeiturasertaozinhopb@gmail.com. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/.

Sertãozinho - PB, 23 de Dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2022

O Pregoeiro informa, que será realizado o, procedimento licitatório do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição (confecção) de fardamento escolar para o ano letivo de 2023, a fim de atender as necessidades dos alunos matriculados nas creches e escolas (Infantil, Fundamental I e II) da rede municipal de ensino da cidade de Sousa-PB.Abertura das propostas no dia 09 de Janeiro de 2023, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Informações cplsousa2017@yahoo.com.br.

Sousa, 26 de dezembro de 2022

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DO LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, conforme convênio FDE 028/2022, no Município de Sousa/PB.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 27 DE JANEIRO DE 2023 AS 10H00MIN HORAS LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

SOUSA, 26 de dezembro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ em diversas ruas, conforme convênio FDE 046/2022, no Município de Sousa/PB.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31 DE JANEIRO DE 2023 AS 10H00MIN HORAS LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

SOUSA, 26 de dezembro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022
PROCESSO Nº 19.000.026771.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, POR DIÁRIA, COM E SEM MOTORISTA, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – SEAD/EGE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 09/01/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302

N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 992532022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados e considerando que a 2ª chamada foi FRACASSADA que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a 3ª chamada da licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-02219-0

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022
PROCESSO Nº 19.000.026770.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, destinado ao CBMPB/FUNESBOM e PBPREV, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 09/01/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-02443-3

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
Registro CGE Nº 22-02418-6
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 (Obras de Conservação Rotineira(Terraplenagem e Drenagem) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviárias de Solânea), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: SUPERJET SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI, ZACCARA ENGENHARIA – EIRELI e AAN ENGENHARIA LTDA e inabilitada as empresas: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI por não cumprir o item 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem); ARRIMO ENGENHARIA - EIRELI por não cumprir o exigido no edital no item: 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem) e "c" (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT); ENGECAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA por não cumprir o exigido no edital no itens: 10.3.subitem 10.3.1. "b" (não comprovou a regularidade com fazenda municipal, certidão apresentada está com a data vencida e 10.5.subitem 10.5.1- "b" por apresentar atestado para comprovação do item (Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para: Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, sem a Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra) conforme é obrigação para que tenha validade)e BARTOLOMEU A DE SOUSA por não cumprir o exigido no edital no item 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem) e "c" (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT)

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
Registro CGE Nº 22-02426-9
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 (Obras de Conservação Rotineira(Terraplenagem e Drenagem) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviárias de Sapé), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: SUPERJET SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI, ZACCARA ENGENHARIA – EIRELI e AAN ENGENHARIA LTDA e inabilitada as empresas: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI por não cumprir o exigido no edital o item: 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem); ARRIMO ENGENHARIA - EIRELI por não cumprir o exigido no edital no item10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem) e "c" (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT); ENGECAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA por não cumprir o exigido no edital no itens: 10.3.subitem 10.3.1. "b" (não comprovou a regularidade com fazenda municipal, certidão apresentada está com a data vencida) e 10.5.subitem 10.5.1- "b" por apresentar atestado para comprovação do item (Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para: Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, sem a Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra) conforme é obrigação para que tenha validade) e BARTOLOMEU A DE SOUSA por não cumprir o exigido no edital no item 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem) e "c" (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT)

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

CONCORRÊNCIA Nº 32/2022
Registro CGE Nº 22-02280-0
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes CONCORRÊNCIA Nº 32/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação da Estrada Vicinal Araruna/Pedra da Boca, com 9,98 km de extensão), que no decorrer do prazo recursal, impetrou recurso contra a decisão da Comissão, a Empresa: Via Técnica Construção Ltda através do processo DER-PRC-2022/06776. Desta forma, em atendimento aos parágrafos 3º e 5º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, os autos do processo ficará com vista franqueada ao interessado na sala desta comissão.

A CPL informa, ainda, que fica aberto o prazo para impugnação ao(s) recurso(s) a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br .

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 079/2022
REGISTRO Nº 22-02584-5

OBJETO: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, EM JOÃO PESSOA – PB.

Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 12 de janeiro de 2023, às 10h.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 053/2022
REGISTRO Nº 22-02583-6

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.E.E.E.A. SESQUICENTENÁRIO, EM JOÃO PESSOA – PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 27 de janeiro de 2023, às 09h.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 077/2022
REGISTRO Nº 22-02585-3

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DA CIDADANIA (ESPORTE), EM CAMPINA GRANDE – PB.

Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 12 de janeiro de 2023, às 09h.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Elias Duarte, SN - Centro - Sumé - PB, às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00. E-mail: ciscocplsaude@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Sumé - PB, 26 de dezembro de 2022

LEANDRO LIMA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM ADQUIRIDOS, INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 8.890,00.

Bananeiras - PB, 23 de Dezembro de 2022

ANTÔNIO MARQUES BATISTA
Vereador Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM ADQUIRIDOS, INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, DE

ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jg Comercio de Suprimentos de Informatica Ltda - CNPJ 14.617.446/0002-55. INFORMAÇÕES: na sede da Câmara Municipal de Bananeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3367-1010

Bananeiras - PB, 23 de Dezembro de 2022

ANTÔNIO MARQUES BATISTA
Vereador Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM ADQUIRIDOS, INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS–PB 01 – LEGISLATIVA – 031 – AÇÃO LEGISLATIVA – 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – 1001 – REEQUIPAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL – 4490.52.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00015/2022 - 23.12.22 - JG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 8.890,00.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 09 de janeiro de 2023, às 15h00min *.
2º LEILÃO: 11 de janeiro de 2023, às 15h00min *.
(*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 09/03/2020, cujo Fiduciante RENATO MACÊDO FERREIRA, CPF nº 058.406.854-96, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R$ 351.231,86 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 1408, com área privativa real de 53,810m², área de uso comum real de 44,281m², área total real de 98, 091m², do Edifício Plaza de Mayo, situado na Rua Jornalista Alírio Wanderley nº 215, Jardim Treze de Maio, João Pessoa / PB", melhor descrito na matrícula nº 54.327 do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R$ 248.720,06 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais e seis centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97).O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (CC 18792 – 2001-09).

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Bela. CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARQUES, Oficiala do Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral - situado no município e Comarca de Alhandra-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550884721, datado de 11/01/2011, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 25.151, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: Uma casa residencial edificada no lote 11/12/13/14-C da Quadra D, do Loteamento Recreio Jaguarema, Alhandra-PB, venho intimar o(a) Senhor(a) JOSIVALDO JOAQUIM DE SANTANA, CPF nº 081.828.284-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Cláudia Marques, situado no município e Comarca de Alhandra-PB, na Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, bairro Bela Vista, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26,§7º, da Lei nº 9.514/97. Eu, (_______) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima, Substituta do RTD, o digitei. Alhandra-PB, 26 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

KÊNIA PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA
Substituta do Registro de Títulos e Documentos
Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Bela. CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARQUES, Oficiala do Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral - situado no município e Comarca de Alhandra-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440986410, datado de 01/02/2017, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 39.623, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: Uma casa Residencial Multifamiliar na R Projetada 06 L 11/13 Q-C CS C Lot Verde Vale, Alhandra-PB, venho intimar o(a) Senhor(a) ROSEMIR LOURENCO DA SILVA, CPF nº 668.020.594-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Cláudia Marques, situado no município e Comarca de Alhandra-PB, na Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, bairro Bela Vista, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26,§7º, da Lei nº 9.514/97. Eu, (_______) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima, Substituta do RTD, o digitei. Alhandra-PB, 26 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

KÊNIA PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA
Substituta do Registro de Títulos e Documentos
Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Bela. CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARQUES, Oficiala do Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral - situado no município e Comarca de Alhandra-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440682786, datado de 18/07/2014, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 27.792, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: Uma casa Residencial Unifamiliar na R Local 05 Lote 111 Qu Portal das Pra, Alhandra-PB, venho intimar o(a) Senhor(a) LETONIO BENTO DOS SANTOS, CPF nº 374.081.434-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Cláudia Marques, situado no município e Comarca de Alhandra-PB, na Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, bairro Bela Vista, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26,§7º, da Lei nº 9.514/97. Eu, (_______) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima, Substituta do RTD, o digitei. Alhandra-PB, 26 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

KÊNIA PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA
Substituta do Registro de Títulos e Documentos
Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Bela. CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARQUES, Oficiala do Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral - situado no município e Comarca de Alhandra-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440448519, datado de 02/09/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 27.708, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: Uma casa Residencial na R Projetada – Ptal das Pra QD-B Lt-27, Mata Redonda, Alhandra-PB, venho intimar o(a) Senhor(a) MACISTER SOARES PEREIRA, CPF nº 105.335.704-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Cláudia Marques, situado no município e Comarca de Alhandra-PB, na Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, bairro Bela Vista, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26,§7º, da Lei nº 9.514/97. Eu, (_______) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima, Substituta do RTD, o digitei. Alhandra-PB, 26 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

KÊNIA PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA
Substituta do Registro de Títulos e Documentos
Cartório Cláudia Marques – Serviço Notarial e Registral

LAMARA MIRNA BRASILEIRO DE ANDRADE, CPF 050.451.204-84, torna público que requereu a SEMAPA – Secretária de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Operação para Construção Civil da residência unifamiliar situada na BR230, Km 10,5 – Condomínio Village quadra 02 lote 10.

A empresa MATEUS SUPERMEMRCADOS S.A, CNPJ: 03.995.515/0270-14, torna público que requereu da SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a LI – Licença de Instalação, para construção de um centro comercial varejista de mercadorias em geral, situado nos Lotes 01 a 08, Quadra 01; e Lotes 01 a 15, da Quadra 02, no Loteamento Jardim Alfa, Cabedelo/PB. CEP: 58.102-655. (Conforme Resolução CONAMA nº 006 de 24/01/1986)

HONU INTERMARES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 47.730.694/0001-86, torna público que requereu a SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Instalação para Construção de Residencial Multifamiliar tipo FLAT, situado no Loteamento Intermares, Quadra 15, Lotes 12, 13 e 14, Intermares – Cabedelo/PB.

Daniel Simões Gomide, CPF 028.139.054-10, torna público que requereu da SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, pesca e agricultura, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para construção de uma residência unifamiliar, localizada na rodovia BR 230, km 10,5, S/N, village Intermares, Qd.05, Lt.03 - Cabedelo/PB.

LUCIANO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CNPJ 46.095.799/0001-48, vem através deste tornar Público que requereu a SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a LO- Licença de Operação para a atividade de RESTAURANTE E SIMILARES, situado a Rua Carolino Cardoso 361, Poço Cabedelo Paraíba CEP 58101-502.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Operação da Rodovia PB-030, trecho: Entroncamento BR-230 / Pedras de Fogo. UF: PB. Processo: 2022-004611/TEC/LO-4446.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Pavimentação da Rodovia PB-238, trecho: Taperoá / Desterro / Teixeira. UF: PB. Processo: 2022-004683/TEC/LI-8750.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Pavimentação da Rodovia PB-093, trecho: Solânea/Serraria. UF: PB. Processo: 2022-004727/TEC/LI-8754.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Pavimentação da Rodovia PB-079, trecho: Alagoa Grande / Areia / Remígio. UF: PB. Processo: 2022-004725/TEC/LI-8753.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440614770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2014, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 137.502, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JORNALISTA RUBENS CESAR, 160, APT 004, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SUELLEN KELLY PEREIRA NASCIMENTO, portador do CPF nº 012.842.934-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 7.757,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770150109, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/2017, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 177.726, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ESTUDANTE DALMO BELMONT, 145, AP 104, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ROSILENE NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 075.897.684-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 7.565,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441636997, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 170.239, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA AGRICULTOR ANTONIO TOMAZ DA SILVA, 36, AP 202, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ROSIANE BARBOSA DA CUNHA, portador do CPF nº 715.676.744-53, JESSICA BARBOSA MARTINS, portador do CPF nº 095.276.034-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 18.094,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770069609, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 171.392, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA CARLOS ANDRE FERREIRA NARCIZO, 1577, APT 101, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 061.155.694-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 8.378,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440267678, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 128.068, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO (RUA ANALICE MOURA UCHOA), 58, APT 103, BLOCO B, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 102.451.234-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 52.514,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440959558, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 160.827, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA AVENIDA FLORIANOPOLIS , 895, AP 101, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RODRIGO FERREIRA DE PAIVA, portador do CPF nº 012.142.754-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 7.929,57, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442045152, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2019, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 189.738, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE CABEDELO, 166, APT 101, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ROBSON BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 094.590.784-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 32.325,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440256908, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 134.889, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APT 401, BLOCO E, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ROBERTO DE LIMA FERREIRA, portador do CPF nº 219.627.314-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 13.448,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440191080, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/2012, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 122.317, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PASTOR JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA, 211, CASA 101, BAIRRO OITIZEIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ROBERTO DE CARVALHO ARAUJO, portador do CPF nº 953.853.044-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 4.699,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440172274, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/2012, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 127.866, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APT 403, BLOCO A, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). REJANE MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 873.300.674-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 26.913,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440261812, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 128.850, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEM NOME 5160 (RUA PEDRO CARLOS DE ARAÚJO), 26, APT 101, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RARON DANTAS GOMES, portador do CPF nº 090.429.074-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 7.535,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770091245, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/02/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 175.478, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, 261, APT 306, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SIDCLEY FERNANDES ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 029.977.434-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 8.909,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441280541, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 134.103, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA NELY TRAJANO DE SOUSA, 426, AP 101, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RAQUEL DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 059.256.094-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 8.504,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770110381, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 175.466, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, 261, APT 204, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RAISSA CHAGAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 118.997.794-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 12.058,67, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770062012, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 170.585, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, 197, APT 203, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). RAFAEL CAETANO SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 052.968.224-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 60.774,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442559868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/2021, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 206.108, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ARNAUD DE MELO, 180, APT 404, BLOCO A, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). PAULO CEZAR DA SILVA, portador do CPF nº 048.492.634-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 9.723,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440204394, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/01/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 129.483, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEVERINA RAMOS DE AZEVEDO, 177, APT 201, BLOCO D, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). PAULA COSTA DE LIMA, portador do CPF nº 063.455.514-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 6.258,21, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441734312, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2017, registrado sob nº R-8, da matrícula nº. 180.524, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA GOMES SOARES, 270, AP 202, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). PATRICIO BATISTA DE SOUZA, portador do CPF nº 107.613.314-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 9.350,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440278941, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 134.856, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APT 308, BLOCO B, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES PEREIRA, portador do CPF nº 964.835.474-04, ALTAIR MOTA PEREIRA, portador do CPF nº 450.763.324-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 36.695,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770124634, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 177.643, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, 91, APT 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). OSCAR GOMES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 135.922.407-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 5.624,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441463496, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 159.651, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, 651, AP 201, BLOCO A, BAIRRO OITIZEIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ODEMAR DE ARAUJO SILVA, portador do CPF nº 954.129.644-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 7.486,68, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440234893, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2012, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 126.218, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA FLORIANOPOLIS, 48, CASA 06, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NILSON DA SILVA BARBOSA FILHO, portador do CPF nº 072.600.894-07, WILLKA DE SOUSA FELISMINO BARBOSA, portador do CPF nº 089.925.294-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 5.495,24, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441817289, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/2018, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 162.412, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA TONYS ALBINO DE MORAIS, 75, AP 202, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SEVERINO MANOEL DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 065.777.614-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 30.806,00, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441647371, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 178.146, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ALDENIR JOSE DA SILVA, 92, AP 202, BAIRRO CUIÁ, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NIELSON JACKSON LIMA BATISTA, portador do CPF nº 083.656.474-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 34.328,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440256676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 134.841, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APT 201, BLOCO B, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SEBASTIAO FIDELIS DOS SANTOS, portador do CPF nº 930.605.804-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 11.066,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770237325, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 162.824, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE JOSE ALVES MOREIRA, 82, APT 202, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SARA SILVA ALVES, portador do CPF nº 071.249.114-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 09/11/2022, corresponde a R$ 35.760,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441069902, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/2015, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 101.393, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA OLEGARIO FILGUEIRA LEAO, 219, CASA 102, BAIRRO JOAO PAULO II, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SARA BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 050.829.764-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 9.616,77, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441160354, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 152.745, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ALDENIR JOSE DA SILVA, 52, AP 202, BAIRRO CUIÁ, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SAMUEL SANTOS SILVA, portador do CPF nº 069.409.794-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 8.450,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440260388, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/2013, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 117.975, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 1220, APT 110, BAIRRO JOÃO PAULO II, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SAMUEL MARCOLINO ALVES, portador do CPF nº 152.726.134-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 6.587,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441275506, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 164.026, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE MANAIRA, 328, AP 302, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). SANDRA MARIA DA SILVA, portador do CPF nº 012.969.674-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 11.107,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878771017599, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/2020, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 176.570, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 401, BLOCO B-06, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NAYARA MARIA DA SILVA ALVES, portador do CPF nº 047.488.534-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 7.269,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440578096, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2014, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 143.612, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSE MATIAS GUEDES, 61, APT 302, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NATHALIA ASSUNCAO DA SILVA, portador do CPF nº 093.166.404-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 9.178,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770143018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2017, registrado sob nº R-8, da matrícula nº. 171.872, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, 200, AP 403, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NATA ALISSON THOME SALUSTIANO, portador do CPF nº 101.301.344-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 9.826,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770195104, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/2017, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 177.729, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ESTUDANTE DALMO BELMONT, 145, APT 202, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). NAGILA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 103.653.514-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 5.298,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441629798, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/2017, registrado sob nº R-8, da matrícula nº. 171.194, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA HELENO FRANCISCO PEREIRA, 162, AP 201, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MIGUEL DE ANDRADE DE SOUZA, portador do CPF nº 042.497.854-75, CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE, portador do CPF nº 042.483.774-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 7.652,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442147141, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 193.457, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SANTA MONICA, 25, APT 202, BAIRRO ALTO DO MATEUS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MICHAEL MENES DE FRANCA, portador do CPF nº 115.046.354-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 6.594,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770214537, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 177.053, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 85, AP 104, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA LEIDIANA DE JEZUZ CARVALHO, portador do CPF nº 902.401.623-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 8.335,84, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770209990, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/10/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 180.699, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SARGENTO PEDRO NAZARE RODRIGUES MACHADO, 820, AP 405, BLOCO A, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA, portador do CPF nº 285.528.838-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 7.133,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441050328, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2015, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 112.816, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA FLORIANOPOLIS, 74, CASA 112, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA IANNE PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 057.940.784-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 5.946,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442491515, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/2021, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 203.420, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 321, APT 205, BLOCO C, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO LOURENCO, portador do CPF nº 000.217.854-06, ADONIS RACHIDE NORBERTO DIAS, portador do CPF nº 091.743.614-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 9.573,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770424456, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2018, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 184.615, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, 989, APT 102, BLOCO D, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA, portador do CPF nº 059.195.304-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 33.503,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440994920, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 160.478, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SANTA MARTA, 44, AP 201, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA DE LOURDES RODRIGUES, portador do CPF nº 032.891.584-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 31.706,69, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440347132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 127.634, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE AGAMENON HOLANDA DE MOURA, 231, CASA 102, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO ROMAO DA SILVA, portador do CPF nº 086.725.244-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 5.617,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441112117, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/2015, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 160.557, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LEONILDO DE SOUSA FERREIRA, 306, AP 202, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARCOS BALBINO DA SILVA, portador do CPF nº 611.691.454-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 39.035,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770202932, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 164.697, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, 700, APT 401, BLOCO G, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). MARCIO GREIK SALUSTIANO DOS SANTOS, portador do CPF nº 009.992.304-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 20.833,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770562695, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/2019, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 183.746, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 421, APT 408, BLOCO 03, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUYNNA MONIQUE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 113.956.834-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 8.247,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440262389, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2013, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 121.563, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ESTUDANTE RICARDO JORGE LIMA DE LACERDA, 39, APT 101, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUIS CARLOS GOMES, portador do CPF nº 650.588.794-68, ROSEANE FELIX DE PAIVA, portador do CPF nº 059.099.544-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 180.648,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770280052, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/02/2018, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 176.881, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ CARLOS ALVES, 53, APT 201, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUCINALDO DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 038.885.204-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 10.529,13, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441541922, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 175.625, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MONACO, 453, AP 201, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUCIENE MUNIZ FERREIRA, portador do CPF nº 703.539.224-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 16.720,11, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441555667, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 174.488, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE ITABAIANA, 280, AP 202, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUCIANO LUIZ SARAIVA FERNANDES, portador do CPF nº 839.197.324-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 28.698,24, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441218141, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2016, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 163.084, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PRAIA DE JACARAI, 89, AP 202, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUCIANO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 033.687.154-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 6.688,29, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442342572, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 200.788, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, 881, APT 110, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LUCAS LORRAN DE AGUIAR TERESA, portador do CPF nº 714.393.504-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 6.840,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770615833, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/2019, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 189.818, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO LEITE SOBRINHO, 410, APT 406, BLOCO A, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LILIANE MARIA FERREIRA DE MELO, portador do CPF nº 009.451.894-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 30.276,17, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441763363, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2018, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 174.657, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE JOSE FORMIGA DE ASSIS, 117, AP 101, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LIDIANE SOARES PEREIRA, portador do CPF nº 065.951.944-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 8.740,21, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440272384, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/02/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 135.613, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO ABELARDO DE OLIVEIRA LOBO, 514, APT 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). LAISE BRAUN DE OLIVEIRA SOARES, portador do CPF nº 058.980.344-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 5.082,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440383826, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 129.479, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEVERINA RAMOS DE AZEVEDO, 177, APT 201, BLOCO C, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). KATIA SIMONE RIBEIRO MUNIZ, portador do CPF nº 053.417.154-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 11.400,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770043598, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 168.880, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA RITA PINHEIRO VILAR , 250, AP 401, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). KARLA KAROLINE DINOA CABRAL, portador do CPF nº 040.772.634-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 53.920,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770120447, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/2017, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 177.627, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, 35, APT 102, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JULIMAR LOPES, portador do CPF nº 612.729.144-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 59.469,19, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440848088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 143.832, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, 540, AP 310, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JULIANE MARTINS BRITO, portador do CPF nº 057.666.964-42, CLENIO DE JESUS DUARTE BRITO, portador do CPF nº 019.830.624-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 17.968,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440210280, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2012, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 128.569, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ALVES CHAVES, 55, APT 102, BLOCO C, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSINALDO DA SILVA BARBOSA, portador do CPF nº 065.951.444-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 5.153,94, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441000661, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2015, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 158.482, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE BOM JESUS, 48, CASA 50, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE RODRIGUES DE SANTANA, portador do CPF nº 949.216.603-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 6.073,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441523719, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2017, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 165.062, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA EVANILDO SERRANO DE CARVALHO , 43, AP 102, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE RAMOS MENDES OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 101.850.724-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 7.232,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441121588, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 164.376, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA HELENO FRANCISCO PEREIRA, 98, AP 103, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 805.456.964-53, VIOLETE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 039.752.604-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 16.022,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440898543, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 150.799, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JUVENAL BELO DE SOUZA, 38, AP 202, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE GUEDES JOCA, portador do CPF nº 057.293.774-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 36.243,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440856926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 151.799, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, 90, AP 302, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE ANTONIO DA SILVA, portador do CPF nº 705.522.534-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 40.856,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878771004835, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/2020, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 176.507, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 410, BLOCO B-04, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOSE AMADEU DE LIMA JUNIOR, portador do CPF nº 128.271.084-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 4.939,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442067314, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2019, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 192.327, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA CUIABA, 47, APT 103, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JOAB DE MELO CAVALCANTE, portador do CPF nº 078.596.684-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 18.835,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442425735, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 202.165, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NOBREGA, 51, APT 309, BLOCO C, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JESSICA GUEDES DE SOUZA, portador do CPF nº 712.312.134-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 9.605,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440510337, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 143.533, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSUE HENRIQUE XAVIER, 35, APT 202, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JEREMIAS DOS SANTOS ARAUJO, portador do CPF nº 063.937.714-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 38.317,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441895744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2018, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 187.489, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE ALVARO ANTERO NASCIMENTO, 282, APT 301, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JACKSON SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 114.077.997-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 35.906,83, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770047586, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/10/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 168.242, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ CARLOS ALVES , 64, AP 101, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). JACKSON DOUGLAS CONCEIÇÃO DA SILVA, portador do CPF nº 109.485.244-99, LUANA BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 701.521.074-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 09/11/2022, corresponde a R$ 13.225,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440433135, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/09/2013, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 50.008, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SOUZA, 86, APT 309, BLOCO B, BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IZABEL RODRIGUES FARIAS, portador do CPF nº 526.818.154-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 12.517,71, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441041230, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2015, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 162.129, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PAULO CESAR DA SILVA PONTES, 40, AP 104, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IVANISIA LIMA DE PAULA, portador do CPF nº 070.749.184-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 65.418,24, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441374606, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 169.743, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MIRTES TOSCANO ALVES, 21, AP 102, BAIRRO JOAO PAULO II, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IVAN SILVA DAS CHAGAS, portador do CPF nº 675.475.164-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 9.466,35, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770102264, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2017, registrado sob nº R-9, da matrícula nº. 167.242, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CICERO SOARES DA SILVA, 165, AP 305, BLOCO B, BAIRRO CUIÁ, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IVAN DE ASSIS FERREIRA MENDES, portador do CPF nº 057.719.334-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 31.797,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770047840, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 168.677, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA EUCLIDES NUNES MACHADO, 41, APT 101, BLOCO B, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ITALIA NANDE DE BRITO MACEDO, portador do CPF nº 065.838.954-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 55.664,53, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441811106, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/2018, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 183.952, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DAS PITANGUEIRAS, 251, AP 102, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ISAIAS PATRICIO SOBRAL, portador do CPF nº 645.837.324-49, TANIA MARIA DE OLIVEIRA SOBRAL, portador do CPF nº 019.191.474-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 7.579,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440397457, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 139.938, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, 122, APT 202, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IRENALDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 044.936.064-44, CRISTIANE ALVES FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 054.518.444-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 8.714,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440351269, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 129.034, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARTINHO LUTERO, 780, APT 201, BAIRRO JARDIM VENEZA , João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). IJACI REGINA SILVA, portador do CPF nº 931.387.094-00, GEILDO LINO DA SILVA, portador do CPF nº 954.136.344-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 8.186,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770401958, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2018, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 187.645, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA FORTALEZA, 192, APT 404, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). GLAUCIELE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 072.832.904-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 7.886,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441938301, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2018, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 174.407, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA WIVIANE DE MATOS PONTES DE FREITAS, 75, APT 204, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). GLAUBER CORREIA PAIVA, portador do CPF nº 327.434-038-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 38.962,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770218907, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 180.698, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SARGENTO PEDRO NAZARE RODRIGUES MACHADO, 820, AP 404, BLOCO A, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). GIUSEPPE SUAVE DA NOBREGA, portador do CPF nº 027.706.494-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 35.044,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442354584, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/08/2020, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 182.080, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JANETE BELO DA SILVA, 105, APT 202, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). GIDEONE SOUZA COSTA, portador do CPF nº 094.478.804-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 6.674,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770106800, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 176.802, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DOM HELDER CAMARA, 80, AP 204, BLOCO A, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). GERALDO DE CARVALHO REINALDO, portador do CPF nº 010.314.354-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 5.607,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770046632, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 169.697, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSE MATIAS GUEDES, 178, AP 301, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). FRANCILEUDO PEREIRA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 075.704.444-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 17.448,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441566695, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 166.717, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, 90, AP 206, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). FELIPE SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 078.852.144-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 41.697,77, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441905369, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2018, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 186.542, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR VITAL BRASIL, 200, APT 202, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). FABIO DA SILVA GOMES, portador do CPF nº 046.551.854-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 5.611,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442427935, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 202.649, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOAO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO, 114, CASA 112, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). FABIANO DA SILVA AZEVEDO, portador do CPF nº 078.170.004-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 6.493,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441410399, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 167.910, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA NOVA JERUSALEM , 109, AP 201, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). FABIANA DA SILVA RIBEIRO, portador do CPF nº 080.227.484-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 39.502,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441968453, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2018, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 189.014, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, 114, APT 103, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EVELINE RAQUEL ANSELMO DA SILVA, portador do CPF nº 050.154.684-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 8.458,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440553926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2014, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 144.123, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ALUISIO DE MOURA, 81, APT 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EVANIA MARIA DA SILVA, portador do CPF nº 058.929.584-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 5.478,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440940307, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2015, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 159.214, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO NOLASCO DE MENEZES FILHO , 96, AP 201, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EVANDRO BARBOSA SANTANA, portador do CPF nº 009.400.484-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 58.130,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441617844, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2017, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 174.460, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA CIDADE DE SALGADO DE SAO FELIX, 216, AP 102, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ERIVALDO PINHEIRO LIRA, portador do CPF nº 064.900.594-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 41.940,48, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770124936, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/2017, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 174.519, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIRO TROCCOLI, 1114, APT 304, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ELIZABETE MARIA DA SILVA, portador do CPF nº 081.214.024-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 18.920,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440405859, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/07/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 135.200, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTI, 185, APT 202, BAIRRO CUIÁ, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ELENITA PESSOA DE FARIAS NETA, portador do CPF nº 076.645.344-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 7.234,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 855553919789, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 175.769, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 402, BLOCO A06, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ELENILDA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 024.139.164-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 6.865,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770200281, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/2017, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 179.109, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA INACIO ALBINO NETO, 240, APT 301, BLOCO 14, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDSON SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº 062.550.634-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 9.526,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442553708, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/2021, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 206.084, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ARNAUD DE MELO, 180, APT 204, BLOCO A, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDILSON MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF nº 110.466.264-77, LUANA DOS SANTOS, portador do CPF nº 704.849.144-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 6.353,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440482084, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 142.572, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE SERRA REDONDA, 248, APT 201, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDILANGE CLEMENTE DA COSTA, portador do CPF nº 078.796.674-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 8.564,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441210098, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 167.060, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA DE FATIMA LEITE ASSIS, 37, AP 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDIJAILSON JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 056.583.274-31, CINTHIA PATRICIO DA SILVA E SILVA, portador do CPF nº 066.348.684-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 6.989,57, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770397903, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/2018, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 179.456, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, 60, APT 403, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDCLECIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 114.832.254-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 31.098,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 855553894945, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 175.701, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 206, BLOCO A-03, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). DAVID GERONIMO DA SILVA, portador do CPF nº 293.288.718-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 7.620,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442358736, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 200.472, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, 235, APT 401, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). DAVID FREITAS MOTA, portador do CPF nº 118.219.994-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 7.269,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440358234, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2013, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 101.466, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, 46, CASA 56, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). DANIELLE BARBOSA DE CARVALHO, portador do CPF nº 012.914.734-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 6.920,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442517023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2021, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 203.416, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 321, APT 201, BLOCO C, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CHRISTIAN DE ARAUJO CRUZ, portador do CPF nº 098.339.284-63, CAMILA BARBOSA ALVES, portador do CPF nº 109.667.714-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 6.441,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440356080, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 136.194, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA APOSENTADA SEVERINA XAVIER DE CARVALHO, 448, CASA 450, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CHENIA FERNANDES BORGES, portador do CPF nº 050.041.724-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 46.418,73, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441413129, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/12/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 172.035, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JUVITA GUEDES DE ALMEIDA, 552, AP 201, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CELIA ROBERTA PEREIRA BRITO, portador do CPF nº 084.969.134-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 5.352,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770198902, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 177.902, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA APOSENTADO BENEDITO MANOEL INACIO, 40, APT 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CAROLINA RAYSSA SPINELLIS DOMINGOS, portador do CPF nº 096.021.334-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 8.572,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Esta certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o site: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441325142, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 170.843, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO JOAO BATISTA DE LIMA BRANDAO, 273, AP 202, BAIRRO JOAO PAULO II, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CARLOS ANTONIO FRANCISCO, portador do CPF nº 093.065.934-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 6.112,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441210098, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 167.060, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA DE FATIMA LEITE ASSIS, 37, AP 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDIJAILSON JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 056.583.274-31, CINTHIA PATRICIO DA SILVA E SILVA, portador do CPF nº 066.348.684-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 08/11/2022, corresponde a R$ 6.989,57, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770397903, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/2018, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 179.456, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, 60, APT 403, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). EDCLECIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 114.832.254-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 31.098,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 855553894945, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 175.701, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 206, BLOCO A-03, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). DAVID GERONIMO DA SILVA, portador do CPF nº 293.288.718-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 7.620,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442358736, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 200.472, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, 235, APT 401, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). DAVID FREITAS MOTA, portador do CPF nº 118.219.994-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 7.269,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440358234, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2013, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 101.466, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, 46, CASA 56, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). DANIELLE BARBOSA DE CARVALHO, portador do CPF nº 012.914.734-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 6.920,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442517023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2021, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 203.416, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 321, APT 201, BLOCO C, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CHRISTIAN DE ARAUJO CRUZ, portador do CPF nº 098.339.284-63, CAMILA BARBOSA ALVES, portador do CPF nº 109.667.714-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 6.441,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440356080, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 136.194, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA APOSENTADA SEVERINA XAVIER DE CARVALHO, 448, CASA 450, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CHENIA FERNANDES BORGES, portador do CPF nº 050.041.724-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 46.418,73, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441413129, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/12/2016, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 172.035, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JUVITA GUEDES DE ALMEIDA, 552, AP 201, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CELIA ROBERTA PEREIRA BRITO, portador do CPF nº 084.969.134-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 5.352,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770198902, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 177.902, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA APOSENTADO BENEDITO MANOEL INACIO, 40, APT 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CAROLINA RAYSSA SPINELLIS DOMINGOS, portador do CPF nº 096.021.334-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 8.572,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441325142, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 170.843, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO JOAO BATISTA DE LIMA BRANDAO, 273, AP 202, BAIRRO JOAO PAULO II, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CARLOS ANTONIO FRANCISCO, portador do CPF nº 093.065.934-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 6.112,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1° Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441108089, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/2015, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 158.406, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA JACARANDA , 1167, AP 301, BAIRRO PARATIBE, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). CARLIRIO MESQUITA CAMELO, portador do CPF nº 799.017.514-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 8.833,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442367099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 183.770, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 421, APT 308, BLOCO 04, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). BRENDA GALDINO DA SILVA, portador do CPF nº 106.211.704-29, DENILSON DE CARVALHO MENEZES, portador do CPF nº 105.447.484-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 12.114,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440262219, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/03/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 134.270, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO ANTONIO DE CARVALHO, 221, APT 101, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ANTONIONE DOS SANTOS FREITAS, portador do CPF nº 074.995.124-95, JESSICA CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 074.304.644-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 11.113,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441475665, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2017, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 165.990, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CIDADE DE BOM JESUS, 119, AP 201, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ANTONIO FERNANDES LIRA, portador do CPF nº 027.854.194-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 22.243,64, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770136657, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/2017, registrado sob nº R-8, da matrícula nº. 171.854, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, 200, AP 203, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ANDREA SOARES PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 033.376.984-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 7.667,68, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441265272, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 163.853, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO SALES, 306, AP 203, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ANA PAULA LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 067.365.414-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 9.754,53, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878771027003, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/2020, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 176.572, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 407, BLOCO B-06, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ANA CLAUDIA DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº 071.460.994-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 8.611,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770044188, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/2016, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 169.527, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SANTA MARTA, 20, AP 208, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ALEX FREIRE DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 088.348.694-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 41.406,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440485102, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2013, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 142.340, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR GILBERTO MORAIS VIEIRA, 262, APT 101, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ADRIANO TAVARES DA SILVA, portador do CPF nº 038.933.414-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 7.566,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442480419, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2021, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 203.778, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA DR. VALDEVINO GREGORIO DE ANDRADE, 800, APT 303, DO Residencial Villas Park, nº 120, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ADRIANO ALMEIDA SANTOS, portador do CPF nº 062.540.114-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 5.651,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770423684, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/2018, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 171.746, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA UNIVERSITARIO ADOLFO AUGUSTO BARBOSA, 226, APT 204, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ADRIANA VIANA DA SILVA, portador do CPF nº 108.872.264-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01/11/2022, corresponde a R$ 24.236,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441779144, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/02/2018, registrado sob nº R-7, da matrícula nº. 180.523, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA GOMES SOARES, 270, AP 201, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ADRIANA KELLY ARAUJO ALVES, portador do CPF nº 010.516.904-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 13.933,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770164053, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2017, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 177.659, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, 63, AP 303, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). ADRIANA DOMINGOS DOS SANTOS, portador do CPF nº 040.390.904-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 41.502,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442568130, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/2021, registrado sob nº R-6, da matrícula nº. 206.077, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ARNAUD DE MELO, 180, APT 109, BLOCO A, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). WILLIAMS CANDIDO DE SOUZA, portador do CPF nº 028.207.154-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 04/11/2022, corresponde a R$ 9.045,68, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441573604, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/07/2017, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 174.473, deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA FORTALEZA , 89, AP 101, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). WALDEMIR ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 766.601.094-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 39.797,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844442436785, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2020, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 202.244, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO, 464, CASA 466, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). WAGNER AUGUSTO DE SOUZA, portador do CPF nº 071.647.484-03, BERENICE DE LIMA SILVA, portador do CPF nº 042.820.994-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 18/11/2022, corresponde a R$ 9.835,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 878770097823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2017, registrado sob nº R-5, da matrícula nº. 164.783, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, 1460, AP 102, BLOCO B, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). VALMIR FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF nº 067.302.344-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 19.667,07, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441033135, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2015, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 162.774, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL EMILIANO BEZERRA, 102, AP 202, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). VALMIR FELIX ARAUJO JUNIOR, portador do CPF nº 000.747.224-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 28/10/2022, corresponde a R$ 10.447,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844441418406, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2016, registrado sob nº R-8, da matrícula nº. 169.193, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA INACIO CANUTO DE OLIVEIRA, 52, AP 103, BAIRRO MUÇUMAGRO, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). VALERIA DA SILVA CUNHA, portador do CPF nº 059.659.754-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/10/2022, corresponde a R$ 9.911,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440184018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2012, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 128.672, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO (RUA PAULO GOMES FLORENTINO), 51, APT 102, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). TONY MICHAEL BRAGA ALENCAR, portador do CPF nº 618.393.532-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 15.922,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440586260, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/2014, registrado sob nº R-3, da matrícula nº. 143.605, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSE MATIAS GUEDES, 61, APT 101, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). THAYSE DE SOUZA AUGUSTO, portador do CPF nº 095.908.234-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 9.371,83, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Serviço Notarial do 1º Oficio e Registral Imobiliário da Zona Sul, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, do contrato nº. 844440393421, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2013, registrado sob nº R-4, da matrícula nº. 137.918, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ROMUALDO ROLIM, 80, APT 103, BLOCO G, BAIRRO GRAMAME, João Pessoa/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho pelo presente intimar o (a) Sr (a). THAIS REGINA DE MELO ARAUJO, portador do CPF nº 064.875.714-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 23/11/2022, corresponde a R$ 10.003,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MATHEUS MENDES DIAS – Escrevente Auxiliar
Assinado Digitalmente

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO